

JARBAS SOARES JÚNIOR
Procurador-Geral de JustiçaMARCO ANTONIO LOPES DE ALMEIDA
Corregedor-Geral do Ministério PúblicoNÁDIA ESTELA FERREIRA MATEUS
Ouidora do Ministério PúblicoELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta JurídicaMÁRCIO GOMES DE SOUZA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto AdministrativoCARLOS ANDRÉ MARIANI BITTENCOURT
Procurador-Geral de Justiça Adjunto InstitucionalPAULO DE TARSO MORAIS FILHO
Chefe de GabineteCLÁUDIA FERREIRA PACHECO DE FREITAS
Secretária-GeralCLARISSA DUARTE BELLONI
Diretora-Geral**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - TERÇA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2024**

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

▲ ATOS ADMINISTRATIVOS**▲ PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

REMOVENDO, pelo critério de antiguidade, com fundamento no artigo 18, inciso XIII, da Lei Complementar nº 34/94:

Guiomar Soares de Oliveira Neta, 179ª Promotora de Justiça Auxiliar da Comarca de Belo Horizonte, de Entrância Especial, para o 82º Cargo de Promotor de Justiça, da 11ª Promotoria de Justiça-Combate ao Crime Organizado e Investigação Criminal da mesma comarca.

Michelle Magalhães Carillo, 165ª Promotora de Justiça Auxiliar da Comarca de Belo Horizonte, de Entrância Especial, para o 93º Cargo de Promotor de Justiça, da 12ª Promotoria de Justiça-Juízo Criminal da mesma comarca.

Marcus Valério Costa Cohen, 188º Promotor de Justiça Auxiliar da Comarca de Belo Horizonte, de Entrância Especial, para o 106º Cargo de Promotor de Justiça, da 12ª Promotoria de Justiça-Juízo Criminal da mesma comarca.

Pablo Gran Cristóforo, 8º Promotor de Justiça da Comarca de Pouso Alegre, de Entrância Especial, para o 7º Cargo de Promotor de Justiça da mesma comarca.

REMOVENDO, pelo critério de merecimento, com fundamento no artigo 18, inciso XIII, da Lei Complementar nº 34/94:

Fernando Augusto Cipolini Ielo, 68º Promotor de Justiça, da 8ª Promotoria de Justiça-Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Belo Horizonte, de Entrância Especial, para o 28º Cargo de Promotor de Justiça, da 2ª Promotoria de Justiça-Juízo da Família da mesma comarca.

Larissa Rodrigues Amaral, 134ª Promotora de Justiça Auxiliar da Comarca de Belo Horizonte, de Entrância Especial, para o 72º Cargo de Promotor de Justiça, da 9ª Promotoria de Justiça-Auditoria Militar da mesma comarca.

João Medeiros Silva Neto, 127º Promotor de Justiça, da 18ª Promotoria de Justiça-Defesa dos Direitos Humanos, Apoio Comunitário, Conflitos Agrários, Fiscalização das Atividades Policiais da Comarca de Belo Horizonte, de Entrância Especial, para o 123º Cargo de Promotor de Justiça, da 17ª Promotoria de Justiça-Defesa do Patrimônio Público da mesma comarca.

Ângelo Alexandre Marzano, 141º Promotor de Justiça Auxiliar da Comarca de Belo Horizonte, de Entrância Especial, para o 126º Cargo de Promotor de Justiça, da 18ª Promotoria de Justiça-Defesa dos Direitos Humanos, Apoio Comunitário, Conflitos Agrários, Fiscalização das Atividades Policiais da mesma comarca.

Guilherme Heringer de Carvalho Rocha, 4º Promotor de Justiça da Comarca de Governador Valadares, de Entrância Especial, para o

3º Cargo de Promotor de Justiça da mesma comarca.

Paulo César de Freitas, 4º Promotor de Justiça da Comarca de Uberlândia, de Entrância Especial, para o 25º Cargo de Promotor de Justiça da mesma comarca.

O Procurador-Geral de Justiça, tendo em vista as informações constantes no Processo SEI nº 19.16.0838.0064028/2024-97, delega as funções previstas no art. 69, inciso XVI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94 à Promotora de Justiça Geannini Maelli Mota Miranda, a fim de acompanhar as investigações nele mencionadas e adotar as providências necessárias, em conjunto com a Procuradoria de Justiça Especializada em Ações de Competência Originária Criminal-PCO.

Autoriza, nos termos do art. 18, inciso XLIII, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Luciano Luz Badini Martins a se ausentar da Comarca de Belo Horizonte no dia 24 de maio de 2024, para participar, como docente, do Curso Prático de Técnicas de Negociação, na sede do Ministério Público do Estado da Bahia, em Salvador-BA.

Autoriza, nos termos do art. 18, inciso XLIII, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Paulo Frank Pinto Júnior, da comarca de Passos, a se ausentar da Promotoria de Justiça no dia 24 de maio de 2024, para participar, como docente, do Curso de Formação de Soldados da 18.ª Região da Polícia Militar, em Poços de Caldas.

Torna sem efeito a convocação do Promotor de Justiça Lucas Bacelette Otto Quaresma, da comarca de Santa Bárbara, para participar de reunião de trabalho no dia 22 de maio de 2024, na Procuradoria-Geral de Justiça, em Belo Horizonte, publicada em 16/05/2024.

Altera, nos termos da Resolução PGJ n.º 38/2021, a escala de plantão para o exercício de atividades urgentes nos feriados, fins de semana e nos dias úteis durante o período noturno, nas regiões administrativas abaixo relacionadas:

REGIÃO ADMINISTRATIVA XVIII

Comarca(s) / unidade(s): Coronel Fabriciano; Timóteo.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
25-05-2024 - 31-05-2024	Exclui: Luciana do Prado Ferreira Pinto (Timóteo) Inclui: Marcelo Magno Ferreira e Silva (Timóteo)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXXI

Comarca(s) / unidade(s): Bonfinópolis de Minas; João Pinheiro; Paracatu.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
25-05-2024 - 31-05-2024	Exclui: Lucas Sanches Tizzo (Bonfinópolis de Minas) Inclui: Júlio César de Oliveira Miranda (Paracatu)

Designando, com fundamento no art. 18, incisos XII e XIV, da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, c/c com a Lei Estadual n.º 24.111, de 27 de maio de 2022, o servidor Rodrigo Silva e Sousa, MAMP 7545, para exercício da função gratificada FG-2, padrão MP-30, de recrutamento limitado, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, com vigência a partir de 03.06.2024.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

▲ CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL - 1ª PUBLICAÇÃO

ENTRÂNCIA ESPECIAL - REMOÇÃO INTERNA - ANTIGUIDADE

BELO HORIZONTE / PJ AUXILIAR DA CAPITAL / 165º Cargo

BELO HORIZONTE / PJ AUXILIAR DA CAPITAL / 179º Cargo

BELO HORIZONTE / PJ AUXILIAR DA CAPITAL / 188º Cargo

POUSO ALEGRE / 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - Áreas de atuação: COMBATE CRIME ORGANIZADO E INVEST CRIM, CRIMINAL (SOMENTE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA), CRIMINAL (INCLUSIVE AUDIÊNCIAS, INCLUSIVE TRIBUNAL DO JÚRI, INCLUSIVE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA), TRIBUNAL DO JURI - (Atribuições detalhadas na RESOLUÇÃO CAPJ Nº 13, DE 28.07.2020)

Os Promotores de Justiça habilitados e interessados a concorrerem para a(s) referida(s) vaga(s), poderão se inscrever através do Sistema Informatizado disponível na página dos Órgãos Colegiados, no endereço WWW.MPMG.MP.BR (clique em: CONHEÇA O MP – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MPMG – ÓRGÃOS COLEGIADOS – MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA – SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA) ou através do endereço <https://aplicacao.mpmg.mp.br/sismov/> no prazo de 2 (dois) dias, contado do primeiro dia útil subsequente à primeira publicação deste edital. A inscrição deverá atender às exigências contidas no artigo 178, incisos I a III, da Lei Orgânica do Ministério Público, sob pena de indeferimento. Será considerado válido o requerimento de inscrição recebido até as 18h59min59s do último dia do prazo previsto no edital. Mais informações na página dos Órgãos Colegiados, no site do Ministério Público ou na Diretoria do Conselho Superior do Ministério Público através do telefone (31) 3330-8014.

EDITAL - 1ª PUBLICAÇÃO

ENTRÂNCIA ESPECIAL - REMOÇÃO INTERNA - MERECIMENTO

BELO HORIZONTE / 8ª PJ JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL / 68º Cargo - Áreas de atuação: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - (Atribuições detalhadas na RESOLUÇÃO CAPJ Nº 13, DE 15.06.2018)

BELO HORIZONTE / 18ª PJ DEF.DIR.HUM.APOIO COMUN.CONF.AGR.FISC.AT.PO / 127º Cargo - Áreas de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (INCLUSIVE AUDIÊNCIAS)

BELO HORIZONTE / PJ AUXILIAR DA CAPITAL / 134º Cargo

BELO HORIZONTE / PJ AUXILIAR DA CAPITAL / 141º Cargo

UBERLÂNDIA / 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA / 4º Cargo - Áreas de atuação: SAÚDE (Liminar Câmara de Procuradores de Justiça)

Os Promotores de Justiça habilitados e interessados a concorrerem para a(s) referida(s) vaga(s), poderão se inscrever através do Sistema Informatizado disponível na página dos Órgãos Colegiados, no endereço WWW.MPMG.MP.BR (clique em: CONHEÇA O MP – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MPMG – ÓRGÃOS COLEGIADOS – MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA – SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA) ou através do endereço <https://aplicacao.mpmg.mp.br/sismov/> no prazo de 2 (dois) dias, contado do primeiro dia útil subsequente à primeira publicação deste edital. A inscrição deverá atender às exigências contidas no artigo 178, incisos I a III, da Lei Orgânica do Ministério Público, sob pena de indeferimento. Será considerado válido o requerimento de inscrição recebido até as 18h59min59s do último dia do prazo previsto no edital. Mais informações na página dos Órgãos Colegiados, no site do Ministério Público ou na Diretoria do Conselho Superior do Ministério Público através do telefone (31) 3330-8014.

EDITAL - 1ª PUBLICAÇÃO

ENTRÂNCIA ESPECIAL - PROMOÇÃO - REMOÇÃO - ANTIGUIDADE

GOVERNADOR VALADARES / 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - Áreas de atuação: CRIMINAL, DIREITOS HUMANOS (Liminar

Câmara de Procuradores de Justiça)

Os Promotores de Justiça habilitados e interessados a concorrerem para a(s) referida(s) vaga(s), poderão se inscrever através do Sistema Informatizado disponível na página dos Órgãos Colegiados, no endereço WWW.MPMG.MP.BR (clique em: CONHEÇA O MP – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MPMG – ÓRGÃOS COLEGIADOS – MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA – SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA) ou através do endereço <https://aplicacao.mpmg.mp.br/sismov/> no prazo de 5 (cinco) dias, contado do primeiro dia útil subsequente à primeira publicação deste edital. A inscrição deverá atender às exigências contidas no artigo 178, incisos I a III, da Lei Orgânica do Ministério Público, sob pena de indeferimento. Será considerado válido o requerimento de inscrição recebido até as 18h59min59s do último dia do prazo previsto no edital. Mais informações na página dos Órgãos Colegiados, no site do Ministério Público ou na Diretoria do Conselho Superior do Ministério Público através do telefone (31) 3330-8014.

EDITAL - 1ª PUBLICAÇÃO

ENTRÂNCIA ESPECIAL - REMOÇÃO - PROMOÇÃO - MERECIMENTO

GOVERNADOR VALADARES / 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - Áreas de atuação: CÍVEL (INCLUSIVE AUDIÊNCIAS), CRIMINAL (SOMENTE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, INCLUSIVE TRIBUNAL DO JÚRI) (Liminar Câmara de Procuradores de Justiça)

Os Promotores de Justiça habilitados e interessados a concorrerem para a(s) referida(s) vaga(s), poderão se inscrever através do Sistema Informatizado disponível na página dos Órgãos Colegiados, no endereço WWW.MPMG.MP.BR (clique em: CONHEÇA O MP – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MPMG – ÓRGÃOS COLEGIADOS – MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA – SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA) ou através do endereço <https://aplicacao.mpmg.mp.br/sismov/> no prazo de 5 (cinco) dias, contado do primeiro dia útil subsequente à primeira publicação deste edital. A inscrição deverá atender às exigências contidas no artigo 178, incisos I a III, da Lei Orgânica do Ministério Público, sob pena de indeferimento. Será considerado válido o requerimento de inscrição recebido até as 18h59min59s do último dia do prazo previsto no edital. Mais informações na página dos Órgãos Colegiados, no site do Ministério Público ou na Diretoria do Conselho Superior do Ministério Público através do telefone (31) 3330-8014.

EDITAL - 1ª PUBLICAÇÃO

SEGUNDA ENTRÂNCIA - PROMOÇÃO - REMOÇÃO - ANTIGUIDADE

ITAMBACURI / 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - Áreas de atuação: REGISTRO PÚBLICO, ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA, APOIO COMUNITÁRIO, CONFLITOS AGRÁRIOS, DIREITOS HUMANOS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, EDUCAÇÃO, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, IDOSO, HABITAÇÃO E URBANISMO, SAÚDE, CÍVEL, JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL, EXECUÇÃO PENAL, TRIBUNAL DO JURI, COMBATE CRIME ORGANIZADO E INVEST CRIM, DIREITOS HUMANOS (SOMENTE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA), CRIMINAL (INCLUSIVE AUDIÊNCIAS) - (Atribuições detalhadas na RESOLUÇÃO CAPJ Nº 1, DE 04.02.2020)

NOVA SERRANA / 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - Áreas de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, EDUCAÇÃO, SAÚDE, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, IDOSO, FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR, JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL - (Atribuições detalhadas na RESOLUÇÃO CAPJ Nº 5, DE 06.05.2022)

PARACATU / 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - Áreas de atuação: CRIMINAL, EXECUÇÃO PENAL, JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL, DIREITOS HUMANOS, APOIO COMUNITÁRIO, CONFLITOS AGRÁRIOS, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL, ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA - (Atribuições detalhadas na RESOLUÇÃO CAPJ Nº 3, DE 11.05.2017)

Os Promotores de Justiça habilitados e interessados a concorrerem para a(s) referida(s) vaga(s), poderão se inscrever através do Sistema Informatizado disponível na página dos Órgãos Colegiados, no endereço WWW.MPMG.MP.BR (clique em: CONHEÇA O MP – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MPMG – ÓRGÃOS COLEGIADOS – MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA – SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA) ou através do endereço <https://aplicacao.mpmg.mp.br/sismov/> no prazo de 5 (cinco) dias, contado do primeiro dia útil subsequente à primeira publicação deste edital. A inscrição deverá atender às exigências contidas no artigo 178, incisos I a III, da Lei Orgânica do Ministério Público, sob pena de indeferimento. Será considerado válido o requerimento de inscrição recebido até as 18h59min59s do último dia do prazo previsto no edital. Mais informações na página dos Órgãos Colegiados, no site do Ministério Público ou na Diretoria do Conselho Superior do Ministério Público através do telefone (31) 3330-8014.

EDITAL - 1ª PUBLICAÇÃO

SEGUNDA ENTRÂNCIA - REMOÇÃO - PROMOÇÃO - MERECIMENTO

FORMIGA / 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - Áreas de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO, JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL, CÍVEL (SOMENTE CUSTOS LEGIS), CÍVEL (SOMENTE CUSTOS LEGIS), SAÚDE, FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR, CONSUMIDOR - (Atribuições detalhadas na RESOLUÇÃO CAPJ Nº 13, DE 14.11.2023)

JOÃO PINHEIRO / 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - Áreas de atuação: IDOSO, CRIMINAL, CONSUMIDOR, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, CÍVEL (SOMENTE HOMOLOGAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO), EDUCAÇÃO, CONFLITOS AGRÁRIOS, CÍVEL, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PATRIMÔNIO PÚBLICO, FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR, JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL - (Atribuições detalhadas na RESOLUÇÃO PGJ Nº 47, DE 25 DE MAIO DE 2015)

MANHUMIRIM / 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - Áreas de atuação: CONFLITOS AGRÁRIOS, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, CÍVEL, CONSUMIDOR, CRIMINAL, PROCON, APOIO COMUNITÁRIO, SAÚDE, JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL, REGISTRO PÚBLICO, CRIANÇAS E ADOLESCENTES (INCLUSIVE EDUCAÇÃO), CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL, DIREITOS HUMANOS, IDOSO - (Atribuições detalhadas na RESOLUÇÃO PGJ Nº 60, DE 24 DE AGOSTO DE 2012)

PASSOS / 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - Áreas de atuação: CRIMINAL, TRIBUNAL DO JURI (SOMENTE INQUÉRITOS POLICIAIS), JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL (SOMENTE TURMA RECURSAL), COMBATE CRIME ORGANIZADO E INVEST CRIM, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL, DIREITOS HUMANOS, APOIO COMUNITÁRIO, CONFLITOS AGRÁRIOS - (Atribuições detalhadas na RESOLUÇÃO CAPJ Nº 9, DE 15.05.2019)

SÃO FRANCISCO / 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - Áreas de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR, REGISTRO PÚBLICO, CÍVEL (SOMENTE HOMOLOGAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO), CONSUMIDOR, EDUCAÇÃO, DIREITOS HUMANOS (INCLUSIVE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA), APOIO COMUNITÁRIO, CONFLITOS AGRÁRIOS, ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA, CÍVEL, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL, EXECUÇÃO PENAL, TRIBUNAL DO JURI, SAÚDE, PATRIMÔNIO PÚBLICO, CRIMINAL - (Atribuições detalhadas na RESOLUÇÃO CAPJ Nº 7, DE 27.05.2020)

VÁRZEA DA PALMA / 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - Áreas de atuação: SAÚDE, IDOSO, DIREITOS HUMANOS, CONFLITOS AGRÁRIOS, CÍVEL, CRIMINAL, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, APOIO COMUNITÁRIO, JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL, MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO, COMBATE CRIME ORGANIZADO E INVEST CRIM, EXECUÇÃO PENAL - (Atribuições detalhadas na RESOLUÇÃO PGJ Nº 80, DE 23.10.2015)

Os Promotores de Justiça habilitados e interessados a concorrerem para a(s) referida(s) vaga(s), poderão se inscrever através do Sistema Informatizado disponível na página dos Órgãos Colegiados, no endereço WWW.MPMG.MP.BR (clique em: CONHEÇA O MP – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MPMG – ÓRGÃOS COLEGIADOS – MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA – SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA) ou através do endereço <https://aplicacao.mpmg.mp.br/sismov/> no prazo de 5 (cinco) dias, contado do primeiro dia útil subsequente à primeira publicação deste edital. A inscrição deverá atender às exigências contidas no artigo 178, incisos I a III, da Lei Orgânica do Ministério Público, sob pena de indeferimento. Será considerado válido o requerimento de inscrição recebido até as 18h59min59s do último dia do prazo previsto no edital. Mais informações na página dos Órgãos Colegiados, no site do Ministério Público ou na Diretoria do Conselho Superior do Ministério Público através do telefone (31) 3330-8014.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

 **PROCURADORA-GERAL ADJUNTA JURÍDICA**

ATO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO JURÍDICO EM EXERCÍCIO

PORTARIA N.º 1444, DE 20 DE MAIO DE 2024

O Procurador-Geral de Justiça Adjunto Jurídico do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, designa, por delegação, nos termos do artigo 69, inciso V, da Lei Complementar n. 34/94, o Procurador de Justiça Júlio César Luciano para comparecer à

sessão ordinária de julgamento do 8º Grupo de Câmaras Cíveis a se realizar em 21 de maio de 2024, às 13h30, no egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, localizado na Av. Afonso Pena, n. 4.001, nesta Capital.

CARLOS ANDRÉ MARIANI BITTENCOURT

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Jurídico em exercício

CHEFE DE GABINETE

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria nº 1465/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Marcelo Oliveira Costa para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar, na forma dos artigos 3º e 4º da Resolução PGJ nº 25/2022, que instituiu o Programa de Redução de Acervo das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público (PRA-PP), no Inquérito Civil n.º MPMG-0016.15.000361-0, em trâmite na 6.ª Promotoria de Justiça da comarca de Alfenas, a partir de 17 de maio corrente.

- Portaria nº 1466/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça Auxiliar Karina Arca Ferreira Henriques para exercer as funções do 28.º Cargo da 2.ª Promotoria de Justiça-Juízo de Família da comarca de Belo Horizonte, durante afastamento do titular, ficando revogada a Portaria n.º 766/2023.

- Portaria nº 1467/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Auxiliar Fabrício Costa Lopo para exercer as funções do 204.º Cargo da 9.ª Promotoria de Justiça-Auditoria Militar da comarca de Belo Horizonte, durante afastamento do titular, ficando revogada a Portaria n.º 1213/2023.

- Portaria nº 1468/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXVI, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto Thiago Carvalho Ribeiro para atuar na Central de Recepção de Flagrantes-CEFLAG da Comarca de Belo Horizonte, ficando revogada a Portaria n.º 1309/2024.

- Portaria nº 1469/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXVI, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça Substituta Laura Figueiredo Félix Lara para exercer as funções do Ministério Público na 4.ª Promotoria de Justiça da comarca de Governador Valadares, até provimento, ficando revogada a Portaria nº 1294/2024.

- Portaria nº 1470/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Júlio César de Oliveira Miranda, Coordenador Regional de Defesa do Patrimônio Público do Noroeste de Minas Gerais, para, sem prejuízo de suas funções, cooperar na 3.ª Promotoria de Justiça da comarca de Paracatu, atuando na audiência referente ao Processo n.º 5001883-41.2019.8.13.0470, no dia 21 de maio corrente, às 14 horas.

- Portaria nº 1471/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXVI, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto Fábio Martinolli Monteiro para exercer as funções do Ministério Público na 8.ª Promotoria de Justiça da comarca de Pouso Alegre, até provimento, ficando revogada a Portaria n.º 3736/2023.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

ATOS DA DIRETORA DO CEAF

Torna pública, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, a abertura de inscrições para seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 382/2024, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Medina, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 20 de maio de 2024 a 27 de maio de 2024.

- Edital nº 383/2024, promovido pela 24ª Promotoria de Justiça - Juízo Regional do Barreiro da Comarca de Belo Horizonte, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 21 de maio de 2024 a 23 de maio de 2024.

- Edital nº 384/2024, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Iturama, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 28 de maio de 2024 a 19 de maio de 2024.

A íntegra dos editais e demais informações acerca dos processos seletivos de estágio ficam disponibilizadas no link: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/servicos/concursos-e-estagios/estagios/processos-seletivos.shtml>

Torna público, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o cancelamento do Edital nº 247/2024.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 333/2024 promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Rio Casca.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado da Etapa I das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 328/2024, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Poço Fundo:

1º Carlos Henrique Goulart Dias;

2º Milena Aparecida Gonçalves.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o Resultado Final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 218/2024, promovido pela 7ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte:

Não houve candidatos aprovados.

- Edital nº 288/2024, promovido pela 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Araxá:

1º Brenda Cristina Ferreira Silva;

2º Ana Clara Dutra Reis;

3º Anna Julha de Cássia da Silva;

4º Ana Bárbara Ciriaco de Melo;

5º Nathalia Flávia Faria Félix;

6º Luana da Costa Nóbrega;

7º Pedro Ubl Costa;

8º Nátali Fernanda de Jesus Gundim.

- Edital nº 302/2024, promovido pela 5ª Promotoria de Justiça da comarca de Pouso Alegre:

- 1º Patrick Kersul Moreira;
- 2º Raphael de Andrade;
- 3º Petterson Narciso Franco;
- 4º Daene da Silva Souza;
- 5º Karlla Heloísa Amaro Almeida;
- 6º Sabrina Gagliardi Ferrari.

Altera a classificação final do Edital nº 261/2024, promovido pela Promotorias de Justiça da comarca de Araguari, para:

- 1º Giovanna de Araujo Marques;
- 2º Rafael Baessa Gold Marques;
- 3º Jordanna Roberta Baracho Araújo;
- 4º Agda Gleice Santos da Cunha;
- 5º Arthur Filipe Alves Paiva;
- 6º Maysa Maria Alves Ferreira Guimarães;
- 7º Thaynara Faria dos Santos;
- 8º Ana Beatriz Santos de Melo;
- 9º Valentine Silva Brasão;
- 10º Alice Amorim Velloso;
- 11º Lysandro Carlos Porto Tortelly ;
- 12º Paloma Lemos Peixoto.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 264/2024, com validade até 14 de maio de 2025:

- 1º Sabrina Magalhães Santos;
- 2º Laila Souza Campos de Oliveira.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 294/2024, com validade até 14 de novembro de 2024:

- 1º Yago Toledo Dutra;
- 2º Geovana Costódio De Souza.

Torna pública, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, a abertura de inscrições para seleções públicas destinadas ao

preenchimento de vagas de estágio:

Edital nº 381/2024, promovido pela Divisão de Educação para o Consumo - DIVEC da comarca de Belo Horizonte, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Comunicação Social; Publicidade e Propaganda; Design e áreas afins com experiência em Mídias Sociais, com inscrições abertas de 20 de maio de 2024 a 8 de junho de 2024.

- Edital nº 382/2024, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Medina, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 20 de maio de 2024 a 27 de maio de 2024.

- Edital nº 383/2024, promovido pela 24ª Promotoria de Justiça - Juízo Regional do Barreiro da Comarca de Belo Horizonte, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 21 de maio de 2024 a 23 de maio de 2024.

- Edital nº 384/2024, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Iturama, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 28 de maio de 2024 a 19 de maio de 2024.

- Edital nº 387/2024, promovido pela 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Viçosa, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 22 de maio de 2024 a 11 de junho de 2024.

- Edital nº 388/2024, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Buenópolis, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 3 de junho de 2024 a 7 de junho de 2024.

- Edital nº 389/2024, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Coronel Fabriciano, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 22 de maio de 2024 a 4 de junho de 2024.

- Edital nº 391/2024, promovido pela 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Coronel Fabriciano, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 22 de maio de 2024 a 4 de junho de 2024.

- Edital nº 392/2024, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Alpinópolis, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 22 de maio de 2024 a 6 de junho de 2024.

- Edital nº 393/2024, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Alpinópolis, destinado ao preenchimento de 0 de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 22 de maio de 2024 a 6 de junho de 2024.

A íntegra dos editais e demais informações acerca dos processos seletivos de estágio ficam disponibilizadas no link: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/servicos/concursos-e-estagios/estagios/processos-seletivos.shtml>

Torna público, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o cancelamento do Edital nº 247/2024.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 333/2024 promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Rio Casca.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado da Etapa I das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 304/2024, promovido pela 17ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte:

1º Rafael Boffa Paschoal;

2º Isadora Vitelli Leão;

3º Alberto Luiz Bernardo;

4º Thais Richele Antunes Oliveira Carvalho.

- Edital nº 328/2024, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Poço Fundo:

1º Carlos Henrique Goulart Dias;

2º Milena Aparecida Gonçalves.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o Resultado Final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 218/2024, promovido pela 7ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte:

Não houve candidatos aprovados.

- Edital nº 273/2024, promovido pela 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Cataguases:

1º Ana Clara Souza Andrade;

2º Danilo Ferreira Rodrigues;

3º Beatriz de Oliveira Tinoco;

4º Diego da Silva Correa.

- Edital nº 288/2024, promovido pela 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Araxá:

1º Brenda Cristina Ferreira Silva;

2º Ana Clara Dutra Reis;

3º Anna Julha de Cássia da Silva;

4º Ana Bárbara Ciriaco de Melo;

5º Nathalia Flávia Faria Félix;

6º Luana da Costa Nóbrega;

7º Pedro Ubl Costa;

8º Nátali Fernanda de Jesus Gundim.

- Edital nº 302/2024, promovido pela 5ª Promotoria de Justiça da comarca de Pouso Alegre:

1º Patrick Kersul Moreira;

2º Raphael de Andrade;

3º Petterson Narciso Franco;

4º Daene da Silva Souza;

5º Karlla Heloísa Amaro Almeida;

6º Sabrina Gagliardi Ferrari.

- Edital nº 306/2024, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Carmo do Cajuru:

1º Fabrícia Nogueira Gonçalves Dias;

2º Mariana Guimarães Peixoto Sena;

3º Maria Fernanda Nogueira Oliveira.

Altera a classificação final do Edital nº 261/2024, promovido pela Promotorias de Justiça da comarca de Araguari, para:

1º Giovanna de Araujo Marques;

2º Rafael Baessa Gold Marques;

3º Jordanna Roberta Baracho Araújo;

4º Agda Gleice Santos da Cunha;

5º Arthur Filipe Alves Paiva;

6º Maysa Maria Alves Ferreira Guimarães;

7º Thaynara Faria dos Santos;

8º Ana Beatriz Santos de Melo;

9º Valentine Silva Brasão;

10º Alice Amorim Velloso;

11º Lysandro Carlos Porto Tortelly ;

12º Paloma Lemos Peixoto.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 264/2024, com validade até 14 de maio de 2025:

1º Sabrina Magalhães Santos;

2º Laila Souza Campos de Oliveira.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 294/2024, com validade até 14 de novembro de 2024:

1º Yago Toledo Dutra;

2º Geovana Costódio De Souza.

Nomeia, por delegação do Procurador-Geral de Justiça, nos termos da Resolução PGJ nº 48, de 28 de outubro de 2021, os acadêmicos abaixo relacionados para exercício das funções de Estagiário do Ministério Público, a partir de 20 de maio corrente:

- Amanda Chaves dos Reis, matrícula 1810200, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade conveniado junto à Associação Regional de Proteção Ambiental do Vale do Aço (ARPAVA), junto à 10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Governador Valadares, com o compromisso de estágio válido até 10 de setembro de 2025;

- Ana Claudia Nascimento Silva Bittencourt Salles, matrícula 1809000, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araguari, com o compromisso de estágio válido até 24 de outubro de 2025;

- André Carvalho Starling Braga, matrícula 1810400, graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Procuradoria de Justiça Cível da Comarca de Belo Horizonte, com o compromisso de estágio válido até 30 de abril de 2026;
- André Luiz Almeida Ramalho, matrícula 1809200, graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ribeirão das Neves, com o compromisso de estágio válido até 20 de maio de 2026;
- Crislye Freitas de Oliveira, matrícula 1810800, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Rio Pomba, com o compromisso de estágio válido até 18 de julho de 2024;
- Daniel Dias de Souza, matrícula 1809100, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Camanducaia, com o compromisso de estágio válido até 1.º de abril de 2025;
- Danival Bruno de Oliveira, matrícula 1789100, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Passa Tempo, com o compromisso de estágio válido até 20 de setembro de 2024;
- Débora Figueiredo Rocha, matrícula 1811300, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Rio Vermelho, com o compromisso de estágio válido até 4 de novembro de 2025;
- Gabriel Vitor Pereira Rosa, matrícula 1811600, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 26ª Promotoria de Justiça da Comarca de Belo Horizonte, com o compromisso de estágio válido até 21 de outubro de 2024;
- Gabriela Diniz Coutinho Moreira, matrícula 1811000, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itaúna, com o compromisso de estágio válido até 4 de novembro de 2025;
- Giovana Melo Ribeiro, matrícula 1810500, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Formiga, com o compromisso de estágio válido até 20 de maio de 2026;
- Iris Raimunda Fernandes, matrícula 1809600, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Igarapé, com o compromisso de estágio válido até 9 de fevereiro de 2025;
- Juliana Machado de Lara, matrícula 1811400, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Boa Esperança, com o compromisso de estágio válido até 1.º de fevereiro de 2025;
- Kassiane de Assis Amaral, matrícula 1809700, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Lajinha, com o compromisso de estágio válido até 19 de dezembro de 2024;
- Lucas Henrique Albergaria, matrícula 1811100, graduando do curso de Sistemas de Informação, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Superintendência de Tecnologia da Informação da Comarca de Belo Horizonte, com o compromisso de estágio válido até 19 de março de 2025;
- Marcos Vinicius da Silva, matrícula 1809400, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barbacena, com o compromisso de estágio válido até 18 de outubro de 2025;

- Maria Aparecida Arantes, matrícula 1811700, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Alvinópolis, com o compromisso de estágio válido até 14 de novembro de 2025;
- Mariana Alves Ramos, matrícula 1810700, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ribeirão das Neves, com o compromisso de estágio válido até 30 de junho de 2024;
- Mariana Borges, matrícula 1809900, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Poços de Caldas, com o compromisso de estágio válido até 19 de dezembro de 2024;
- Melissa Queiroz De Pinho, matrícula 1810100, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Rio Vermelho, com o compromisso de estágio válido até 30 de janeiro de 2025;
- Paulo Henrique Pereira de Souza, matrícula 1810000, graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Bárbara, com o compromisso de estágio válido até 20 de maio de 2026;
- Rafael Antunes Silva, matrícula 1811200, graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Janaúba, com o compromisso de estágio válido até 20 de maio de 2026;
- Rafael Garcia da Silva, matrícula 1810300, graduando do curso de Engenharia Elétrica, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Superintendência de Engenharia e Arquitetura da Comarca de Belo Horizonte, com o compromisso de estágio válido até 20 de maio de 2026;
- Rayssa de Oliveira do Lago, matrícula 1811500, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Divinópolis, com o compromisso de estágio válido até 31 de outubro de 2025;
- Rômulo Freitas Felix, matrícula 1809300, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araguari, com o compromisso de estágio válido até 2 de novembro de 2024;
- Vinícius Moreira Arthidoro Costa, matrícula 1809500, graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Juiz de Fora, com o compromisso de estágio válido até 20 de maio de 2026;
- Vitor Henrique Pereira Costa, matrícula 1809800, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Rio Pardo de Minas, com o compromisso de estágio válido até 17 de abril de 2026;
- Werllon Fernandes da Silva, matrícula 1810600, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Vespasiano, com o compromisso de estágio válido até 30 de outubro de 2024.

ÉLIDA DE FREITAS REZENDE

Procuradora de Justiça

Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

▲ **ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS**

▲ **CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA. DECISÃO MONOCRÁTICA. RELATORA.

Recurso Administrativo nº 19.16.2237.0159065/2023-09

Requerente: Promotor de Justiça Flávio Barreto Feres

Relatora: Procuradora de Justiça Iraídes de Oliveira Marques

Decisão: " Denota-se que o recurso avariado é manifestamente intempestivo, carecendo, assim, de pressuposto de admissibilidade. Diante do exposto, com fulcro no artigo 31, IV, a, da Res. CAPJ nº 10/2021, não conheço do recurso em virtude de transcurso de lapso temporal superior ao previsto para sua apresentação à Câmara de Procuradores de Justiça. Arquive-se o presente expediente. Sejam os interessados intimados desta decisão."

Belo Horizonte, 20 de maio de 2024.

Ana Olívia Faria Rosenberg

Diretoria do Colégio e da Câmara de Procuradores de Justiça

CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA. DESPACHO. RELATORA.

Recurso Administrativo nº 19.16.2237.0015976/2024-93

Recorrente: Promotor de Justiça Renato Antônio Boechar de Araújo Magalhães

Relatora: Procuradora de Justiça Reyvani Jabour Ribeiro

Advogado: Nazário Nicolau Maia Gonçalves de Faria, OAB/MG 119.891

Extrato do Despacho: Intime-se o recorrente para, no prazo de 3 (três) dias úteis, manifestar-se quanto ao documento SEI nº 7373390 (manifestação do Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo).

Belo Horizonte, 20 de maio de 2024.

Ana Olívia Faria Rosenberg

Diretoria do Colégio e da Câmara de Procuradores de Justiça

CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA. DESPACHO. RELATOR.

Proposta SEI nº 19.16.2237.0025699/2020-66

Proponente: Procuradoria-Geral de Justiça

Relator: Procurador de Justiça Edmar Augusto Gomes

Objeto: Proposta de modificação das atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Igarapé.

Extrato do Despacho: Determino a suspensão da tramitação deste expediente, pelo prazo de 90 (noventa) dias, conforme solicitado pela Chefia de Gabinete (SEI nº 7404499).

Belo Horizonte, 20 de maio de 2024

Ana Olívia Faria Rosenburg

Diretoria do Colégio e da Câmara de Procuradores de Justiça

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DA ATIVIDADE-FIM (DSAF)

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon no sistema MPe:

COMARCA: ALFENAS

RESPONSÁVEL: MARCELO FERNANDES DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0016.0082404/2024-67, instaurado em 17/05/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): J. G. A.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0016.0082553/2024-21, instaurado em 17/05/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): M. D. A.

COMARCA: ALMENARA

RESPONSÁVEL: FABIO ROBERTO MACHADO

- Inquérito Civil nº 04.16.0017.0082514/2024-97, instaurado em 19/11/2014. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ALDACIR DE ALMEIDA COSTA.

RESPONSÁVEL: FLAVIO BARRETO FERES

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0017.0082484/2024-87, instaurado em 17/05/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0017.0052895/2023-82, instaurado em 17/05/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): VITORIA FERNANDES BARBOSA. Representante(s): KATIA SOUSA FERNANDES. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALMENARA.

RESPONSÁVEL: GABRIEL CORDEIRO CARVALHO

- Inquérito Civil nº 04.16.0017.0082595/2024-44, instaurado em 12/07/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ESPÓLIO DE DIONÍLIA MARIA DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0017.0082697/2024-32, instaurado em 31/01/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIOS DA COMARCA DE ALMENARA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0017.0082614/2024-42, instaurado em 06/05/2022. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALMENARA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0017.0082498/2024-36, instaurado em 02/09/2021. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): AYLLA ALVES VIEIRA DAMACENA. Representante(s): LARISSA VIEIRA SOUSA DAMACENA. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALMENARA.

RESPONSÁVEL: MOISES BATISTA ABDALA

- Inquérito Civil nº 04.16.0017.0082552/2024-41, instaurado em 17/12/2015. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CLEUDIMA AVELAR, JAQUELINE DIAS NEVES.

- Inquérito Civil nº 04.16.0017.0082577/2024-45, instaurado em 31/03/2017. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CLAUDINEI GONÇALVES FARIA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0017.0082610/2024-27, instaurado em 18/09/2017. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): FÁBIO JOSÉ GONÇALVES E OUTROS. Representado(s): ABÍLIO BARROS NETO E OUTROS.

- Inquérito Civil nº 04.16.0017.0082696/2024-33, instaurado em 08/08/2018. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Representante(s): DEOMIRO RODRIGUES DE CARVALHO, HÉLIO OLÍMPIO GOMES. Representado(s): COPASA, IDENE.

COMARCA: ALPINOPOLIS

RESPONSÁVEL: LARISSA BRISOLA BRITO PRADO

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0019.0082560/2024-46, instaurado em 20/02/2019. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): INCORPLAN INCORPORAÇÃO E PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL: FELIPE GOMES DE ARAUJO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0035.0080242/2024-95, instaurado em 17/05/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE ARAGUARI.

RESPONSÁVEL: FERNANDO HENRIQUE ZORZI ZORDAN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0035.0079509/2024-98, instaurado em 08/05/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): LEIDIANE MENDES SILVA. Interessado(s): VALTER DAMASCENO MENDES. Petição inicial em 17/05/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0035.0081002/2024-42, instaurado em 14/05/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ADRIANE MARTINS MARQUES. Interessado(s): WENDELL MARCELINO MARQUES. Petição inicial em 17/05/2024.

COMARCA: BAMBUÍ

RESPONSÁVEL: TARIK BARROSO DE ARAUJO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0051.0050078/2023-77, instaurado em 29/11/2023. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): BELCHIOR FORTUNATO ALVES. Promoção de arquivamento em 17/05/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0051.0060992/2024-65, instaurado em 24/02/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE BAMBUÍ. Arquivamento em 17/05/2024.

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL: ELISSA MARIA DO CARMO LOURENCO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0056.0082635/2024-54, instaurado em 17/05/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE BARBACENA.

RESPONSÁVEL: LUIZ PAULO BHERING NOGUEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0056.0022907/2023-54, instaurado em 17/10/2022. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARIA JOSÉ NETO. Arquivamento em 17/05/2024.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: BERGSON CARDOSO GUIMARAES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0039160/2023-63, instaurado em 18/09/2023. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO RENOVA. Interessado(s): 21ª PJ ASSESSORIA JURÍDICA. Arquivamento em 17/05/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0039851/2023-30, instaurado em 21/09/2023. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO RENOVA. Interessado(s): 21ª PJ ASSESSORIA JURÍDICA. Arquivamento em 17/05/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0044055/2023-12, instaurado em 19/10/2023. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO RENOVA. Arquivamento em 17/05/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0044060/2023-71, instaurado em 19/10/2023. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO RENOVA. Arquivamento em 17/05/2024.

RESPONSÁVEL: BRUNO ALEXANDER VIEIRA SOARES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0082373/2024-25, instaurado em 17/05/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO-FELUMA.

RESPONSÁVEL: EDSON ANTENOR LIMA PAULA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0062546/2024-11, instaurado em 21/02/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Arquivamento em 17/05/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0073368/2024-78, instaurado em 15/04/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Arquivamento em 17/05/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0079853/2024-68, instaurado em 08/05/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, ARTES E CULTURA - FUNDAC. Arquivamento em 17/05/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0080704/2024-80, instaurado em 10/05/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO ALGOT SVENSSON. Arquivamento em 17/05/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0082551/2024-69, instaurado em 17/05/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS.

RESPONSÁVEL: EDUARDO HENRIQUE SOARES MACHADO

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0082364/2024-25, instaurado em 17/05/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Vitima(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: FERNANDO FERREIRA ABREU

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0024.0074041/2024-71, instaurado em 17/05/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Vitima(s): HAMILTON ALVES FERNANDES. Representante(s): 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PATOS DE MINAS. Representado(s): MAGAZINE LUÍZA S.A..

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0024.0078358/2024-09, instaurado em 17/05/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): M. O. P. D. S. Representado(s): A. S. D. V. D. B. L.

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0024.0078372/2024-19, instaurado em 17/05/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): IGOR TOFANELI TOLENTINO. Representado(s): SHPS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. - SHOPEE.

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0024.0075459/2024-03, instaurado em 17/05/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): M. O. P. D. S. Representado(s): D. A. S. A.

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0024.0071951/2024-47, instaurado em 17/05/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): RIVALDO DOS SANTOS VITORINO. Representado(s): LOJA ESKALA.

RESPONSÁVEL: FLAVIO ALEXANDRE CORREA MACIEL

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0024.0049605/2023-52, instaurado em 26/01/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): LAÍS GOMES DA SILVA. Representado(s): CONSTANCE CALÇADOS, TECNOLÓGICA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE CALÇADOS E BOLSAS LTDA.. Arquivamento em 17/05/2024.

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0024.0082016/2024-86, instaurado em 17/05/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): DENISON JESUS MORAES SILVA. Representado(s): QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S/A.

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0024.0080195/2024-74, instaurado em 17/05/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): CHRISTIAN SOUZA SIM. Representado(s): SINAPPE - SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO DE PESSOAS - COOPERLINK.

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0024.0064098/2024-36, instaurado em 17/05/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Vitima(s): L. F. G. Representante(s): M. O. P. A. Representado(s): U. B. H. C. D. T. M. L.

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0024.0065817/2024-86, instaurado em 17/05/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): LÍVIA QUIRINO VELLOSO. Representado(s): VISA ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO.

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0024.0078974/2024-61, instaurado em 17/05/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): DANILO THIAGO MOREIRA CORREA. Representado(s): TELEFÔNICA BRASIL S/A - VIVO.

RESPONSÁVEL: GLAUBER SERGIO TATAGIBA DO CARMO

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0082355/2024-74, instaurado em 14/05/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A..

RESPONSÁVEL: LUIZ ROBERTO FRANCA LIMA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0082174/2024-63, instaurado em 17/05/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): A. A. D. A.

RESPONSÁVEL: NELIO COSTA DUTRA JUNIOR

- Inquérito Civil nº 04.16.0024.0082578/2024-10, instaurado em 17/05/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): J. G. C.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL: CAROLINA MENDONCA DE SIQUEIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0027.0073555/2024-53, instaurado em 15/04/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO FIAT SAÚDE E BEM ESTAR. Arquivamento em 18/05/2024.

RESPONSÁVEL: EMERSON HENRIQUE DO PRADO MARTINS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0063898/2024-56, instaurado em 01/03/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MARIA EDUARDA GONÇALVES DA SILVA, ÍTALO GABRIEL GONÇALVES DA SILVA. Representante(s): 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITAMBACURI. Arquivamento em 17/05/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0067708/2024-06, instaurado em 18/03/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): LÍVIA ELLEN SANTOS COSTA. Representante(s): LUCIENE MÁRCIA. Arquivamento em 17/05/2024.

RESPONSÁVEL: SPENCER DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0027.0077296/2024-78, instaurado em 30/04/2019. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): A APURAR. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 17/05/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0027.0077189/2024-57, instaurado em 10/11/2020. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): SANTALINA DE JESUS. Representante(s): DISQUE 100. Representado(s): A PURAR. Arquivamento em 17/05/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0027.0077196/2024-62, instaurado em 15/03/2023. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): JULINHA PIVETTA, GASPARINO QUIRINO DE CARVALHO.. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 17/05/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0081471/2024-12, instaurado em 17/05/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): LUCILENE FERNANDES RAMOS. Representante(s): CERSAM JEFERSON PERES PEREIRA - TERESÓPOLIS.

COMARCA: BOA ESPERANCA

RESPONSÁVEL: ALESSANDRA PINTO CASSIANO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0071.0040248/2023-86, instaurado em 01/07/2021. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): EMERSON JOSE DA SILVA. Promoção de arquivamento em 17/05/2024.

COMARCA: BOCAIUVA

RESPONSÁVEL: ANDREIA NUNES DURAES

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0073.0082617/2024-74, instaurado em 16/05/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): ABIMAEEL MATHEUS SILVA SOUZA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0073.0076584/2024-85, instaurado em 26/04/2024. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CÍVEL). Vitima(s): L. L. D. Representado(s): R. W. Arquivamento em 17/05/2024.

COMARCA: BOM DESPACHO

RESPONSÁVEL: LUANA CIMETTA CANCADO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0074.0075989/2024-75, instaurado em 17/05/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA, JOSE ANTONIO DA SILVA.

COMARCA: BOM SUCESSO

RESPONSÁVEL: STEFANO NAVES BOGLIONE

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0080.0082346/2024-11, instaurado em 17/05/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO SANTA CASA DE BOM SUCESSO.

COMARCA: BOTELHOS

RESPONSÁVEL: ANTONIO DIOGO DA ROCHA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0084.0082337/2024-34, instaurado em 16/11/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): STENIO NOGUEIRA BARBOSA.

COMARCA: CALDAS

RESPONSÁVEL: JOSE EDUARDO DE SOUZA LIMA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0103.0082345/2024-47, instaurado em 17/05/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): N. I.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0103.0082388/2024-50, instaurado em 17/05/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): STEFANO HENRIQUE JORDÃO, CARLA CRISTINA TORRACA, LEANDRO JORDÃO, MARISA APARECIDA FERREIRA JORDÃO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0103.0082411/2024-11, instaurado em 17/05/2024. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS, CORREIOS.

COMARCA: CAMANDUCAIA

RESPONSÁVEL: RODRIGO FABIANO PUZZI

- Inquérito Civil nº 02.16.0878.0056499/2024-48, instaurado em 17/05/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): PREFEITURA DE ITAPEVA/MG.

COMARCA: CAMBUI

RESPONSÁVEL: ALEXANDRE REZENDE GRILLO

- Inquérito Civil nº 02.16.0106.0033901/2023-07, instaurado em 30/10/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): FABRICIA FERNANDES DE SOUZA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO. Promoção de arquivamento em 17/05/2024.

RESPONSÁVEL: KARINA SEIKO HASHIZUME

- Inquérito Civil nº 02.16.0106.0074804/2024-65, instaurado em 22/04/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): HELIO FERREIRA DE SALLES. Representante(s): ANTONIO AMERICO SALLES. Petição inicial em 17/05/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0106.0019230/2023-73, instaurado em 03/08/2023. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): EMANUELLY NAIANNY DE OLIVEIRA SILVA. Arquivamento em 17/05/2024.

COMARCA: CAPELINHA

RESPONSÁVEL: CRISTIANO MOREIRA SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0123.0082475/2024-79, instaurado em 17/05/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CAPELINHA. Representado(s): MARIA NUNES BARBOSA.

RESPONSÁVEL: RUY ROBERTO RIBEIRO NETO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0123.0081860/2024-97, instaurado em 17/05/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): TEREZA ALVES MARTINS. Representado(s): MUNICÍPIO DE CAPELINHA.

COMARCA: CARANGOLA

RESPONSÁVEL: BRENO MAX DE JESUS SILVEIRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0133.0071671/2024-21, instaurado em 26/07/2019. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE FARIA LEMOS. Promoção de arquivamento em 17/05/2024.

RESPONSÁVEL: CRISTIANE CAMPOS AMORIM BARONY

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0133.0082536/2024-03, instaurado em 31/08/2021. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0133.0082492/2024-44, instaurado em 01/10/2021. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Interessado(s): 36ª DELEGACIA DE POLICIA DE CARANGOLA.

COMARCA: CARLOS CHAGAS

RESPONSÁVEL: DOUGLAS BRAGA LEAL DE ANDRADE

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0137.0036845/2023-71, instaurado em 16/07/2018. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CARLOS CHAGAS. Petição inicial em 17/05/2024.

COMARCA: CARMO DA MATA

RESPONSÁVEL: ARESLAM EUSTAQUIO MARTINS

- Inquérito Civil nº 04.16.0140.0043658/2023-58, instaurado em 22/06/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): ODAIR HENRIQUE RESENDE CAMPOS. Promoção de arquivamento em 17/05/2024.

COMARCA: CASSIA

RESPONSÁVEL: ANDRE FERNANDO COLUCCO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0151.0079387/2024-03, instaurado em 17/05/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): EFIGÊNIO CORNÉLIO DA SILVA. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0151.0076859/2024-68, instaurado em 17/05/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): AYALA MARTINS. Interessado(s): MPMG - CÁSSIA-MG.

COMARCA: CLAUDIO

RESPONSÁVEL: SERGIO GILDIN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0166.0082375/2024-55, instaurado em 17/05/2024. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Representante(s): ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL SERRA VERDE. Interessado(s): ELIZEU RESENDE PINTO, GABRIELA APARECIDA PINTO, ROSÉLIA APARECIDA MOURA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0166.0082459/2024-18, instaurado em 17/05/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): É. C. S. S, G. P. S. Interessado(s): A. H. S. D. R.

COMARCA: CONCEICAO DAS ALAGOAS

RESPONSÁVEL: ANDRESSA ISABELLE FERREIRA BARRETO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0172.0081317/2024-55, instaurado em 14/05/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARIA ABADIA COBO GOMIDES. Representado(s): MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS, ESTADO DE MINAS GERAIS. Arquivamento em 17/05/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0172.0082640/2024-30, instaurado em 17/05/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): A. I. D. S, M. V. D. C. Representante(s): C. T. D. C. D. A. Representado(s): F. I. D. C.

COMARCA: CONSELHEIRO LAFAIETE

RESPONSÁVEL: GLAUCO PEREGRINO

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0183.0082521/2024-94, instaurado em 17/05/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): LIDIANE DOS SANTOS VIEIRA ME.

RESPONSÁVEL: LILIALE FERRAREZI FAGUNDES

- Inquérito Civil nº 04.16.0183.0082632/2024-47, instaurado em 01/12/2017. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE QUELUZITO.

- Inquérito Civil nº 04.16.0183.0082450/2024-14, instaurado em 29/11/2019. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTIANO OTONI.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0183.0082548/2024-76, instaurado em 03/03/2020. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DISQUE DIREITOS HUMANOS. Representado(s): CRISTIANA ALVES DE ALMEIDA BATISTA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0183.0082494/2024-79, instaurado em 13/08/2021. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): GABRIELE MARIA REZENDE FARIA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CRISTIANO OTONI. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CORINTO

RESPONSÁVEL: BRUNO DE CARVALHO VASCONCELOS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0191.0055514/2024-88, instaurado em 17/05/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: CURVELO

RESPONSÁVEL: CAROLINA RITA TORRES GRUBER

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0209.0002771/2022-14, instaurado em 29/03/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE CURVELO MG. Interessado(s): MUNICÍPIO DE CURVELO MG. Arquivamento em 17/05/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0209.0002773/2022-57, instaurado em 29/03/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE INIMUTABA MG. Interessado(s): MUNICÍPIO DE INIMUTABA MG. Arquivamento em 17/05/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0209.0002776/2022-73, instaurado em 29/03/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO MG. Interessado(s): MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO MG. Arquivamento em 17/05/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0209.0002779/2022-89, instaurado em 29/03/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA MG. Interessado(s): MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA MG. Arquivamento em 17/05/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0209.0020968/2023-05, instaurado em 04/09/2023. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): HUMBERTO FREIRE PEREIRA, HUMBERTO FREIRE PEREIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE CURVELO, PREFEITO LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES. Interessado(s): PREFEITO LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES. Arquivamento em 17/05/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0209.0037882/2023-03, instaurado em 11/01/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): VEREADOR DOUGLAS VERÍSSIMO GONÇALVES. Interessado(s): MUNICÍPIO DE CURVELO MG. Arquivamento em 17/05/2024.

RESPONSÁVEL: LUCAS AUGUSTO RESENDE MONTEIRO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0209.0063370/2024-14, instaurado em 26/02/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vítima(s): PAULO HENRIQUE DE JESUS OLIVEIRA. Arquivamento Junto ao Judiciário em 17/05/2024.

COMARCA: DIAMANTINA

RESPONSÁVEL: LUIS GUSTAVO PATUZZI BORTONCELLO

- Inquérito Civil nº 04.16.0216.0082385/2024-13, instaurado em 17/05/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): E.G.F.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE DATAS/MG.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: SERGIO GILDIN

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0223.0082638/2024-38, instaurado em 16/05/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SUPERMERCADO BH COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

RESPONSÁVEL: UBIRATAN DOMINGUES

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0223.0016172/2023-83, instaurado em 30/01/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): BRUNO GONTIJO ZEZA. Interessado(s): CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, GLEIDSON AZEVEDO GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO. Declinação de atribuição em 17/05/2024.

COMARCA: ESPINOSA

RESPONSÁVEL: JOAO LUCAS TEIXEIRA BEBE

- Inquérito Civil nº 04.16.0243.0082382/2024-77, instaurado em 16/01/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL).

Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: FORMIGA

RESPONSÁVEL: ANA FLAVIA LURIAN DE PAIVA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0261.0068158/2024-60, instaurado em 02/05/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE INTEGRAÇÃO DO OESTE DE MINAS GERAIS. Arquivamento em 17/05/2024.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0261.0068162/2024-49, instaurado em 02/05/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA PADRE DEHON. Arquivamento em 17/05/2024.

COMARCA: FRUTAL

RESPONSÁVEL: ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0074632/2024-03, instaurado em 17/05/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DIVA MONTEIRO DE MELO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: GUANHAES

RESPONSÁVEL: LUCAS NACUR ALMEIDA RICARDO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0280.0074332/2024-14, instaurado em 17/05/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): N. I.

COMARCA: IBIRITE

RESPONSÁVEL: MARINA BRANDAO POVOA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0072362/2024-16, instaurado em 17/05/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): RAFAEL DA SILVA AMORIM. Representante(s): ANDREIA DA SILVA AMORIM.

COMARCA: IGARAPE

RESPONSÁVEL: ANDRE SALLES DIAS PINTO

- Inquérito Civil nº 04.16.0301.0032747/2023-76, instaurado em 10/01/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): AMAURI CLAUDIO DE SOUSA BATISTELI, ADÃO JOSÉ DA SILVA. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ, DIMAS DA SILVA SARAIVA. Promoção de arquivamento em 17/05/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0301.0082662/2024-78, instaurado em 17/05/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): C. C. G. Representado(s): E. D. M. G. Interessado(s): T. C. G.

COMARCA: IPANEMA

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUES SALLES RIBEIRO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0312.0082249/2024-23, instaurado em 16/05/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): MANOEL APARECIDO DE OLIVEIRA FRANCA, IVAN DIONISIO DA SILVA BENTO. Juntada em Ação/Procedimento Criminal em 20/05/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0312.0062832/2024-22, instaurado em 17/05/2024. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CRIMINAL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 02.16.0312.0054456/2023-70, instaurado em 17/05/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representante(s): OUVIDORIA DOMINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): CRISTIANE LOPES GUERRA TAVARES.

COMARCA: ITABIRITO

RESPONSÁVEL: UMBERTO DE ALMEIDA BIZZO

- Inquérito Civil nº 02.16.0319.0057756/2024-05, instaurado em 01/02/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VALE S.A. - MINA DO PICO. Promoção de arquivamento em 17/05/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0319.0058674/2024-51, instaurado em 01/02/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DELEGACIA DE POLÍCIA. Arquivamento em 17/05/2024.

COMARCA: ITAJUBA

RESPONSÁVEL: LUIS MAURICIO OHARA RAMIRES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0324.0082590/2024-45, instaurado em 17/05/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DE ITAJUBÁ. Arquivamento em 18/05/2024.

COMARCA: ITURAMA

RESPONSÁVEL: SILVANA DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0344.0035448/2023-64, instaurado em 23/01/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): VALERIANO SOARES. Representado(s): VILMONES DE SOUZA. Arquivamento em 17/05/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0344.0035486/2023-08, instaurado em 25/01/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): ROSINETE MARQUES DE SOUZA. Representado(s): VILMAR DOS SANTOS. Arquivamento em 17/05/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0344.0046649/2023-83, instaurado em 06/03/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): NAGILCI TIAGO DA SILVA, NAGILDA TIAGO DA SILVA. Representado(s): CARMELINA TIAGO DA SILVA. Arquivamento em 17/05/2024.

COMARCA: JACINTO

RESPONSÁVEL: GABRIEL CORDEIRO CARVALHO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0347.0081606/2024-06, instaurado em 20/05/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0347.0036704/2023-15, instaurado em 04/05/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): IVONE NUNES REIS. Representado(s): FABIO SILVA. Arquivamento em 20/05/2024.

COMARCA: JANUARIA

RESPONSÁVEL: DIEGO LEONARDO BARBOSA GOMES

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0352.0032832/2023-57, instaurado em 17/05/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): ANA ALAÍDE AMARAL.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0352.0047614/2023-98, instaurado em 17/05/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E

URBANISMO. Representante(s): KIARA KENIA MOTA REIS OLIVEIRA.

RESPONSÁVEL: RENATA OLIVEIRA SCHLICKMANN

- Inquérito Civil nº 04.16.0352.0040710/2023-38, instaurado em 26/09/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): GUSTAVO ROCHA CARVALHO, THOMAZ DE FIGUEIREDO BRAGA COLARES. Promoção de arquivamento em 17/05/2024.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: DANIELLE VIGNOLI GUZELLA LEITE

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0145.0082359/2024-68, instaurado em 20/05/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO VIA OUVIDORIA.

RESPONSÁVEL: SAMYRA RIBEIRO NAMEN

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0145.0056200/2024-07, instaurado em 15/01/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): H. I. A. D. M. L. Arquivamento em 17/05/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0145.0003516/2022-31, instaurado em 28/04/2022. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): CAMILE VITORIA ELIAS DE JESUS ROCHA COELHO, ANA CAROLINA ELIAS DE JESUS ROCHA COELHO. Representante(s): OUVIDORIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS. Representado(s): SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO. Arquivamento em 17/05/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0030186/2023-11, instaurado em 20/07/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): JHENNIFER MARIANA BALBINO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JUIZ DE FORA. Interessado(s): PEDRO HENRIQUE BALBINO DE OLIVEIRA. Petição inicial em 17/05/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0037332/2023-02, instaurado em 06/09/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): H. R. D. S. Representante(s): P. C. D. S. Representado(s): S. R. D. E. D. J. D. F. Arquivamento em 17/05/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0040707/2023-57, instaurado em 26/09/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): E. V. S. E. Arquivamento em 17/05/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0061778/2024-42, instaurado em 01/03/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): TEREZINHA APARECIDA TOURINHO. Representado(s): "CIDA". Interessado(s): ALUNOS DO CENTRO EDUCACIONAL TEREZINHA TOURINHO LTDA- COLÉGIO RENASCER/ESCOLA INFANTIL PINGO DE OURO. Arquivamento em 17/05/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0071118/2024-62, instaurado em 03/04/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): MICHELLE PALMEIRA. Representado(s): SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE JUIZ DE FORA. Interessado(s): DAVI PALMEIRA SILVA. Arquivamento em 17/05/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0078273/2024-04, instaurado em 30/04/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): BRUNA BIANCA LIMA DOS SANTOS. Representado(s): SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JUIZ DE FORA. Interessado(s): YAN WILIAN SANTOS DA SILVA. Arquivamento em 17/05/2024.

COMARCA: LAGOA DA PRATA

RESPONSÁVEL: PAULO ANTONIO DOS SANTOS

- Inquérito Civil nº 04.16.0372.0079720/2024-79, instaurado em 10/01/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG, NOSSO POSTO DE LAGOA DA PRATA. Promoção de arquivamento em 17/05/2024.

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE PEREIRA CORREA

- Inquérito Civil nº 04.16.0372.0077345/2024-87, instaurado em 31/08/2009. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARIA MARGARIDA CARVALHO, NEUZA CARVALHO DE OLIVEIRA, DIVÂNIO DE CARVALHO, NILSA APARECIDA DE CARVALHO, SIMONE DE CARVALHO, SINARA DE CARVALHO, MARGARETE DE CARVALHO GONÇALVES. Promoção de arquivamento em 17/05/2024.

- Inquérito Civil nº 04.16.0372.0077405/2024-19, instaurado em 05/12/2017. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ADALBERTO DE ÁVILA MIRANDA. Promoção de arquivamento em 17/05/2024.

- Inquérito Civil nº 04.16.0372.0077611/2024-83, instaurado em 03/05/2021. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ VELOSO NETO, JOAQUIM MIRANDA ALVES, H.S. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CARVÃO LTDA. Promoção de arquivamento em 17/05/2024.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0372.0077354/2024-72, instaurado em 17/05/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): SALVADOR FERREIRA.

COMARCA: LAVRAS

RESPONSÁVEL: EDUARDO MENDES DE FIGUEIREDO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0382.0080562/2024-96, instaurado em 17/05/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): WILLERSON DAVID DA SILVA.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0382.0080365/2024-80, instaurado em 17/05/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): RESTAURANTE DALLAS BAR LTDA.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0382.0082486/2024-11, instaurado em 17/05/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): AUTO POSTO MAIS LTDA..

RESPONSÁVEL: WESLEY LEITE VAZ

- Inquérito Civil nº 04.16.0382.0082570/2024-94, instaurado em 17/05/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.

COMARCA: LIMA DUARTE

RESPONSÁVEL: MADSON DA CUNHA MOUTA

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0386.0082330/2024-32, instaurado em 17/05/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Petição inicial em 17/05/2024.

COMARCA: MANHUMIRIM

RESPONSÁVEL: GUILHERME FERREIRA HACK

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0395.0074932/2024-26, instaurado em 17/05/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): MUNICÍPIO DE MANHUMIRIM, MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBA, MUNICÍPIO DE MARTINS SOARES.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0395.0074927/2024-64, instaurado em 17/05/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): MUNICÍPIO DE MANHUMIRIM, MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAO, MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBA, MUNICÍPIO DE MARTINS SOARES, MUNICÍPIO DE DURANDÉ.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0395.0074921/2024-32, instaurado em 17/05/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): MUNICÍPIO DE MANHUMIRIM, MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAO,

MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ, MUNICÍPIO DE MARTINS SOARES, MUNICÍPIO DE DURANDÉ.

COMARCA: MANTENA

RESPONSÁVEL: LARISSA CAMAPUM DE SOUZA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0396.0081425/2024-42, instaurado em 14/05/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): GENECI DE OLIVEIRA. Representado(s): A APURAR. Petição inicial em 17/05/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0396.0082386/2024-91, instaurado em 17/05/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): SIDNEI CRISTINO DE SOUZA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL: SILVIO JOSE MARQUES LANDIM

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0439.0073795/2024-03, instaurado em 17/05/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): J. P. B. S. Representante(s): A. C. S. Representado(s): S. R. D. E.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0439.0073869/2024-42, instaurado em 17/05/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): E. B. S. Representante(s): R. M. B. S. Representado(s): A. M.

COMARCA: NANUQUE

RESPONSÁVEL: DOUGLAS BRAGA LEAL DE ANDRADE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0443.0006921/2022-86, instaurado em 28/04/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DENISE BRAGA RIBEIRO. Representado(s): MUNICÍPIO DE NANUQUE. Arquivamento em 17/05/2024.

RESPONSÁVEL: JOSE AZEREDO NETO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0443.0069247/2024-72, instaurado em 08/11/2021. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): CELIA RICARDO PORTO. Representado(s): VIAÇÃO VIÇOSA LTDA. - EPP. Arquivamento em 17/05/2024.

COMARCA: NOVA LIMA

RESPONSÁVEL: CLAUDIA DE OLIVEIRA IGNEZ

- Inquérito Civil nº 04.16.0188.0082670/2024-13, instaurado em 22/07/2020. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): MUNICÍPIO DE NOVA LIMA.

COMARCA: OURO PRETO

RESPONSÁVEL: FLAVIO JORDAO HAMACHER

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0461.0044648/2023-72, instaurado em 28/02/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE OURO PRETO. Promoção de arquivamento em 17/05/2024.

COMARCA: PARA DE MINAS

RESPONSÁVEL: CHARLES DANIEL FRANCA SALOMAO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0471.0082418/2024-42, instaurado em 17/05/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MARIA AYSLLA SOPHIA DA SILVA BEZERRA, MARIA ESTHER JACKIELLY BEZERRA OLIVEIRA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE PARA DE MINAS. Representado(s): LILIAN CRISTINA DA SILVA BEZERRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0471.0082587/2024-38, instaurado em 17/05/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): KALEL HENRIQUE PEÇANHA SANTOS. Representante(s): NAYARA DOS SANTOS CORDEIRO, CARLOS MACIEL PECANHA DE OLIVEIRA.

RESPONSÁVEL: JULIANA MARIA RIBEIRO DA FONSECA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0471.0082535/2024-84, instaurado em 17/05/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): VIVIANE FONSECA DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0471.0082567/2024-93, instaurado em 17/05/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): SOLANGE MARQUES DE LIMA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0471.0082579/2024-60, instaurado em 17/05/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): EVA MARIA NEPOMUCENO ARRUDA.

COMARCA: PARACATU

RESPONSÁVEL: LUCAS DANIEL DUARTE DE SOUZA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0470.0056858/2024-22, instaurado em 02/01/2023. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 2ª VARA CIVIL DE PARACATU. Arquivamento em 17/05/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0470.0056857/2024-49, instaurado em 02/01/2023. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL). Vitima(s): DARLEI PEREIRA DOS SANTOS. Representante(s): OUVIDORIA MP. Arquivamento em 17/05/2024.

RESPONSÁVEL: MARIANA DUARTE LEAO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0470.0079134/2024-84, instaurado em 06/05/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): CENTRAL DE PENAS ALTERNATIVA. Arquivamento em 17/05/2024.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL: EDER DA SILVA CAPUTE

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0479.0080761/2024-83, instaurado em 17/05/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PASSOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0028861/2023-27, instaurado em 11/07/2023. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): GASPARINA BENEDITA DA SILVA. Representante(s): PRISCILA APARECIDA CHAGAS SILVA. Arquivamento em 17/05/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0053494/2023-65, instaurado em 17/01/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): MARCELO APOLIDÓRIO BORGES. Arquivamento em 17/05/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0058489/2024-27, instaurado em 06/02/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARIA DA CONCEIÇÃO ALUX CAVERNI. Arquivamento em 17/05/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0079235/2024-60, instaurado em 07/05/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): BRIAN MACIEL NASCIMENTO. Juntada em autos judiciais em 17/05/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0081911/2024-73, instaurado em 16/05/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): GABRIEL JESUS DOS SANTOS MIRANDA. Juntada em autos judiciais em 17/05/2024.

- Torna sem efeito a publicação do dia 17/05/2024 referente ao encerramento Juntada em autos judiciais do Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0082042/2024-28.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0082525/2024-82, instaurado em 17/05/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ERIK BATISTA SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0082572/2024-74, instaurado em 17/05/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): LUISA LIMA VALLETA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0082673/2024-63, instaurado em 17/05/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ANA LIVIA DOS SANTOS SILVA.

COMARCA: PERDIZES

RESPONSÁVEL: BARBARA FRANCINE PRETTE NUNES

- Inquérito Civil nº 02.16.0498.0050272/2023-56, instaurado em 05/04/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE PERDIZES. Promoção de arquivamento em 17/05/2024.

COMARCA: PIRAPORA

RESPONSÁVEL: ANA FLAVIA AFONSO DRUMOND AMORIM

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0512.0056563/2024-27, instaurado em 17/05/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ALTO MÉDIO SÃO FRANCISCO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0512.0055740/2024-35, instaurado em 17/05/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): SAMUEL DAVI MARTINS MACIEL DE LIMA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE BURITIZEIRO. Representado(s): ÂNGELO MIGUEL MACIEL DE LIMA.

COMARCA: PITANGUI

RESPONSÁVEL: RENATA VALLADAO NOGUEIRA LOPES LINS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0514.0070007/2024-38, instaurado em 21/03/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): DOUGLAS CARDOSO. Petição inicial em 17/05/2024.

COMARCA: PIUMHI

RESPONSÁVEL: TARIK BARROSO DE ARAUJO

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0515.0082390/2024-26, instaurado em 17/05/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): C. 6. M. Representado(s): M. C. D.

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0515.0062793/2024-67, instaurado em 17/05/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): F.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0515.0082412/2024-94, instaurado em 17/05/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): C. M. D. C. Representado(s): C. C. D. S. D. M. G.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0515.0082448/2024-92, instaurado em 17/05/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): P. Representado(s): P. R. B. M. C. D. C. S. J.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0515.0082464/2024-34, instaurado em 17/05/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A. R. O.

COMARCA: RAUL SOARES

RESPONSÁVEL: FELIPE MARQUES SALGADO DE PAIVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0540.0010126/2022-75, instaurado em 03/11/2022. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): IZABEL MARIA VALENTIM, ANDERSON RAMOS NEPOMUCENO. Arquivamento em 17/05/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0540.0065556/2024-72, instaurado em 17/05/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE RAUL SOARES. Representado(s): VERA MARIA FERREIRA, CARLOS DE OLIVEIRA.

COMARCA: RIO POMBA

RESPONSÁVEL: SHERMILA PERES DHINGRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0558.0082629/2024-24, instaurado em 17/05/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): M. R. D. S. Representante(s): C. T. D. R. P.

COMARCA: RIO PRETO

RESPONSÁVEL: DANIEL ANGELO DE OLIVEIRA RANGEL

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0559.0082609/2024-64, instaurado em 17/05/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE RIO PRETO.

COMARCA: SABARA

RESPONSÁVEL: RODRIGO GONCALVES MARCIANO DE OLIVEIRA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0567.0039808/2023-55, instaurado em 17/05/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): EUCLIDES FERREIRA DIAS.

- Inquérito Civil nº 04.16.0567.0013303/2022-90, instaurado em 27/07/2018. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE SABARÁ. Promoção de arquivamento em 17/05/2024.

COMARCA: SANTA RITA DE CALDAS

RESPONSÁVEL: JOSE EDUARDO DE SOUZA LIMA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0592.0082425/2024-75, instaurado em 17/05/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): CRAS DE IPUÍUNA. Representado(s): JOSÉ PIRES FRANCO.

COMARCA: SANTA RITA DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL: FRANCISCO EUGENIO COUTINHO DO AMARAL

- Inquérito Civil nº 02.16.0596.0034884/2023-66, instaurado em 17/05/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): LUIZ PABLO SOUZA FERREIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA.

COMARCA: SAO GOTARDO

RESPONSÁVEL: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA SILVA ROCHA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0621.0082547/2024-74, instaurado em 17/05/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA.

COMARCA: SAO SEBASTIAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL: LUCIANA BRETAS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0647.0078766/2024-18, instaurado em 17/05/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): B. O. D. M.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL: LUIZ GUSTAVO CARVALHO SOARES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0063697/2024-76, instaurado em 17/05/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MATEUS FELIPE PEREIRA LOPES.

COMARCA: TIMOTEO

RESPONSÁVEL: BRUNA BODONI FACCIOLI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0687.0067360/2024-76, instaurado em 11/05/2020. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DADOS SIGILOSOS. Arquivamento em 17/05/2024.

COMARCA: TRES PONTAS

RESPONSÁVEL: ARTUR FORSTER GIOVANNINI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0694.0038447/2023-83, instaurado em 31/08/2023. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Representado(s): ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E AGROINDUSTRIAL DE TRÊS PONTAS - MG - ACAITP. Promoção de arquivamento em 17/05/2024.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: JOSE CARLOS FERNANDES JUNIOR

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0701.0011335/2022-43, instaurado em 02/12/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): UAI PARA TODOS GERENCIAMENTO DE UNIDADES MINEIRAS DE ATENDIMENTO INTEGRADO SPE LTDA.. Promoção de arquivamento em 17/05/2024.

RESPONSÁVEL: RENATO TEIXEIRA REZENDE

- Inquérito Civil nº 02.16.0701.0022417/2023-62, instaurado em 31/07/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARIA JOSÉ RIBEIRO GUIMARÃES, ÊNIO HUMBERTO RIBEIRO GUIMARÃES, DULCE MARIA GUIMARÃES CAETANO. Promoção de arquivamento em 17/05/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0701.0041991/2023-29, instaurado em 04/10/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANA - CODAU. Promoção de arquivamento em 17/05/2024.

COMARCA: UBERLANDIA

RESPONSÁVEL: BRENO LINHARES LINTZ

- Inquérito Civil nº 04.16.0702.0012582/2022-72, instaurado em 15/10/2020. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RAPHAELA GARCIA. Promoção de arquivamento em 17/05/2024.

- Inquérito Civil nº 04.16.0702.0012443/2022-42, instaurado em 25/03/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): HÉLIO SILVA BRITO, COMERCIAL MANDIONORTE EIRELI. Interessado(s): CASA MUNDO ANIMAL. Promoção de arquivamento em 17/05/2024.

RESPONSÁVEL: PAULO CESAR DE FREITAS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0082438/2024-56, instaurado em 17/05/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): M. I. J. D. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): L. J. D. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0082480/2024-86, instaurado em 17/05/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): F. L. D. F. Representado(s): S. M. D. S. D. U, F. P. D. F.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0082493/2024-26, instaurado em 17/05/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): M. A. B. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): A. D. S. B.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0082528/2024-51, instaurado em 17/05/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): C. R. D. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): A. R. D. S.

COMARCA: VARZEA DA PALMA

RESPONSÁVEL: ANDRE LUIZ FERREIRA VALADARES

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0708.0071512/2024-29, instaurado em 04/04/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): POSTO REDE SANTANA IV. Arquivamento em 17/05/2024.

COMARCA: VESPASIANO

RESPONSÁVEL: CAROLINE PESTANA GOMES

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0290.0029637/2023-89, instaurado em 17/01/2022. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): POSTOS LAPENSE, POSTO 1001. Arquivamento em 17/05/2024.

- Inquérito Civil nº 02.16.0290.0049466/2023-09, instaurado em 17/05/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): PREFEITURA DE VESPASIANO.

RESPONSÁVEL: DANIELA YOKOYAMA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0290.0030435/2023-92, instaurado em 13/04/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CLARISSE DA CONSOLAÇÃO CARVALHO. Representado(s): SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Arquivamento em 17/05/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0290.0030326/2023-28, instaurado em 22/06/2023. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): MARLENE VIEIRA DOS SANTOS, SIRLEI SOARES DOS SANTOS. Representado(s): BRENDA SOARES DOS SANTOS. Arquivamento em 17/05/2024.

COMARCA: VICOSA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LIMA DA SILVA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0713.0046614/2023-52, instaurado em 17/05/2024. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Representante(s): GT LÉO CARNEIRO, COMUNIDADE QUILOMBOLA CÔRREGO DO MEIO - AIRÕES.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0713.0046610/2023-63, instaurado em 17/05/2024. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Representante(s): GT LÉO CARNEIRO, COMUNIDADE CHÁCARA QUILOMBOLA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0713.0046600/2023-42, instaurado em 17/05/2024. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Representante(s): GT LÉO CARNEIRO, COMUNIDADE POVOS DE TERREIROS.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0713.0046034/2023-95, instaurado em 17/05/2024. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Representante(s): GT LÉO CARNEIRO, QUILOMBO BUIEIÉ.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0713.0046028/2023-63, instaurado em 17/05/2024. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Representante(s): GT LÉO CARNEIRO, COMUNIDADE PURI UXO TXORI DA ZONA DA MATA.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0713.0046039/2023-57, instaurado em 17/05/2024. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Representante(s): GT LÉO CARNEIRO, COMUNIDADE QUILOMBO RUA NOVA.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0713.0046041/2023-03, instaurado em 17/05/2024. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Representante(s): GT LÉO CARNEIRO, COMUNIDADE QUILOMBO VILA BRÁS.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0713.0046043/2023-46, instaurado em 17/05/2024. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Representante(s): GT LÉO CARNEIRO, COMUNIDADE QUILOMBO PAU DE CEDRO.

COMARCA: VISCONDE DO RIO BRANCO

RESPONSÁVEL: MARCIO AYALA PEREIRA FILHO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0720.0082626/2024-54, instaurado em 17/05/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICIPIO DE GUIRICEMA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0720.0082398/2024-48, instaurado em 17/05/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): ELISETE SOARES DE AZEVEDO SOUZA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0720.0082410/2024-15, instaurado em 17/05/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): LIDSON JESSE DE MINAS.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0720.0082416/2024-47, instaurado em 17/05/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MIRIAN FERREIRA GONÇALVES.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0720.0082470/2024-44, instaurado em 17/05/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): TIAGO MARTINS CAROLINO DA SILVA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0720.0082489/2024-16, instaurado em 17/05/2024. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): VICÊNCIA MARIA DAS GRAÇAS PAULO.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0720.0082508/2024-85, instaurado em 17/05/2024. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): MARLENE REIS DE ALMEIDA, IVANILDE REIS ALMEIDA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0720.0082564/2024-28, instaurado em 17/05/2024. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): MARIA GEORGINA SEIBERLICH.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0720.0082588/2024-59, instaurado em 17/05/2024. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): BERENICE DIAS FERRAZ DE AGUIAR.

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimentos de Projetos Sociais e Procedimentos Preparatórios Eleitorais no Sistema de Registro Único (SRU):

COMARCA: ALMENARA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0017.14.000147-4, instaurado em 19/11/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ALDACIR DE ALMEIDA COSTA. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 17/05/2024.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0017.22.000044-6, instaurado em 31/01/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 19/05/2024.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0017.22.000011-5, instaurado em 31/05/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE, APOIO COMUNITÁRIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE RIO DO PRADO. MIGRADO PARA MPe em 17/05/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0017.23.000383-6, instaurado em 12/07/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ESPOLIO DE DIONILIA MARIA DA SILVA. MIGRADO PARA MPe em 17/05/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0017.15.000598-5, instaurado em 17/12/2015. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): CLEUDIMA AVELAR, JAQUELINE DIAS NEVES. MIGRADO PARA MPe em 17/05/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0017.17.000310-1, instaurado em 31/03/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CLAUDINEI GONÇALVES FARIA, DARIO FAGUNDES DE ARAUJO, DILMA FERRAZ RIBEIRO, EDUARDO ALMEIDA SANTOS, JOELITA MARES. MIGRADO PARA MPe em 17/05/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0017.15.000629-8, instaurado em 18/09/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE, APOIO COMUNITÁRIO. Representante(s): FABIO JOSE GONÇALVES, GEOVANE MARTINS, MANOEL RICARDO FERRAZ PEIXOTO, MARCIO DA SILVA MARTINS, PAULO DE CARVALHO JÚNIOR, SILVIO DE ALMEIDA JÚNIOR. Representado(s): ABILIO BARROS NETO, ANTONILIO MARTINS FERRAZ, ANTONIO CARLOS GOMES, ARLEIDE ALVES DIAS, COPASA, DINALVA SILVA VIANA, EDNEY CAIRES DA SILVA, EDUARDO ALMEIDA SANTOS, EUGENIO TEIXEIRA ROCHA, EULER GONÇALVES COSTA, FABIANO JOSÉ PEREIRA DE CARVALHO, FABIO JOSE GONÇALVES, GEOVANE MARTINS ANTUNES DE SOUZA, GUIOMARINO GONÇALVES AMARAL, IURY PEREIRA MARES, JOÃO AMORIM, JOAO BATISTA DO NASCIMENTO, JULIANO DE PAULO ARAUJO, JULIO CESAR FERRAZ RIBEIRO, MANFREDO PEREIRA DE SOUZA, MANOEL RICARDO FERRAZ PEIXOTO, MARCIO DA SILVA MARTINS, MARCOS RIBEIRO DOS SANTOS, OLINTO JÚNIOR SOUZA ROCHA, OSVALDO GOMES DOS SANTOS, PAULO DE CARVALHO JÚNIOR, RENATA APARECIDA PIMENTA PEREIRA LACERDA, RITA DE CASSIA DE JESUS SENA, ROBERTO LACERDA MARES, SILVIO DE ALMEIDA JÚNIOR, ZENIVALDO GONÇALVES DA ROCHA. MIGRADO PARA MPe em 17/05/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0017.16.000693-2, instaurado em 08/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), APOIO COMUNITÁRIO. Representante(s): DEOMIRO RODRIGUES DE CARVALHO, HELIO OLÍMPIO GOMES. Representado(s): COPASA - COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DE MG. MIGRADO PARA MPe em 19/05/2024.

COMARCA: ALPINOPOLIS

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0019.18.000146-3/001, instaurado em 20/02/2019. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): INCORPLAN - INCORPORAÇÃO E PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.. MIGRADO PARA MPe em 17/05/2024.

COMARCA: ANDRELANDIA

- Inquérito Civil nº MPMG-0028.21.000151-8, instaurado em 13/07/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): NOVA ERA MADEIREIRAS LTDA. MIGRADO PARA MPe em 17/05/2024.

COMARCA: ARACUAI

RESPONSÁVEL: FELIPE FARIA DE OLIVEIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0034.24.000110-6, instaurado em 17/05/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ NILO RIBEIRO ALVES.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANDRE OBERG LEMOS

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0034.22.000251-2, instaurado em 09/02/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 17/05/2024.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LILIAN TOBIAS

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0035.23.001043-7, instaurado em 10/08/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): WAGNER EUGENIO DE OLIVEIRA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 20/05/2024.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: ADRIANA TORRES BECK

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.23.016854-4, instaurado em 17/05/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GLAUBER SERGIO TATAGIBA DO CARMO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.10.002948-7/003, instaurado em 21/07/2010. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS DO BRASIL LTDA.. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 17/05/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.12.001734-8/003, instaurado em 23/01/2012. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): POSTO CALANGO TANGO LTDA.. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 17/05/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.12.001730-6/003, instaurado em 26/01/2012. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): POSTO MARTE LTDA.. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 17/05/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RUY ALEXANDRE NEVES DA MOTTA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.18.012408-3/001, instaurado em 12/04/2019. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): TROCAFONE - COMERCIALIZAÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA.. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 17/05/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FABIO FINOTTI

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.19.013733-1/001, instaurado em 14/08/2019. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): AGEJOB - ASSESSORIA GERAL E COBRANÇA LTDA -ME. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 17/05/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RUY ALEXANDRE NEVES DA MOTTA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.19.011354-8/001, instaurado em 07/10/2019. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): WWCREP REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 17/05/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FABIO FINOTTI

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.19.010800-1/001, instaurado em 16/10/2019. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): MAGAZINE LUÍZA S/A. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 17/05/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.17.018352-9/001, instaurado em 24/10/2019. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A.. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 17/05/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RUY ALEXANDRE NEVES DA MOTTA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.19.007779-2/001, instaurado em 14/11/2019. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): ALGAR TELECOM. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 17/05/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BERGSON CARDOSO GUIMARAES

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.23.015320-7, instaurado em 28/08/2023. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO RENOVA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 17/05/2024.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.23.015322-3, instaurado em 28/08/2023. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO RENOVA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 17/05/2024.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.23.015325-6, instaurado em 28/08/2023. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO RENOVA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 17/05/2024.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.23.015327-2, instaurado em 28/08/2023. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO RENOVA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 17/05/2024.

RESPONSÁVEL: CINTIA MARIA OLIVEIRA DE LUCENA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.23.020860-5, instaurado em 17/05/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: CLAUDIA DO AMARAL XAVIER

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.24.004043-6, instaurado em 17/05/2024. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.24.005070-8, instaurado em 17/05/2024. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.24.005085-6, instaurado em 17/05/2024. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.24.005203-5, instaurado em 17/05/2024. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Representado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.24.005314-0, instaurado em 17/05/2024. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDO FERREIRA ABREU

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.20.012995-5/001, instaurado em 26/10/2020. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): MACCAFERRI DO BRASIL LTDA.. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 17/05/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GLAUBER SERGIO TATAGIBA DO CARMO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.10.001272-3/003, instaurado em 17/03/2017. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): GLOBAL EXPRESS ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA., SONY ERICSSON MOBILE COMMUNICATIONS DO BRASIL LTDA.. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 17/05/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDO FERREIRA ABREU

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.20.003523-6/001, instaurado em 27/04/2021. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): UPTIME COMUNICAÇÃO EM INGLÊS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 17/05/2024.

RESPONSÁVEL: JACQUELINE FERREIRA MOISES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.22.009306-6, instaurado em 14/12/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): ROSA DE AZEVEDO MEDEIROS. Representado(s): INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.23.008322-2, instaurado em 09/05/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): HOTEL RESIDENCIAL TERCEIRA IDADE. AJUIZADA AÇÃO em 17/05/2024.

RESPONSÁVEL: JOAO MEDEIROS SILVA NETO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.23.020572-6, instaurado em 17/05/2024. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS, OUVIDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.24.003593-1, instaurado em 17/05/2024. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FABIO FINOTTI

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.19.020443-8/001, instaurado em 22/01/2020. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): FAST SHOP S.A.. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 17/05/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RUY ALEXANDRE NEVES DA MOTTA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.19.020122-8/001, instaurado em 18/03/2021. Assunto: PROCON - SAÚDE. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): APSEN FARMACÊUTICA S.A.. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 17/05/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.19.017389-8/001, instaurado em 02/08/2021. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): EBAZAR.COM.BR LTDA.. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 17/05/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.21.002337-0/001, instaurado em 02/08/2021. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): DROGARIA ARAÚJO S.A.. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 17/05/2024.

RESPONSÁVEL: LUCIANA KELLEN SANTOS PEREIRA GUEDES

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.23.020268-1, instaurado em 17/05/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SONIA MARIA DIAS DOS ANJOS. Representado(s): BAR PAMPULHA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MATILDE FAZENDEIRO PATENTE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.23.016068-1, instaurado em 26/10/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): SILVANIA DIAS ROSA DE AQUINO. Representado(s): CENTRAL DE VAGAS DE BELO HORIZONTE. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 17/05/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.23.017547-3, instaurado em 09/10/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CENTRAL DE VAGAS DO CONSELHO TUTELAR. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 17/05/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.23.018524-1, instaurado em 26/10/2023. Assunto: CRIANÇAS E

ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 17/05/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.23.017829-5, instaurado em 27/10/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/05/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.23.018385-7, instaurado em 20/11/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CAMILA DA SILVA DE SOUSA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/05/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.23.019990-3, instaurado em 07/12/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 17/05/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.001177-5, instaurado em 20/03/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): DÉBORA IARA DO CARMO, RODRIGO SANTOS PEREIRA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/05/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.003637-6, instaurado em 07/05/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/05/2024.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.24.007134-0, instaurado em 17/05/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CASA ESPERANÇA I/ADRA SUDESTE.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.24.007135-7, instaurado em 17/05/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CASA ESPERANÇA III/ADRA SUDESTE.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.24.007137-3, instaurado em 17/05/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CASA ESPERANÇA IV/ADRA SUDESTE.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.24.007138-1, instaurado em 17/05/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CASA ESPERANÇA V.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDO FERREIRA ABREU

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.20.007828-5/001, instaurado em 28/04/2020. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): SUPERMERCADO KEMAS LTDA. - ME. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 17/05/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.20.008455-6/001, instaurado em 28/04/2020. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): DROGARIA E PERFUMARIA MIX FARMA - EIRELI. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 17/05/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.20.011306-6/001, instaurado em 05/05/2020. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): PANIFICADORA RAMARINA LTDA.. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 17/05/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.20.008227-9/001, instaurado em 03/07/2020. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): DURSO & DURSO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 17/05/2024.

RESPONSÁVEL: SILVIA LETICIA BERNARDES MARIOSI AMARAL

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.24.006954-2, instaurado em 17/05/2024. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): M. D. M. O. B., O. D. M. E. R., S. P. L. -. A.. Investigado(s): G. C. M. D. B. H., P. D. B. H..

COMARCA: BELO VALE

RESPONSÁVEL: MATEUS BEGHINI FERNANDES

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0064.24.000036-0, instaurado em 07/05/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL: MARCIO JOSE DE OLIVEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0027.24.000294-2, instaurado em 17/05/2024. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): S. B. D. C. P. -. R. M. G., S. B. D. D. -. R. M. G.. Investigado(s): C. A. S..

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: WAGNER AUGUSTO MOURA E SILVA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0027.23.001352-9, instaurado em 16/11/2023. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Investigado(s): P. G. L.. AJUIZADA AÇÃO em 17/05/2024.

COMARCA: BOCAIUVA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUISA SANTIN GARCIA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0073.23.000128-8, instaurado em 03/10/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): STONE GOLD MINERAÇÃO LTDA ME. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 17/05/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0073.23.000128-8, instaurado em 17/05/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): STONE GOLD MINERAÇÃO LTDA ME.

- Inquérito Civil nº MPMG-0073.23.000221-1, instaurado em 17/05/2024. Assunto: FAUNA. Representado(s): MUNICIPIO DE GUARACIAMA.

COMARCA: BOM DESPACHO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUANA CIMETTA CANCADO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0074.16.000239-5/001, instaurado em 14/03/2016. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): CASA FIDELIS LTDA.. EM ANDAMENTO em 17/05/2024.

COMARCA: BONFIM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GISLAINE REIS PEREIRA SCHUMANN

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº MPMG-0081.24.000055-4, instaurado em 16/05/2024. Assunto: ELEITORAL. Representado(s): AGNALDO AMORIM. AJUIZADA AÇÃO em 17/05/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0081.24.000085-1, instaurado em 17/05/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CRUCILÂNDIA.

COMARCA: BOTELHOS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0084.23.000127-7, instaurado em 16/11/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): STENIO NOGUEIRA BARBOSA. MIGRADO PARA MPe em 17/05/2024.

COMARCA: BRASILIA DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCONI HUDSON MEIRA BEZERRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0086.22.000026-8, instaurado em 22/11/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE PONTO CHIQUE-MG. AJUIZADA AÇÃO em 17/05/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0086.18.000017-5, instaurado em 09/03/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DE MINAS. MIGRADO PARA MPe em 17/05/2024.

COMARCA: BUENOPOLIS

- Inquérito Civil nº MPMG-0092.20.000028-6, instaurado em 23/02/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE AUGUSTO DE LIMA. MIGRADO PARA MPe em 17/05/2024.

COMARCA: CALDAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE EDUARDO DE SOUZA LIMA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0103.23.000044-2, instaurado em 18/05/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): F.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/05/2024.

COMARCA: CAMPINA VERDE

RESPONSÁVEL: JOSE CICERO BARBOSA DA SILVA JUNIOR

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0111.24.000180-5, instaurado em 17/05/2024. Assunto: CÍVEL. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0111.24.000131-8, instaurado em 19/04/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): C. A. M. D. F.. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 18/05/2024.

COMARCA: CARANGOLA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0133.15.000200-3, instaurado em 06/05/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): SALERMO ALVES BRAGA E VEREADORES DO MUNICÍPIO DE FERVEDOURO.. MIGRADO PARA MPe em 17/05/2024.

RESPONSÁVEL: BRENO MAX DE JESUS SILVEIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0133.23.000120-7, instaurado em 17/05/2024. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO, MEIO AMBIENTE. Representante(s): CARLA DE SOUZA CARRA. Representado(s): JOSE FRANCISCO SOZINHO, LEILA LOPES SOZINHO, MUNICÍPIO DE CARANGOLA, SEMASA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CRISTIANE CAMPOS AMORIM BARONY

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0133.22.000215-7/001, instaurado em 23/01/2023. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): PADARIA PÃO DE OURO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 17/05/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0133.23.000006-8/001, instaurado em 26/01/2023. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): GIL COMINI. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 17/05/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0133.21.000026-0, instaurado em 26/04/2021. Assunto: CRIME ORGANIZADO.

Investigado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 17/05/2024.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0133.21.000452-8, instaurado em 01/10/2021. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 17/05/2024.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.24.000618-6, instaurado em 12/04/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ELAINE CRISTINA DOS SANTOS. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 17/05/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.24.000811-7, instaurado em 15/05/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 17/05/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.24.000813-3, instaurado em 15/05/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 17/05/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.24.000817-4, instaurado em 15/05/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 17/05/2024.

RESPONSÁVEL: WILSON DA SILVEIRA CAMPOS

- Inquérito Civil nº MPMG-0134.23.001768-0, instaurado em 17/05/2024. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): FABRÍCIO ANACLETO DA SILVA, MUNICÍPIO DE PIEDADE DE CARATINGA/MG.

COMARCA: CONCEICAO DAS ALAGOAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANDRESSA ISABELLE FERREIRA BARRETO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0172.23.000269-0, instaurado em 02/06/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/05/2024.

COMARCA: CONGONHAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VINICIUS ALCANTARA GALVAO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0180.23.000117-4, instaurado em 14/03/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 17/05/2024.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0180.22.000289-3, instaurado em 16/03/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL-CSN. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 17/05/2024.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0180.22.000433-7, instaurado em 05/05/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 17/05/2024.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0180.22.000464-2, instaurado em 15/05/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GUARDA CIVIL MUNICIPAL. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 17/05/2024.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0180.23.000227-1, instaurado em 06/06/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FERROUS RESSOURCES DO BRASIL S.A.. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 17/05/2024.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0180.23.000081-2, instaurado em 20/06/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CLUBE RECANTO DA SERRA. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 17/05/2024.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0180.23.000181-0, instaurado em 26/09/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): HUDSON OLIVEIRA DE REZENDE CHAVES. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 17/05/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0180.22.000289-3, instaurado em 17/05/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL-CSN.

- Inquérito Civil nº MPMG-0180.22.000433-7, instaurado em 17/05/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0180.22.000464-2, instaurado em 17/05/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

- Inquérito Civil nº MPMG-0180.23.000081-2, instaurado em 17/05/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CLUBE RECANTO DA SERRA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0180.23.000117-4, instaurado em 17/05/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EUGENIO PACHELLI SILVA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0180.23.000181-0, instaurado em 17/05/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): HUDSON OLIVEIRA DE REZENDE CHAVES.

- Inquérito Civil nº MPMG-0180.23.000227-1, instaurado em 17/05/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FERROUS RESSOURCES DO BRASIL S.A..

COMARCA: CONQUISTA

RESPONSÁVEL: WAGNER COTRIM VOLPE SILVA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0182.24.000018-8, instaurado em 17/05/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CONQUISTA, SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CONQUISTA.

COMARCA: CONSELHEIRO LAFAIETE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0183.23.000383-6, instaurado em 17/05/2024. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamado(s): LIDIANE DOS SANTOS VIEIRA. MIGRADO PARA MPe em 17/05/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GLAUCO PEREGRINO

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0183.23.000383-6, instaurado em 06/12/2023. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamado(s): LIDIANE DOS SANTOS VIEIRA. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROCON em 17/05/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0183.13.000011-4, instaurado em 08/01/2013. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 19/05/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0183.21.000403-6, instaurado em 13/08/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CRISTIANO OTONI. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 17/05/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0183.16.001053-8, instaurado em 01/12/2017. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE QUELUZITO. MIGRADO PARA MPe em 17/05/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0183.19.000879-1, instaurado em 29/11/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, EDUCAÇÃO. Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTIANO OTONI. MIGRADO PARA MPe em 17/05/2024.

COMARCA: CONSELHEIRO PENA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO MOURA NUNES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0184.23.000229-9, instaurado em 10/11/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 19/05/2024.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL: ALEX SOARES NACIF

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0079.24.000732-2, instaurado em 17/05/2024. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): Ô BAR LOUNGE E DRINKERIA.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0079.24.000758-7, instaurado em 17/05/2024. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): ITAMBÉ ALIMENTOS LTDA.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0079.24.000844-5, instaurado em 17/05/2024. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): LUCAS EDUARDO SILVA DUARTE. Reclamado(s): GRAZA DEUS GASTRO BAR.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0079.24.000898-1, instaurado em 17/05/2024. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamado(s): LOCALIZA RENT A CAR S/A.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0079.24.000906-2, instaurado em 17/05/2024. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamado(s): AUTO MENDES LTDA.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0079.24.000908-8, instaurado em 17/05/2024. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamado(s): SAITAMA BH SERVIÇOS E PEÇAS LTDA.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0079.24.000912-0, instaurado em 17/05/2024. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamado(s): PRISCILIA G.D. LOPES.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0079.24.000914-6, instaurado em 17/05/2024. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamado(s): XTREME VEÍCULOS LTDA.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0079.24.000916-1, instaurado em 17/05/2024. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamado(s): REI CAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0079.24.000918-7, instaurado em 17/05/2024. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamado(s): CHURRAS CAR VEÍCULOS LTDA.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0079.24.000920-3, instaurado em 17/05/2024. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamado(s): SETELOC VENDA DE VEÍCULOS A VAREJO.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALICE DE MELLO VILELA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.24.001130-8, instaurado em 07/05/2024. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): DONIZETE SANTANA MITERIO. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 20/05/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.24.001219-9, instaurado em 17/05/2024. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): LUIZ PHILIPPE DA SILVA DORNELES.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.24.001220-7, instaurado em 17/05/2024. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): CARLOS JOSE PINTO, GABRIEL DIEGO MIGUEL LEMOS DOS SANTOS.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDA CARAM MONTEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.001366-0, instaurado em 29/05/2023. Assunto: CÍVEL, CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): P. R. L.. Representado(s): A. A.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 18/05/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.001590-5, instaurado em 16/06/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR - REGIONAL RESSACA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 11/05/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.001600-2, instaurado em 19/06/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR - REGIONAL RESSACA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 01/05/2024.

RESPONSÁVEL: FABIO SANTANA LOPES

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.24.001147-2, instaurado em 17/05/2024. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDA CARAM MONTEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.000931-0, instaurado em 15/04/2024. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): TATILA MARCELLE DA SILVA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 18/05/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.000027-7, instaurado em 17/05/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. -. R. R.. Representado(s): A. A..

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.001227-2, instaurado em 17/05/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.001233-0, instaurado em 17/05/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): NOBERTO ALVES BATISTA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0079.24.001221-5, instaurado em 17/05/2024. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: FRANCISCO ANGELO SILVA ASSIS

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.24.001225-6, instaurado em 17/05/2024. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GIOVANNA CARONE NUCCI FERREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.001191-2, instaurado em 12/05/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ANDERSON FRANCISCO DA SILVA DIAS. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA COMARCA DE CONTAGEM. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 18/05/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.000886-6, instaurado em 18/04/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DIOGO LICIO FARIA CORDEIRO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 18/05/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.000944-3, instaurado em 25/04/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): GABRIEL AUGUSTO ANDRADE LIMA. Representado(s): SMS E HOSPITAL MUNICIPAL DE CONTAGEM. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 18/05/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.000947-6, instaurado em 17/05/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.001062-3, instaurado em 17/05/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTAGEM. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.001226-4, instaurado em 17/05/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTAGEM EM FAVOR DA PACIENTE ANTÔNIA APARECIDA FERREIRA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.001228-0, instaurado em 17/05/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): SIRLENE PAULA SILVA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0079.19.000752-0, instaurado em 09/12/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO - 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM. MIGRADO PARA MPe em 17/05/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.001963-6, instaurado em 23/08/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): ANA MARIA SARAIVA DOS SANTOS OLIVEIRA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 18/05/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.002046-9, instaurado em 31/08/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): LUCIANA BASTOS DOS SANTOS. Representado(s): FELIPE AUGUSTO DOS SANTOS NOGELINO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 18/05/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0079.18.001208-4, instaurado em 19/06/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): SOB SIGILO - VIA OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CONTAGEM. MIGRADO PARA MPe em 17/05/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.000452-1, instaurado em 08/03/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): ANA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA. Representado(s): ANANIAS DE SOUZA OLIVEIRA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 19/05/2024.

COMARCA: CORONEL FABRICIANO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DIOGO CABRAL GIORDANO GARIOS

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0194.23.000628-1, instaurado em 14/12/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ANTÔNIO DIAS, MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/05/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VANESSA ANDRADE FERREIRA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0194.23.000309-8, instaurado em 28/08/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): FRANCISCO DE ASSIS SIMÕES THOMAZ. Representado(s): HOSPITAL DR JOSÉ MARIA DE MORAIS, MARCOS VINICIUS DA SILVA BIZARRO - PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO, RICARDO CACAU MELO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. MIGRADO PARA MPe em 17/05/2024.

COMARCA: DIAMANTINA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FELIPE FARIA DE OLIVEIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0216.16.001086-6, instaurado em 27/09/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ NILO RIBEIRO ALVES. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 17/05/2024.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SERGIO GILDIN

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0223.17.001331-0/001, instaurado em 05/06/2018. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): VIA VAREJO S/A. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 17/05/2024.

COMARCA: ESMERALDAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCIANA ANDRADE REIS MOREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0241.24.000057-0, instaurado em 09/02/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/05/2024.

RESPONSÁVEL: MARINA KATTAH

- Inquérito Civil nº MPMG-0241.24.000159-4, instaurado em 17/05/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DONALDO JOSÉ DE ALMEIDA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0241.24.000177-6, instaurado em 17/05/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MAURO SANTOS COSTA.

COMARCA: ESPINOSA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0243.24.000005-5, instaurado em 16/01/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 17/05/2024.

COMARCA: ESTRELA DO SUL

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANDRE LUIS ALVES DE MELO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0248.17.000104-9/001, instaurado em 04/06/2018. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): AUTO POSTO BAGAGEM LTDA.. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 17/05/2024.

COMARCA: FORMIGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GUILHERME DE SALES GONCALVES

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0261.19.000227-7/001, instaurado em 24/04/2019. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): CAFÉ SOUZA LIMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CAFÉ PILÃO DE MINAS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 17/05/2024.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: LEONARDO VALADARES CABRAL

- Inquérito Civil nº MPMG-0105.23.001801-9, instaurado em 17/05/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s):

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO MENEZES CERQUEIRA SANTOS

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0105.23.000959-6, instaurado em 29/06/2023. Assunto: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. Representado(s): A APURAR. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 20/07/2023.

RESPONSÁVEL: THOMAS HENRIQUES ZANELLA FORTES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0105.24.001067-5, instaurado em 17/05/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: GUARANI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SILVANA SILVIA FIALHO DALPRA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0284.22.000022-8, instaurado em 22/03/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE PIRAÚBA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 17/05/2024.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL: GRACIELE DE REZENDE ALMEIDA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.24.000664-0, instaurado em 17/05/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IPATINGA- REGIONAL II. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: HUMBERTO HENRIQUE RUFINO DE MIRANDA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0313.22.000842-6, instaurado em 01/07/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FSFX- FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO XAVIER. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 17/05/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0313.23.000392-0, instaurado em 27/04/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 17/05/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0313.23.000859-8, instaurado em 31/05/2023. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO XAVIER. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 17/05/2024.

COMARCA: ITANHOMI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0332.19.000064-3, instaurado em 09/04/2019. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): GREEN VALLEY - CONDOMÍNIO NELSON COLATINA E NELI ARÊDES. MIGRADO PARA MPe em 17/05/2024.

COMARCA: ITAPAGIPE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0334.24.000035-9, instaurado em 29/04/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE ITAPAGIPE. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 19/05/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0334.23.000128-4, instaurado em 20/02/2024. Assunto: CÍVEL, IDOSO. Representante(s): NELZIRA MARIA DE JESUS, NEUZA MARIA DE JESUS, SILVIO RIBEIRO DE JESUS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 18/05/2024.

COMARCA: ITAUNA

RESPONSÁVEL: BERNARDO DE MOURA LIMA PAIVA JEHA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0338.24.000075-6, instaurado em 17/05/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ITUMIRIM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0343.22.000044-6, instaurado em 19/10/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GILDASIO FERNADES DE JESUS. MIGRADO PARA MPe em 17/05/2024.

COMARCA: JACUI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCIANA BRETAS

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0348.23.000044-3, instaurado em 19/09/2023. Assunto: CÍVEL. Representante(s): POLICIA MILITAR DE JACUÍ. Representado(s): SÃO SEBASTIÃO COMIDARIA E GRILL. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 17/05/2024.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: ALEX FERNANDES SANTIAGO

- Inquérito Civil nº MPMG-0145.24.000052-4, instaurado em 17/05/2024. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JORGE TOBIAS DE SOUZA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0145.23.002328-8, instaurado em 11/12/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): CREAS CENTRO 2. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 17/05/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0145.23.002327-0, instaurado em 17/05/2024. Assunto: IDOSO. Representante(s): CREAS CENTRO 2. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: LAGOA SANTA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO FERNANDES MAGGI

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0148.24.000068-4, instaurado em 08/03/2024. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 17/05/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0148.24.000102-1, instaurado em 09/04/2024. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 17/05/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0148.24.000127-8, instaurado em 17/05/2024. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: LAJINHA

RESPONSÁVEL: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0377.24.000065-5, instaurado em 17/05/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE LAJINHA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0377.16.000157-6, instaurado em 20/10/2016. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): O MUNICÍPIO DE LAJINHA. AJUIZADA AÇÃO em 17/05/2024.

COMARCA: LAVRAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: WESLEY LEITE VAZ

- Inquérito Civil nº MPMG-0382.15.001022-3, instaurado em 03/12/2015. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): RUBENS LUIZ DA SILVA. AJUIZADA AÇÃO em 17/05/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0382.15.001025-6, instaurado em 03/12/2015. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): PEDRO INÁCIO DA SILVA. AJUIZADA AÇÃO em 17/05/2024.

COMARCA: MACHADO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VALERIA MAGALHAES DA SILVA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0390.14.000131-9, instaurado em 29/04/2021. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): PROMOTORIA ESTADUAL DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E TURÍSTICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): MUNICÍPIO DE CARVALHÓPOLIS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 17/05/2024.

COMARCA: MALACACHETA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: AGENOR ANDRADE LEAO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0392.23.000045-8, instaurado em 10/10/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. M.. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/05/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0392.23.000019-3, instaurado em 10/08/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE MALACACHETA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/05/2024.

COMARCA: MANHUACU

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GEANNINI MAELLI MOTA MIRANDA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0394.15.000122-7/001, instaurado em 19/02/2015. Assunto: PROCON - HABITAÇÃO. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): LANCHONETE E RESTAURANTE SANTA BRANCA LTDA. (BAR PETECA). ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 17/05/2024.

COMARCA: MANHUMIRIM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANDRE PEREIRA MAFIA

- Inquérito Civil nº MPMG-0395.15.000077-0, instaurado em 21/08/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 20/05/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GUILHERME FERREIRA HACK

- Inquérito Civil nº MPMG-0395.17.000072-7, instaurado em 20/02/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 20/05/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0395.20.000066-3, instaurado em 01/12/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE MANHUMIRIM. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 20/05/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0395.09.000043-5, instaurado em 04/08/2009. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE MANHUMIRIM. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 20/05/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO BRUM VIEIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0395.19.000016-0, instaurado em 12/02/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): LUCIANO MACHADO DA SILVA. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 20/05/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GUILHERME FERREIRA HACK

- Inquérito Civil nº MPMG-0395.22.000186-5, instaurado em 27/03/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE MARTINS SOARES. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 20/05/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0395.23.000005-5, instaurado em 08/08/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ROGÉRIO FERNANDES PEREIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE MANHUMIRIM, SISTEMA AUTONOMO DE ÁGUA DE ESGOTO DE MANHUMIRIM. MIGRADO PARA MPe em 20/05/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANDRE PEREIRA MAFIA

- Inquérito Civil nº MPMG-0395.14.000032-8, instaurado em 19/02/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ - MG. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 20/05/2024.

COMARCA: MERCES

RESPONSÁVEL: SHERMILA PERES DHINGRA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0416.24.000023-0, instaurado em 17/05/2024. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

COMARCA: MONTE AZUL

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FLAVIO BARRETO FERES

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0429.14.000190-1/001, instaurado em 03/07/2014. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): BANCO BRADESCO S/A. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 17/05/2024.

COMARCA: MONTE SANTO DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MANUELLA DE OLIVEIRA NUNES MARANHÃO AYRES FERREIRA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0432.16.000082-9/001, instaurado em 01/06/2016. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): AUTO POSTO FREITAS & COBUCCIO LTDA.. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 17/05/2024.

COMARCA: MONTE SIAO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCO ANTONIO MEIKEN

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0434.10.000008-3/001, instaurado em 21/05/2010. Assunto: PROCON - SAÚDE. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO, VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 17/05/2024.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ROMERO SOLANO DE OLIVEIRA MAGALHAES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0433.23.000058-3, instaurado em 18/01/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTE DE FARIA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/05/2024.

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0439.23.000390-7, instaurado em 25/09/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ - HOSPITAL SÃO PAULO. MIGRADO PARA MPe em 17/05/2024.

COMARCA: NOVA LIMA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CLAUDIA DE OLIVEIRA IGNEZ

- Inquérito Civil nº MPMG-0188.19.000598-6, instaurado em 31/10/2019. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): A. D. M. D. A. D. M.. Representado(s): A. A. C. D. S. M. S., M. D. N. L.. AJUIZADA AÇÃO em 17/05/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0188.20.000334-4, instaurado em 22/07/2020. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Representado(s): MUNICÍPIO DE NOVA LIMA. MIGRADO PARA MPe em 17/05/2024.

RESPONSÁVEL: RODRIGO OTAVIO MAZIEIRO WANIS

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0188.24.000182-9, instaurado em 14/03/2024. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO TORINO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: OURO PRETO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: THIAGO CORREIA AFONSO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0461.20.000037-4, instaurado em 24/01/2020. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/05/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0461.23.000100-4, instaurado em 19/01/2024. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 17/05/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0461.23.000108-7, instaurado em 19/01/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 17/05/2024.

COMARCA: PARAISOPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SARAH GONCALVES BRETAS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0473.22.000079-7, instaurado em 10/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E

ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. S.. Representado(s): A.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/01/2024.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA CAMPOS JUNIOR

- Inquérito Civil nº MPMG-0480.24.000188-7, instaurado em 16/05/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DALMO DA SILVA LIMA, ELIESIO CARLOS RODRIGUES, SALVADOR MARKOWICZ NETO. AJUIZADA AÇÃO em 17/05/2024.

RESPONSÁVEL: RODRIGO DOMINGOS TAUFICK

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.24.000455-0, instaurado em 17/05/2024. Assunto: IDOSO. Representante(s): MARCOS ANTONIO DA SILVA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: THAIS TORRES DE RABELO GONCALVES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.24.000439-4, instaurado em 20/05/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PEDRA AZUL

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCAS FARIA CERQUEIRA ESTRELA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0487.13.000027-5/002, instaurado em 02/04/2013. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): HILTON JUNIO ALVES BARBOSA - ME. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 17/05/2024.

COMARCA: PITANGUI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SERGIO GILDIN

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0514.10.000017-3/001, instaurado em 17/08/2010. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): BANCO BRADESCO S/A. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 17/05/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0514.10.000055-3/001, instaurado em 28/10/2010. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): MARCO ANTÔNIO GONÇALVES - ME. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 17/05/2024.

COMARCA: PIUMHI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0515.23.000199-9, instaurado em 29/08/2023. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA, CÍVEL. Representado(s): COMFORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - VENTURA MARINE, MG SOL EMBARCAÇÕES EIRELI, UNIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., VENTURA EXPERIENCE LTDA., VENTURA SPORT NÁUTICA LTDA. MIGRADO PARA MPe em 17/05/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0515.17.000475-5/001, instaurado em 20/07/2017. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): PAULO ROBERTO BRAZ - ME - CASA DE CARNES SÃO JORGE. MIGRADO PARA MPe em 17/05/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0515.18.000196-5, instaurado em 14/05/2018. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): CAMARA MUNICIPAL DE CAPITOLIO. Reclamado(s): COPASA CIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS. MIGRADO PARA MPe em 17/05/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: TARIK BARROSO DE ARAUJO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0515.23.000015-7, instaurado em 24/04/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): PATRÍCIA SOARES SILVA OLIVEIRA. Representado(s): JÚLIO CÉSAR MOREIRA, PATRÍCIA SOARES SILVA OLIVEIRA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 18/05/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0515.22.000237-9, instaurado em 11/10/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ALAN RODRIGUES OLIVEIRA. MIGRADO PARA MPe em 17/05/2024.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0515.23.000067-8, instaurado em 30/06/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): CREF 6ª MG. Reclamado(s): MARIANE CAROLINE DIAS. MIGRADO PARA MPe em 17/05/2024.

COMARCA: POCOS DE CALDAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GLAUCIR ANTUNES MODESTO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0518.20.000338-3/001, instaurado em 27/04/2021. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): INSTITUTO PROSPER EDUCACIONAL - COLÉGIO OBJETIVO POÇOS DE CALDAS. EM ANDAMENTO em 17/05/2024.

COMARCA: POMPEU

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FREDERICO TAVARES DE LANNA MACHADO

- Inquérito Civil nº MPMG-0520.24.000013-0, instaurado em 26/01/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉU. Representado(s): LETÍCIA ENES SOARES, NAYARA AFONSO MACIEL. AJUIZADA AÇÃO em 20/05/2024.

COMARCA: POUSO ALEGRE

RESPONSÁVEL: ELKIO UEHARA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0525.24.000243-2, instaurado em 17/05/2024. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): ADIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EXPRESS SA HIPER ABC.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0525.23.000645-0, instaurado em 17/05/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0525.24.000016-2, instaurado em 17/05/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0525.23.000136-0, instaurado em 30/06/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇOS REGULAMENTADOS PELA ANATEL. Reclamado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A. (VIVO). ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/05/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: WAGNER APARECIDO RODRIGUES DIONIZIO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0525.19.000592-2/001, instaurado em 26/07/2019. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): ABENGOA BIOENERGIA AGROINDÚSTRIA LTDA., ANDERSON MARTINEZ PEREIRA, DIAL DISTRIBUIÇÃO, ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA EIRELI, FRANCA & FRANCA TRANSPORTES LTDA.. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 17/05/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: EDUARDO DE PAULA MACHADO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0525.24.000181-4, instaurado em 05/04/2024. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Investigado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 17/05/2024.

COMARCA: RESPLENDOR

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: HIDELBRANDO FERREIRA LACERDA NETO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0543.24.000117-1, instaurado em 15/05/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): LEIDA RAIMUNDA DE SOUZA. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 17/05/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0543.24.000118-9, instaurado em 16/05/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MAURO SÉRGIO DE JESUS DA SILVA. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 17/05/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0543.24.000119-7, instaurado em 16/05/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): EDMAR TEOTONIO GOMES. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 18/05/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0543.24.000120-5, instaurado em 16/05/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ADRIANA RODRIGUES DA SILVA. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 17/05/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0543.24.000121-3, instaurado em 17/05/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JHULLIAN KALLEN MARTINS. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 18/05/2024.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIA CLARA COSTA PINHEIRO DE AZEVEDO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0231.22.000896-6, instaurado em 06/02/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): J. B. D. S. L.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/05/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0231.23.000316-3, instaurado em 30/05/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. F. C.. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/05/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0231.23.000555-6, instaurado em 14/07/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/05/2024.

COMARCA: RIO NOVO

RESPONSÁVEL: SILVANA SILVIA FIALHO DALPRA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0554.24.000003-0, instaurado em 17/05/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): BEATRIZ NEVES, LEANDRO RAIMUNDO TEIXEIRA.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0554.24.000004-8, instaurado em 17/05/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU.

COMARCA: RIO PRETO

RESPONSÁVEL: DANIEL ANGELO DE OLIVEIRA RANGEL

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0559.24.000003-9, instaurado em 17/05/2024. Assunto: ELEITORAL. Representante(s): PROMOTORIA ELEITORAL - DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0559.24.000004-7, instaurado em 17/05/2024. Assunto: ELEITORAL. Representante(s): PROMOTORIA ELEITORAL - DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0559.24.000005-4, instaurado em 17/05/2024. Assunto: ELEITORAL. Representante(s): PROMOTORIA ELEITORAL - DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0559.24.000006-2, instaurado em 17/05/2024. Assunto: ELEITORAL. Representante(s): PROMOTORIA ELEITORAL - DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: SABINOPOLIS

RESPONSÁVEL: LUIS GUSTAVO PATUZZI BORTONCELLO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0568.24.000033-7, instaurado em 17/05/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): DANIELE DEMÉTRIO LESSA.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0568.24.000034-5, instaurado em 17/05/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0568.23.000120-4, instaurado em 17/05/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RICARDO APARECIDO DA LOMBA.

COMARCA: SACRAMENTO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE DO EGITO DE CASTRO SOUSA

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0569.22.000543-7, instaurado em 15/12/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EDUARDO SANTOS PIRES, ROSA PIRES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E TURISTICOS LTDA,. AJUIZADA AÇÃO em 17/05/2024.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIELE NACONESKI

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0245.22.000169-8, instaurado em 02/09/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 18/05/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: EVANDRO VENTURA DA SILVA

- Inquérito Civil nº MPMG-0245.22.000148-2, instaurado em 19/04/2023. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): A APURAR. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 09/05/2024.

COMARCA: SAO JOAO DA PONTE

RESPONSÁVEL: LAIS DE CASTRO ALVES COUTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0624.24.000024-7, instaurado em 17/05/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0624.24.000046-0, instaurado em 17/05/2024. Assunto: IDOSO. Representante(s): POLÍCIA MILITAR DE SÃO JOÃO DA PONTE. Representado(s): ALÉCIO DE JESUS ANTUNES PEREIRA.

COMARCA: SAO JOAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL: MATEUS NETTO COELHO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0627.23.000092-9, instaurado em 14/05/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): POLIANA NOVAIS LIBARINO. Representado(s): JOÃO JOSÉ GONÇALVES.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0627.23.000101-8, instaurado em 17/05/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0627.17.000092-1, instaurado em 09/08/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MG. MIGRADO PARA MPe em 17/05/2024.

COMARCA: TARUMIRIM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JONAS JUNIO LINHARES COSTA MONTEIRO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0684.21.000093-2, instaurado em 10/02/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): SIUDILEI PAULINO DE SOUZA. Representado(s): PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO CALDAS - MG. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/05/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0684.23.000101-9, instaurado em 21/08/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, EDUCAÇÃO. Representante(s): ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA TEIXEIRA DA FONSECA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/05/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0684.24.000025-8, instaurado em 12/03/2024. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/05/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0684.23.000164-7, instaurado em 14/11/2023. Assunto: CÍVEL. Representante(s): NAIR DA SILVA ASSIS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/04/2024.

COMARCA: TEOFILO OTONI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JULIAN FLEURY ROCHA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0686.24.000566-6, instaurado em 10/05/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR CONTAGEM - REGIONAL SEDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/05/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0686.23.000271-5, instaurado em 23/10/2023. Assunto: CRIMINAL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 17/05/2024.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL: BRUNO GUERRA DE OLIVEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0699.24.000292-2, instaurado em 17/05/2024. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): S. V. D. C. P.. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCELE CRISTINA RODRIGUES CAVALCANTI

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0699.24.000315-1, instaurado em 13/05/2024. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): M. N. H.. OFERECIDA DENÚNCIA em 17/05/2024.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDA FIORATI FREITAS

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0701.21.001772-2, instaurado em 09/02/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): M. D. U.. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 17/05/2024.

COMARCA: UBERLANDIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: EPAMINONDAS DA COSTA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.001673-6, instaurado em 12/06/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. D. D. C. E. D. A.. Representado(s): M. A. S.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/05/2024.

RESPONSÁVEL: DANIEL MAROTTA MARTINEZ

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0702.24.001372-3, instaurado em 17/05/2024. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): HANNY ANGELES TAVARES DE MENDONÇA. Representado(s): UNIMED UBERLANDIA.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0702.24.001378-0, instaurado em 17/05/2024. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): JULIA GONÇALVES SILVA. Representado(s): UNA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.001959-9, instaurado em 07/07/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): EDMAR PACHECO DE FREITAS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/05/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.003132-1, instaurado em 27/10/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): EURIPEDES MARTINS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/05/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.24.001225-3, instaurado em 17/05/2024. Assunto: IDOSO. Representante(s): MATILDE BRUM DOS SANTOS. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDO RODRIGUES MARTINS

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0702.16.004476-5/001, instaurado em 20/09/2016. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): POLO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA., ROSSI RESIDENCIAL S.A., SÃO MÚCIO EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 17/05/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0702.19.001728-6/001, instaurado em 19/08/2019. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S/A, MCM AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 17/05/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0702.21.000752-3/001, instaurado em 26/03/2021. Assunto: PROCON - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): FORMATURAS DO BRASIL EIRELI - ME. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 17/05/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0702.21.001934-6/001, instaurado em 02/08/2021. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): POSTO ESPIGÃO LTDA.. EM ANDAMENTO em 17/05/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PAULO CESAR DE FREITAS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.24.000320-3, instaurado em 06/02/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CRISOLINA GUILHERME ALVES, MAYRA MARTINS ALVES. Representado(s): SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 18/05/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.24.000387-2, instaurado em 09/02/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ORDALIA MARIA LEMOS RAFAEL, SIMONE LEMOS RAFAEL. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 18/05/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.24.000153-8, instaurado em 15/02/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): RONEI CANDIDO PEREIRA LOPES. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 18/05/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.24.000433-4, instaurado em 20/02/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ELIZABETH MARIA CARRIJO ROSI, VILSON ANTÔNIO VIEIRA. Representado(s): SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 18/05/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.24.000520-8, instaurado em 26/02/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ALICE LACERDA RUFINO, ELIEL RAMOS RUFINO JUNIOR. Representado(s): SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 18/05/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.24.000875-6, instaurado em 02/04/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): LAZARA MARIA NUNES TREPIN, LUANA NUNES TREPIN. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 18/05/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.24.001057-0, instaurado em 16/04/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ADAILDA PEREIRA LOPES, HERNANDO PEREIRA NEVES. Representado(s): SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 18/05/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.24.001107-3, instaurado em 22/04/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CELINA INEZ DA SILVA, REGINALDO JOSÉ DA SILVA. Representado(s): SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 18/05/2024.

COMARCA: VARGINHA

RESPONSÁVEL: SERGIO AMERUSO OTTONI

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0707.24.000339-2, instaurado em 17/05/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CARMO DA CACHOEIRA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: VICOSA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUIS CLAUDIO FONSECA MAGALHAES

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0713.18.000467-1/001, instaurado em 08/10/2018. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): CAFÉ AMOR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 17/05/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0713.18.000470-5/001, instaurado em 08/10/2018. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): CAFE VILLEMIX, SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CAFÉ DO ESTADO DE MINAS GERAIS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 17/05/2024.

Belo Horizonte, 20 de maio de 2024.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo



PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

A Coordenadora da 14ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Dra. Flávia De Simone e Souza, no uso de suas atribuições legais, determina as seguintes publicações:

EXTRATO DE DECISÃO DE INSUBSISTÊNCIA:

PA: 52.16.0024.0045852/2023-41

Fornecedor: Banco Mercantil do Brasil S/A

CNPJ: 17.184.037/0142-50

Natureza da Decisão: Insubstância

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA:

PA: 0024.19.003594-9

Reclamado: PATRÍCIA LEITE CIRURGIA PLÁSTICA E ESTÉTICA AVANÇADA

CNPJ: 21.930.239/0001-30

Natureza da Decisão: Insubstância

EXTRATO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA:

PA: 52.16.0024.0043263/2023-07

Fornecedor: COMERCIAL COMPRE SEMPRE LTDA. - SUPERMERCADO LANNA

CNPJ: 40.240.945/0001-03

Valor do acordo: R\$ 7.787,52 (Sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)

 **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DE BELO HORIZONTE**

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 5030688-08.2024.8.13.0024

O Promotor de Justiça Abelardo Guimarães Castro, da 18ª Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem na forma da lei, notificar a vítima ANEILSON SILVA SANTANA, bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS nº 2024-001740411-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição da interessada na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de maio de 2024.

ABELARDO GUIMARÃES CASTRO

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 5030688-08.2024.8.13.0024

O Promotor de Justiça Abelardo Guimarães Castro, da 18ª Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem na forma da lei, notificar o investigado ANEILSON SILVA SANTANA, bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS nº 2024-001740411-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de maio de 2024.

ABELARDO GUIMARÃES CASTRO

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 5030688-08.2024.8.13.0024

O Promotor de Justiça Abelardo Guimarães Castro, da 18ª Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem na forma da lei, notificar a vítima TRÍSSIA SILVA SANTOS, bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS nº 2024-001740411-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Em caso de discordância com a promoção do arquivamento do referido expediente, a interessada poderá pleitear a revisão da matéria à Procuradoria-Geral de Justiça, encaminhando razões escritas ao juizado de violência doméstica competente na Avenida Augusto de Lima, 1234 - 4º andar – Barro Preto, no prazo de até trinta dias, a contar da publicação deste edital. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição da interessada na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de maio de 2024.

ABELARDO GUIMARÃES CASTRO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTAGEM

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça, Fábio Reis de Nazareth, da 24ª Promotoria de Justiça de Contagem, situada na Rua Capitão Antônio Joaquim da Paixão, nº 285, Centro, Contagem/MG, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem notificar a Sra. Fernanda Maria Santos de Oliveira, para que tome ciência da decisão de indeferimento de instauração de IC proferida na Notícia de Fato 0079.24.000447-7, instaurada para apurar possível irregularidade na nomeação de Fernanda Maria dos Santos de Oliveira para assumir o cargo de assessoramento técnico junto à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais na Comarca de Contagem.

Em caso de discordância com a promoção de arquivamento do presente expediente, o(s) interessado(s) poderão, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, apresentar recurso administrativo, a ser protocolado nesta Promotoria de Justiça, situada na Rua Capitão Antônio Joaquim da Paixão, nº 285, Bairro Centro, Contagem/MG, CEP 32041-230, ou encaminhado para o e-mail pjcontagem@mpmg.mp.br, com as respectivas razões.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do MPMG. Contagem, 17 de maio de 2024. Assinado pelo Exmo. Promotor de Justiça, Fábio Reis de Nazareth.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORONEL FABRICIANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Coronel Fabriciano, pela promotora de Justiça Vanessa Andrade Ferreira, torna público o presente edital de notificação do Representante ANÔNIMO, considerando a impossibilidade de sua notificação via postal ou pessoal, mesmo através de mandatários ou prepostos, dando-lhe ciência do ARQUIVAMENTO do PA- Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG -, 0194.24.000055-5 instaurada em 20/02/2024, para apurar os seguintes fatos “Apurar suposto acúmulo ilícito de Cargos Público pela servidora Jaqueline Gonzaga Pinto”, advertindo-o da possibilidade de interposição de recurso, no prazo de 10 dias, a teor do disposto no artigo 5º, caput, da Resolução Conjunta PGJ e CGMP nº 1/2019, devendo ser protocolizado na sede da 3ª Promotoria de Justiça, situada na Rua Duque de Caxias, nº. 20, Centro de Coronel Fabriciano– MG, sendo determinado que o presente edital seja afixado no quadro de avisos do Ministério Público, neste prédio, no referido endereço, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais.

Coronel Fabriciano, 20 de maio de 2024.

VANESSA ANDRADE FERREIRA

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ELÓI MENDES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Inquérito Policial n.º 0000513-62.2024.8.13.0236

DATA DE INSTAURAÇÃO: 21.11.2023

VÍTIMA (S): Armazéns Gerais Carapina

INVESTIGADO (S): Gladstone Brinati Moraes

DESCRIÇÃO DO FATO: Suposto crime de estelionato.

O Promotor de Justiça da Comarca de Elói Mendes/MG, Dr. Denis William Rodrigues Ribeiro, nos termos do art. 28, caput, do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei n.º 13.964/2019, CIENTIFICA o investigado ou a quem possa interessar que Inquérito Policial n.º 0000513-62.2024.8.13.0236 foi arquivado por este órgão, devido à ausência de justa causa, e que poderá ser interposto recurso, no prazo de 30 (trinta) dias. O recurso e as razões recursais deverão ser protocolizados nesta Promotoria de Justiça, situada na Praça do Pretório, n.º 180, Elói Mendes/MG, CEP: 37.110-000, telefone (35) 3264-2100, das 12h00min às 18h00min.

Elói Mendes/MG, 20 de maio de 2024.

DENIS WILLIAM RODRIGUES RIBEIRO

Promotor de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Inquérito Policial n.º 0008363-75.2021.8.13.0236

DATA DE INSTAURAÇÃO: 22.06.2021

VÍTIMA (S): Angélica Ananias Flauzino Ribeiro

INVESTIGADO (S): Alexandre Ribeiro da Silva

DESCRIÇÃO DO FATO: Suposto crime de lesão corporal.

O Promotor de Justiça da Comarca de Elói Mendes/MG, Dr. Denis William Rodrigues Ribeiro, nos termos do art. 28, caput, do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei n.º 13.964/2019, CIENTIFICA o investigado ou a quem possa interessar que Inquérito Policial n.º 0008363-75.2021.8.13.0236 foi arquivado por este órgão, devido à ausência de justa causa, e que poderá ser interposto recurso, no prazo de 30 (trinta) dias. O recurso e as razões recursais deverão ser protocolizados nesta Promotoria de Justiça, situada na Praça do Pretório, n.º 180, Elói Mendes/MG, CEP: 37.110-000, telefone (35) 3264-2100, das 12h00min às 18h00min.

Elói Mendes/MG, 20 de maio de 2024.

DENIS WILLIAM RODRIGUES RIBEIRO

Promotor de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Inquérito Policial n.º 0000398-41.2024.8.13.0236

DATA DE INSTAURAÇÃO: 21.11.2023

VÍTIMA (S): Stephanie da Silva Batista, Rosana Lemes da Silva, Anderson Mateus Batista

INVESTIGADO (S): Leandro da Silva Alves

DESCRIÇÃO DO FATO: Suposta ocorrência de ameaça e vias de fato.

O Promotor de Justiça da Comarca de Elói Mendes/MG, Dr. Denis William Rodrigues Ribeiro, nos termos do art. 28, caput, do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei n.º 13.964/2019, CIENTIFICA o investigado ou a quem possa interessar que Inquérito Policial n.º 0000398-41.2024.8.13.0236 foi arquivado por este órgão, devido à ausência de justa causa, e que poderá ser interposto recurso, no prazo de 30 (trinta) dias. O recurso e as razões recursais deverão ser protocolizados nesta Promotoria de Justiça, situada na Praça do Pretório, n.º 180, Elói Mendes/MG, CEP: 37.110-000, telefone (35) 3264-2100, das 12h00min às 18h00min.

Elói Mendes/MG, 20 de maio de 2024.

DENIS WILLIAM RODRIGUES RIBEIRO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITUIUTABA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO. COMARCA DE ITUIUTABA/MG – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL- DR. SÍLVIO DOS REIS SALES PÁDUA, 6º PROMOTOR DE JUSTIÇA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a quem for interessado, que por esta 6ª Promotoria de Justiça tramitaram os autos da Notícia de Fato no MPE sob o N°

02.16.0342.0063142/2024-29 da Curadoria da Saúde, instaurada em razão de manifestação 657141022024-02 feita na Ouvidoria do Ministério Público, na qual a representante alegou que durante a internação de seu filho, no Hospital Nossa Senhora da Abadia, houve falha na prestação do serviço de saúde, no entanto, não houve prejuízo à saúde do menor., além do fato do hospital ter agido prontamente para sanar o equívoco. Durante a instrução não restaram elementos que para eventual providência por parte do Curador da Saúde. Diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal da representante CARLA TAISE DE OLIVEIRA, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, notifica a parte interessada para ciência da decisão de promoção do arquivamento da Notícia de Fato. Em observância ao artigo 7º, §1º da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº03 de 20 de Agosto de 2009, informo que Vossa Senhoria poderá, no prazo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento desta comunicação, apresentar recurso e razões recursais contra a decisão proferida. O recurso, acompanhado das razões recursais deverão ser protocolados na Secretaria das Promotorias de Justiça de Ituiutaba, situada na Rua 20, nº740, Centro, Ituiutaba-Minas Gerais, 32611244-32611243, das 13h às 17h ou por e-mail: pjituituaba@mpmg.mp.br. Ituiutaba, 20 de Maio de 2024. Eu, (Serana Cláudia Matos), Oficiala do Ministério Público, o digitei, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça, Doutor Sílvio dos Reis Sales Pádua.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JANUÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 10 (dez) dias

Notícia de Fato nº 02.16.0352.0051794/2023-49

Noticiado: Diretor do Presídio de Januária/MG

A Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Januária/MG, Gerciluce de Brito Sales Costa, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que na 1ª Promotoria de Justiça de Januária tramita a Notícia de Fato de nº 02.16.0352.0051794/2023-49, ao qual, foi instaurada para apurar a precariedade das condições do presídio da cidade de Januária. E, pelo presente Edital, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por via eletrônica, postal ou mesma pela ilegibilidade do nome dos noticiantes, Notifica os interessados da decisão de arquivamento dos autos. Faz saber, ainda, que havendo interesse em recorrer da decisão, poderá apresentar as respectivas razões e/ou documentos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, devendo o mesmo ser protocolizado junto ao Conselho Superior do Ministério Público de MG (Avenida Álvares Cabral, 1.740 – 10º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170- 001), nos termos do art. 13, § 3º da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 3, de 20 de agosto de 2009. E, para que chegue ao conhecimento da parte interessada, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Oficial do Ministério Público de Minas Gerais.

GERCILUCE DE BRITO SALES COSTA

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONTES CLAROS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 0003892-36.2023.8.13.0433

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Promotor de Justiça, Marconi Hudson Meira Bezerra, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19, notificar Marcelo Ferrante Maia do arquivamento do Inquérito Policial nº 0433.23.000389-2, instaurado a partir de requisição do Procurador de Justiça atuante no Grupo de Combate aso Crimes Praticados por Agentes Políticos Municipais com foro por prerrogativa de função como desdobramento da

Operação “Máscara da Sanidade”, da Polícia Federal. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos da 13ª Promotoria de Justiça de Montes Claros. Informa ainda, que o relatório de arquivamento ficará na referida Promotoria a disposição do interessado pelo prazo de 10 (dez). Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação. Montes Claros, 17 de maio de 2024. Marconi Hudson Meira Bezerra, Promotor de Justiça.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA LIMA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Dra. Cláudia de Oliveira Ignez, Promotora de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Lima, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representado do Inquérito Civil nº 0188.11.000006-7 instaurada em razão de POSSÍVEL DANO AMBIENTAL DECORRENTE DE ABERTURA DE ESTRADA COM USO DE MÁQUINA EM ÁREA COMUM DE 2.200 M2, COM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO TÍPICA DE CAMPO, SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL, NA RUA DA REPRESA N. 120, BAIRRO GALO, RAPOSOS/MG.

Em caso de desacordo com o arquivamento do referido procedimento, qualquer interessado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação, na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Lima, situada na Avenida Januário Laurindo Carneiro, nº 140, Bairro Oswaldo Barbosa Pena II, Nova Lima/MG.

Esta notificação tem validade de 15 (quinze) dias, a partir da data de sua publicação.

Nova Lima, 20 de maio de 2024.

CLÁUDIA DE OLIVEIRA IGNEZ

Promotora de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Dra. Cláudia de Oliveira Ignez, Promotora de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Lima, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante do Inquérito Civil nº 0188.23.000036-9 instaurada em razão de expediente instaurado em razão de representação que aportou na Ouvidoria do MPMG nº 58246712022-4, relatando possível supressão irregular de vegetação realizada no lote 3, quadra 35, loteamento Condomínio Canto das Águas, município de Rio Acima.

Em caso de desacordo com o arquivamento do referido procedimento, qualquer interessado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação, na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Lima, situada na Avenida Januário Laurindo Carneiro, nº 140, Bairro Oswaldo Barbosa Pena II, Nova Lima/MG.

Esta notificação tem validade de 15 (quinze) dias, a partir da data de sua publicação.

Nova Lima, 20 de maio de 2024.

CLÁUDIA DE OLIVEIRA IGNEZ

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRANGA

EDITAL DE AVISO

A Exma. Promotora de Justiça da Comarca de Piranga, Dra Clarisse Perez do Nascimento Nascif Mendes, vem AVISAR, a quem possa interessar, sobre o arquivamento da Notícia de Fato nº 02.16.0508.0079234/2024-40, com a descrição do fato: “Apurar possível provimento de cargo público de forma inadequada, conforme manifestação da Ouvidoria do Ministério Público nº 668934042024-3”, sendo que este edital ficará afixado no local de costume da Promotoria de Justiça da Comarca de Piranga, pelo prazo de 10 (dez) dias. Informa que poderá, neste prazo, interpor recurso contra decisão proferida, como razões escritas ou documentos, na sede desta Promotoria de Justiça de Piranga, que serão julgados os autos do procedimento, bem como, se assim o quiser, apresentar nova manifestação ou complementar a ora se examina COM INFORMAÇÕES DOTADAS DE OBJETIVIDADE, mesmo que de modo indiciário; sem prejuízo da preservação de sua identidade, caso queira. Após transcorrido o prazo de 10 (dez) dias, considere-se o notificado ciente do teor desta notificação.

Piranga, 20 de maio de 2024.

CLARISSE PEREZ DO NASCIMENTO NASCIF MENDES

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRÊS PONTAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO – 19 DE JUNHO DE 2024 – 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TRÊS PONTAS-MG – DOUTOR ESTEVAN SARTORATTO, notifica José Joaquim de Oliveira, natural de Santana da Vargem/MG, nascido no dia 23 de abril de 1945, filho de Maria Aparecida de Oliveira e de Dorvino Martins de Oliveira, cadastrado no RG sob o nº 1767020, que encontra-se em local incerto e não sabido, para audiência de proposta de acordo de não persecução penal nos autos judiciais nº 0008328-32.2023.8.13.0694, designada para o dia 20 de junho de 2024, às 10 horas. A audiência será realizada na modalidade videoconferência, por intermédio do aplicativo Microsoft Teams. O notificado deverá informar, até as 18 horas do dia 19 de junho de 2024, por intermédio do e-mail “2pjtp@mpmg.mp.br”, o endereço eletrônico para o qual deverá ser encaminhado o link de acesso à audiência. Indispensável que esteja acompanhado por advogado ou Defensor Público. Para conhecimento de todos, será este publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça. Três Pontas, 17.05.2024. Sanny Teixeira Pieve, Oficiala do Ministério Público, MAMP 188500, o digitei.

Publique-se.

ESTEVAN SARTORATTO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UBERLÂNDIA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Promotor de Justiça Daniel Marotta Martinez, titular da 17.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 42, §2º do Decreto 2.181/97 e, considerando a impossibilidade de notificação via postal nos autos do Procedimento Administrativo n.º 0702.22.002339-5, notifica a Sra. THAIS TATIANA COSTA SILVEIRA da decisão de fls. 24/25 determinando o arquivamento do procedimento supracitado. Caso queira, poderá apresentar recurso com as respectivas razões, a ser protocolizado na 17.ª Promotoria de Justiça em Uberlândia – Av. Rondon Pacheco, 5750, bairro Tibery, Uberlândia/MG, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação da presente Notificação. Esta Notificação será afixada no Quadro de Avisos desta Promotoria, acompanhada da decisão citada.

Uberlândia, 16 de maio de 2024.

DANIEL MAROTTA MARTINEZ

17.º Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Promotor de Justiça Daniel Marotta Martinez, titular da 17.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 42, §2º do Decreto 2.181/97 e, considerando a impossibilidade de notificação via postal nos autos do Procedimento Administrativo n.º 0702.23.002200-7, notifica o Sr. CLOVIS SILVA da decisão de fls. 12/13 determinando o arquivamento do procedimento supracitado. Caso queira, poderá apresentar recurso com as respectivas razões, a ser protocolizado na 17.ª Promotoria de Justiça em Uberlândia – Av. Rondon Pacheco, 5750, bairro Tibery, Uberlândia/MG, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação da presente Notificação. Esta Notificação será afixada no Quadro de Avisos desta Promotoria, acompanhada da decisão citada.

Uberlândia, 16 de maio de 2024.

DANIEL MAROTTA MARTINEZ

17.º Promotor de Justiça

SUPERINTENDÊNCIA JUDICIÁRIA

DIRETORIA DE SERVIÇO CRIMINAL

COORDENADORIA DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS

Coordenadora: Procuradora de Justiça Andréa de Figueiredo Soares

Subcoordenador: Procurador de Justiça Arnaldo Alves Soares

Coordenadora de Diretoria: Andreia Ferreira Noronha

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE MARIA DOS SANTOS JUNIOR

AEXEC Nr. 1.0000.20.512.774-9/002; Comarca: FORMIGA; Parte 1: L.H.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.145.537-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.159.453-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: H.O.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Reitero Parecer.

APEL Nr. 1.0000.23.213.606-9/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.262.163-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.315.689-2/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: J.L.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.328.610-3/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AICRI Nr. 1.0000.23.331.894-8/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: C.P.H.S.; Parte 2: M.R.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- AICRI Nr. 1.0000.24.024.801-3/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: A.S.G.; Parte 2: A.E.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.24.042.529-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.L.B.D.C.; Parte 2: C.D.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.047.301-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.S.F.H.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- ARCRI Nr. 1.0000.24.078.233-4/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: V.F.O. ; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.078.550-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.F.A.N.; Parte 2: D.H.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- R.S.E Nr. 1.0000.24.092.589-1/001; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.100.352-4/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: J.V.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.101.911-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.G.L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.108.962-2/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: A.D.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.109.104-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: C.G.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.116.167-8/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: J.G.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.126.965-3/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: N.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.141.966-2/001; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: J.R.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.142.577-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.A.V.; Parte 2: L.A.V.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do ministerial e provimento do defensivo.
- APEL Nr. 1.0000.24.145.763-9/001; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: E.L.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.24.146.279-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.N.M.S.; Parte 2: S.F.P.S.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.146.584-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: F.J.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.147.683-7/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.147.704-1/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.C.G.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.147.936-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.151.500-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.P.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.151.701-0/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: V.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.152.008-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: W.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.152.558-3/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: B.H.P.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.159.012-4/001; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: C.M.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.162.259-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: W.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.162.982-3/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: J.M.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.163.633-1/001; Comarca: CARMO DE MINAS; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.166.209-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.M.G.; Parte 2: E.S.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.171.393-2/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: A.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.173.306-2/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: D.M.M.; Parte 2: T.O.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.175.195-7/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.E.F.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.175.962-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.P.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.176.704-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: N.A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.177.320-9/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: A.A.R.; Parte 2: M.P.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.177.977-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.L.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.184.710-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.E.A.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.185.201-1/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: A.Z.; Parte 2: L.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.185.607-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.186.410-7/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.191.019-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.F.R.; Parte 2: M.F.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.193.949-5/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: F.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.195.482-5/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.196.924-5/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: E.B.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.197.323-9/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.T.S.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.198.995-3/001; Comarca: CAMBÚÍ; Parte 1: L.A.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.200.498-4/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: G.S.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.200.540-3/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: A.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.201.964-4/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: D.R.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.202.194-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.202.483-4/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.M.B.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.205.262-9/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: L.A.P.C.; Parte 2: A.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.205.826-1/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: D.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.206.510-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: E.C.P.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.207.326-0/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.L.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.208.889-6/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: A.P.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.212.168-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.L.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.212.491-5/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.213.450-0/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: W.G.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.217.299-7/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.E.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.220.886-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.16.008.276-4/006; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.H.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.09.146.409-0/005; Comarca: IGARAPE; Parte 1: A.G.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0518.20.008.191-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: K.G.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0625.20.003.209-6/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.D.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0704.11.005.165-0/004; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: J.L.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE RENATO RODRIGUES BUENO

APEL Nr. 1.0000.23.076.803-8/001; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: I.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.085.548-8/002; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.249.964-0/003; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.M.X.; Parte 2: A.M.X.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.256.131-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.23.269.395-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.G.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.287.045-1/001; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: M.V.G.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.317.705-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.R.; Parte 2: A.M.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.23.320.030-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.B.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.320.937-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.G.O.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.23.325.032-3/001; Comarca: CARANDAI; Parte 1: G.M.C.F.; Parte 2: G.M.C.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.23.328.162-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.335.118-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.335.908-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.337.388-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.338.763-8/001; Comarca: SABARA; Parte 1: F.H.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.344.146-8/001; Comarca: LUZ; Parte 1: N.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.23.352.636-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.J.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.004.867-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.H.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.005.586-3/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: G.D.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.006.425-3/001; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.008.060-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: T.C.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.011.322-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.014.621-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.B.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.021.203-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.G.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.021.289-4/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.P.V.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.021.864-4/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: R.N.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.026.256-8/001; Comarca: AREADO; Parte 1: C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.042.979-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: Y.R.S.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.055.100-2/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: J.L.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.055.296-8/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: C.E.T.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.055.313-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: R.F.G.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.070.267-0/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: L.T.R.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.071.949-2/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.072.382-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.R.; Parte 2: J.C.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.086.676-4/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: M.W.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.091.481-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.N.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.092.284-9/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: I.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.092.354-0/001; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: J.J.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.097.089-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.098.703-2/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: W.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.105.311-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.D.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.109.001-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.L.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.110.594-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.L.T.; Parte 2: E.L.T.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.116.963-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.117.981-1/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: A.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.128.429-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.R.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.129.623-5/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: P.M.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento

do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.134.809-3/001; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: G.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.135.264-0/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: C.S.S.M.; Parte 2: C.S.S.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.140.634-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.141.687-4/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.143.165-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.146.861-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.147.259-6/001; Comarca: PRADOS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: N.M.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.148.499-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.149.796-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: C.F.R.; Parte 2: C.F.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.150.011-5/001; Comarca: LAJINHA; Parte 1: P.H.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.150.458-8/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.150.491-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: G.D.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.151.755-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.V.S.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.152.919-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.153.925-3/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: J.C.M.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.155.437-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.V.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.155.750-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.155.805-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.158.145-3/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.158.683-3/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: G.R.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.159.211-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.159.857-2/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: R.J.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.167.812-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.169.929-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.170.085-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: G.H.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.170.121-8/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: D.L.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.171.974-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.172.322-0/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: J.P.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.172.631-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.172.671-0/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: V.V.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.176.917-3/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.178.616-9/001; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.179.189-6/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: S.P.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.179.977-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: O.L.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.180.705-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: Y.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.180.869-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.N.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.184.338-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.187.672-1/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: R.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.188.760-3/001; Comarca: UNAI; Parte 1: V.K.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.189.146-4/001; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.L.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.192.922-3/001; Comarca: TEIXEIRAS; Parte 1: J.C.C.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0148.16.006.918-0/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: W.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0686.20.005.255-9/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.D.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE RONALD VASCONCELOS DE ALBERGARIA

AEXEC Nr. 1.0000.24.131.121-6/001; Comarca: SERRO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.A.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.162.060-8/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.V.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.204.756-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.G.O.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.05.634.675-2/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.C.F.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.07.521.335-5/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.E.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.08.959.478-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.J.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.11.098.811-0/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.S.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.15.029.686-1/005; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.H.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.019.016-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.F.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.022.252-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.F.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0027.16.017.022-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0035.16.012.700-3/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0035.21.440.008-3/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.C.N.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.08.426.729-7/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.J.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.17.018.151-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.18.015.128-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.R.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0105.18.020.132-6/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: T.H.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0112.18.005.611-4/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: W.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.12.035.484-3/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.J.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.17.001.601-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.G.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0183.14.001.871-8/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: D.F.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0223.17.017.677-8/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: G.N.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.11.008.501-7/003; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.A.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.12.006.101-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.16.020.790-9/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.G.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.017.751-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.21.440.079-9/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.V.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0245.17.015.301-0/004; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.J.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0251.11.002.670-4/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0261.14.000.090-0/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: J.D.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0271.14.011.467-6/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0283.23.440.004-4/001; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: S.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.14.010.363-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.I.S.C.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0301.17.004.672-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.J.P.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.18.004.042-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.C.B.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.18.004.216-7/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.S.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.18.018.560-2/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.W.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

- AEXEC Nr. 1.0313.22.440.001-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.P.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0327.16.000.074-8/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.C.O.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0334.22.440.006-2/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0342.17.007.547-3/002; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: J.P.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0352.19.000.956-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.B.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0433.15.001.518-1/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.R.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0433.16.006.508-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.N.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0439.09.101.838-2/005; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.L.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0452.16.001.522-1/003; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0452.17.009.112-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.C.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0471.11.006.628-2/006; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: T.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0480.18.009.968-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.O.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0481.07.074.516-3/008; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0481.11.004.797-6/006; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.R.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0481.12.009.089-1/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.J.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0481.22.440.019-4/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: B.C.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0521.19.440.012-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.G.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0607.12.002.691-1/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0625.15.006.035-2/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: S.C.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0686.15.001.236-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.R.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.18.000.866-2/004; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: V.C.F.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.18.005.335-3/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: W.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.12.009.583-3/002; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.C.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.14.013.228-5/003; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.E.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0694.14.005.780-3/004; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.15.004.266-2/001; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: M.A.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0713.12.007.818-1/002; Comarca: ERVALIA; Parte 1: E.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JULIO CESAR LUCIANO

M.S.C Nr. 1.0000.23.186.874-6/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.O. e C.V.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Reitera-se o parecer de ordem nº 09.

PROCURADORA DE JUSTIÇA KELMA MARCENAL PINTO

AEXEC Nr. 1.0000.21.124.464-5/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.008.402-0/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: C.E.A.P.; Parte 2: C.E.A.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.020.952-8/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: L.S.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.104.011-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: N.O.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.154.336-2/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: D.K.L.R.; Parte 2: D.K.L.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.156.268-5/001; Comarca: UNAI; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.156.803-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.T.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.157.868-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.161.032-8/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: V.C.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.171.385-8/001; Comarca: UBA; Parte 1: E.R.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.174.070-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: V.J.M.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.174.194-1/001; Comarca: GUAPE; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: E.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.174.761-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: H.C.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.175.330-0/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: C.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.176.828-2/001; Comarca: SERRO; Parte 1: V.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.178.509-6/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: F.A.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.182.383-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.A.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.182.597-5/001; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: D.B.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.183.741-8/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.184.264-0/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: J.O.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.184.490-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: A.D.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.184.536-1/001; Comarca: SERRO; Parte 1: V.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.185.335-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.V.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.185.405-8/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: P.F.M.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.186.253-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: C.B.; Parte 2: C.B.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.186.275-4/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.S.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.188.257-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: B.G.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.188.557-3/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: W.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.192.139-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: H.T.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.192.401-8/001; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: D.P.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.193.932-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: O.Z.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.193.982-6/001; Comarca: MONTE BELO; Parte 1: D.A.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.196.277-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.196.903-9/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: D.T.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.197.378-3/001; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: E.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.197.611-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.E.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.198.577-9/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: J.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.199.388-0/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: S.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.200.043-8/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: F.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.200.601-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.J.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.200.852-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.201.299-5/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: V.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.202.155-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: F.G.D.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.202.228-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.202.243-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: H.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.202.675-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.R.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.203.825-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: P.H.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.203.989-9/001; Comarca: VIRGINOPOLIS; Parte 1: C.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.204.309-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: I.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.205.867-5/001; Comarca: CABO VERDE; Parte 1: A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.207.017-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.O.F.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.207.478-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.N.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.207.683-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.C.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.207.811-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.L.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.207.929-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: T.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

- APEL Nr. 1.0000.24.207.929-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: T.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.209.460-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.210.814-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.V.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.211.761-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.J.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.212.443-6/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.212.640-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.H.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.213.436-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.213.460-9/001; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: G.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.216.793-0/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.216.996-9/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: A.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.217.123-9/001; Comarca: TOMBOS; Parte 1: A.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.220.838-7/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: F.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.223.338-5/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.B.E.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0056.17.010.340-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.C.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0079.13.021.866-6/004; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.G.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0111.19.001.826-2/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: B.N.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0116.17.000.535-3/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: J.R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- PROCURADORA DE JUSTIÇA LAIS MARIA COSTA SILVEIRA
- AEXEC Nr. 1.0000.20.509.656-3/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.219.894-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.221.109-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.L.P.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.278.731-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: C.G.D.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.23.303.612-8/001; Comarca: CRISTINA; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.346.033-6/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: K.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.011.358-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.T.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.011.434-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.S.J.; Parte 2: J.A.S.J.; Pelo conhecimento dos recursos, provimento parcial do Ministerial e desprovimento da defesa.
- APEL Nr. 1.0000.24.049.338-7/001; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: J.H.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.071.874-2/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.S.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.085.172-5/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: M.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.103.313-3/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: N.P.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.108.199-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: S.J.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.116.921-8/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: C.F.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.128.738-2/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.128.750-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.140.692-5/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.M.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.146.850-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.S.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.147.393-3/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.S.G.R.; Parte 2: C.A.M.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.149.433-5/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: D.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.149.524-1/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: C.G.S.; Parte 2: C.G.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.150.479-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.151.393-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.155.230-6/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: A.E.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.161.077-3/001; Comarca: CARMO DE MINAS; Parte 1: V.L.D.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.161.157-3/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.161.705-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.161.736-4/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: H.H.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.163.308-0/001; Comarca: TAIÓBEIRAS; Parte 1: V.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.163.510-1/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: C.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.24.165.051-4/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: G.B.S.; Parte 2: A.D.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.24.165.096-9/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.A.C.B.; Parte 2: A.P.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.165.729-5/001; Comarca: CARMO DE MINAS; Parte 1: V.H.D.Z.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.167.570-1/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.173.307-0/001; Comarca: LAMBARI; Parte 1: V.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.173.460-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.C.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.175.947-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.C.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.176.898-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.G.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.177.186-4/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: E.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.179.937-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.P.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.180.789-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: F.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.182.653-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.A.G.; Parte 2: L.G.A.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.183.337-5/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.D.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.24.184.254-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.A.K.; Parte 2: F.A.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.184.365-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.X.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.185.377-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.L.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.186.374-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.G.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.186.852-0/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: C.H.C.; Parte 2: M.E.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.187.044-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.I.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.188.322-2/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.188.764-5/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.189.321-3/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: F.G.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.190.664-3/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: E.M.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.190.981-1/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: L.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.192.198-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.192.276-4/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.M.S.M.; Parte 2: L.D.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.192.833-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.J.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.193.014-8/001; Comarca: PIRAPETINGA; Parte 1: M.R.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.194.016-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.L.R.C.; Parte 2: K.C.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.194.042-8/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.P.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.195.042-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.195.366-0/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: C.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.195.905-5/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.195.996-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.P.; Parte 2: J.P.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.196.700-9/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.R.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.197.539-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: B.E.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.197.652-1/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: J.V.S.N.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.199.044-9/001; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: A.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.202.237-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.204.959-1/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: R.C.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.204.983-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.H.R.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.207.432-6/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: A.S.M.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.209.838-2/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: I.S.C.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.213.191-0/001; Comarca: CAMBÚÍ; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.N.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.213.736-2/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: T.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0283.20.000.283-2/001; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: R.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA LAURIDES PAZ DO NASCIMENTO JUNIOR

APEL Nr. 1.0000.23.149.666-2/001; Comarca: ABAETE; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico parecer ID 403741125.

APEL Nr. 1.0000.23.163.756-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico o parecer já lançado nos autos (peça de ordem 97, págs. 18/20).

APEL Nr. 1.0000.23.172.795-9/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: A.R.X.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico Parecer (doc. de ordem 70)

APEL Nr. 1.0000.23.207.054-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.O.C.; Parte 2: E.O.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.214.941-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.L.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.218.073-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: C.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.228.120-4/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.253.804-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.258.042-3/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.23.273.735-3/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: L.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.278.037-9/001; Comarca: ITAGUARA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.E.G.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.299.601-7/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: G.A.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.309.201-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.312.661-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: R.V.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.314.086-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.O.; Parte 2: E.S.O.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.324.626-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: J.G.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.324.831-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C. e S.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.331.408-7/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.340.740-2/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: W.V.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.347.931-0/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: E.P.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.003.329-0/001; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: V.A.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.004.212-7/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: L.S.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.012.020-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.017.761-8/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.030.028-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.M.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.031.004-5/001; Comarca: SABINOPOLIS; Parte 1: C.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.034.977-9/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: L.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.035.061-1/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: C.A.P.; Parte 2: C.A.P.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.037.365-4/001; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: M.O.F.; Parte 2: M.O.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.037.481-9/001; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: M.O.F.; Parte 2: M.O.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.037.844-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: J.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.038.141-8/001; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: M.O.F.; Parte 2: M.O.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.049.633-1/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.102.196-3/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: G.M.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.111.630-0/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.114.801-4/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: T.G.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.132.744-4/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: F.C.C.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.143.296-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.145.758-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.O.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.152.035-2/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: C.P.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.155.221-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.C.; Parte 2: M.C.C.; Em diligência.

- APEL Nr. 1.0000.24.165.499-5/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.174.698-1/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.177.699-6/001; Comarca: JACUI; Parte 1: A.J.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.179.427-0/001; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: M.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.182.513-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: C.D.O.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.186.274-7/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: E.M.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.190.797-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.C.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.197.646-3/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: J.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.198.976-3/001; Comarca: SABARA; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.199.486-2/001; Comarca: PERDIZES; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.199.537-2/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: A.H.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.200.570-0/001; Comarca: ITAPECERICA; Parte 1: A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.202.771-2/001; Comarca: LUZ; Parte 1: A.V.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.205.755-2/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: E.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.210.254-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: S.P.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.214.973-0/001; Comarca: MORADA NOVA DE MINAS; Parte 1: T.G.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.216.642-9/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: J.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.217.771-5/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: W.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.220.307-3/001; Comarca: SAO JOAO DO PARAISO; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: E.G.S.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.226.236-8/001; Comarca: MIRAI; Parte 1: S.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo arquivamento do feito.
- APEL Nr. 1.0024.13.285.964-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0040.20.000.923-7/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: L.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0042.21.000.670-8/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: H.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ratifico parecer ID406323808
- R.S.E Nr. 1.0231.17.033.558-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.M.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0324.18.001.278-7/002; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.V.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0325.18.002.324-5/001; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: F.W.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ratifico o parecer já lançado nos autos (peça de ordem 33, págs. 02/04).

APEL Nr. 1.0429.16.003.101-0/003; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ratifico o parecer já lançado nos autos (peça de ordem 42, págs. 11/14).

APEL Nr. 1.0543.11.002.023-6/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: Z.E.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.12.000.136-9/006; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.R.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA LEONARDO AZEREDO DOS SANTOS

AEXEC Nr. 1.0000.20.056.567-9/004; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.R.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.20.501.498-8/004; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.314.161-3/002; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.324.431-8/001; Comarca: BICAS; Parte 1: R.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.337.977-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.L.H.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.005.307-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: P.Q.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.008.003-6/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.M.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.017.256-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: W.R. e S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.017.514-1/001; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.019.180-9/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: R.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.020.083-2/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.F.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.083.100-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.090.021-7/001; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.092.683-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.R.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.098.103-5/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: A.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.098.657-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.G.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.099.953-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.S.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.103.957-7/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.B.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.105.066-5/001; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: J.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.108.481-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.130.101-9/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.M.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.134.326-8/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.Z.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.134.954-7/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: L.A.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.141.739-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.151.639-2/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: E.F.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.153.470-0/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.154.657-1/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: G.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.155.449-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.D.R.L.; Parte 2: L.D.R.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.159.003-3/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: D.J.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.163.431-0/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: J.R.V.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.167.239-3/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: F.D.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.173.095-1/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.E.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.174.498-6/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: E.B.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.177.198-9/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: T.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.181.301-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.182.859-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.R.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.187.485-8/001; Comarca: UNAI; Parte 1: R.H.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.190.744-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.F.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.192.417-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.E.S.J.; Parte 2: J.E.S.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.196.183-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.196.449-3/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: A.C.M.; Parte 2: A.C.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.197.648-9/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: V.L.S.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.198.054-9/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: L.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.198.265-1/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: B.L.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.198.403-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.200.506-4/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: A.V.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.205.054-0/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.G.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.205.637-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: V.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.205.769-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: E.A.L.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.206.343-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.F.R.; Parte 2: B.F.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.207.607-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.M.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.210.397-6/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.L.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.210.797-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.P.B.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.211.444-5/001; Comarca: UNAI; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.212.037-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.212.905-4/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.S.B.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.213.415-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.G.J.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.214.275-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.219.277-1/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: C.J.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.220.662-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M.A.; Parte 2: G.M.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.222.823-7/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: L.B.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.223.644-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.G.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.225.448-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.228.573-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0290.08.063.656-3/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA LEONEL CAVANELLAS

AEXEC Nr. 1.0000.20.074.901-8/005; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.C.L.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.152.754-0/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.S.O.; Pelo não conhecimento.

R.S.E Nr. 1.0000.23.161.251-6/002; Comarca: PECANHA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.N.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.272.448-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.D.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.317.798-9/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: J.G.C.; Parte 2: J.G.C.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.319.930-6/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: L.J.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.23.335.392-9/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.B.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.019.233-6/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.P.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.019.578-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.4.V.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.055.362-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.C.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.065.580-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.A.C.N.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.067.843-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.103.769-6/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.D.2.V.C.A.; Parte 2: J.D.2.C.A.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.24.108.321-1/001; Comarca: IBIA; Parte 1: A.D.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.132.121-5/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: N.J.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.141.963-9/001; Comarca: ALTO RIO DOCE; Parte 1: W.T.G.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.154.603-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.F.R.; Parte 2: M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.157.737-8/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.M.J.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.160.049-3/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: D.G.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.165.446-6/001; Comarca: ITUMIRIM; Parte 1: J.D.S.J.-.Ú.I.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pela competência do Juízo suscitante.

- R.S.E Nr. 1.0000.24.174.251-9/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.178.491-7/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.D.R.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- ESCR Nr. 1.0000.24.181.007-6/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.J.S.; Parte 2: M.F.C.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.184.858-9/001; Comarca: LAMBARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.F.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.186.295-2/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.T.R.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.24.186.477-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.D.U.-J.C.P.A.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela competência do Juízo suscitado.
- R.S.E Nr. 1.0000.24.193.858-8/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.P.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.195.862-8/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.F.F.; Em diligência.
- R.S.E Nr. 1.0000.24.202.692-0/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.C.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.206.118-2/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: A.P.F.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.207.829-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.M.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.208.574-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: B.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.24.209.391-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.D.U.-J.C.P.A.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela competência do Juízo suscitante.
- APEL Nr. 1.0000.24.209.514-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: N.A.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- C.JUR Nr. 1.0000.24.209.898-6/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.D.2.C. e J.C.; Parte 2: J.D.3.C.C.; Pela competência do Juízo suscitante.
- APEL Nr. 1.0000.24.212.277-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: L.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.24.213.731-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.V.I.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.
- APEL Nr. 1.0000.24.215.562-0/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: B.R.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- C.JUR Nr. 1.0000.24.216.739-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.V.I.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Optamos pela redistribuição do feito para uma das Unidades Jurisdicionais Criminais do Juizado Especial da Comarca de Belo Horizonte
- APEL Nr. 1.0000.24.217.770-7/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: S.V.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0040.17.000.886-2/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: A.A.R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0116.19.001.894-9/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: W.F.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.
- R.S.E Nr. 1.0344.14.004.427-4/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.A.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0687.14.002.353-6/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.X.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0701.11.024.825-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.S.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0701.18.011.965-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: O.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ FERNANDO DALLE VARELA

M.S.C Nr. 1.0000.24.181.058-9/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: J.E.O.; Parte 2: J.D.V.C. e J.I. e J.S.L.; Ciente.

M.S.C Nr. 1.0000.24.181.253-6/000; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: T.O.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.E.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.24.214.708-0/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: P.G.L.; Parte 2: J.D.V.E.P. e I.P.C.M.C.; Pela denegação da segurança.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ RENATO TOPAN

M.S.C Nr. 1.0000.24.198.905-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela concessão da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.24.199.643-8/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: F.A.C.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pelo prosseguimento do feito.

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCELO MATTAR DINIZ

AEXEC Nr. 1.0000.22.031.609-5/002; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.R.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.092.826-1/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.J.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.165.479-1/002; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.R.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.250.073-8/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.C.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.22.260.207-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.O.; Parte 2: E.G.A.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.260.207-0/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.G.A.D.; Parte 2: J.M.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.113.628-4/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: C.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Ratifico parecer apresentado anteriormente.

APEL Nr. 1.0000.23.267.488-7/001; Comarca: JACUI; Parte 1: F.A.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.271.596-1/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: J.P.N.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.343.360-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.S.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.346.159-9/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: W.F.M.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.007.755-2/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: J.C.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.007.755-2/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: J.C.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.019.224-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.020.002-2/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: J.C.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RECLA Nr. 1.0000.24.101.720-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Prejudicado o recurso, por perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.24.114.263-7/001; Comarca: CORINTO; Parte 1: R.L.M.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.132.742-8/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: E.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.141.997-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: N.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.142.108-0/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.M.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.148.849-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: O.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o recurso, por perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.24.149.769-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.152.948-6/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: T.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.153.068-2/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: R.D.B.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.153.319-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: C.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.153.872-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.R.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.161.364-5/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: G.H.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.163.016-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.165.457-3/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.165.581-0/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.S.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.170.053-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: R.C.R.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.171.802-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: W.E.G.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.173.849-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.I.P.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.176.618-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: N.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.180.659-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.A.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.183.394-6/001; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: L.J.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.183.635-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.187.739-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.M.P.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.187.781-0/001; Comarca: UNAI; Parte 1: D.J.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.190.683-3/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: C.A.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo não conhecimento.

APEL Nr. 1.0000.24.191.154-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: C.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.192.996-7/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: R.R.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.194.524-5/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.197.558-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.O.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.197.745-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: H.A.A.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.198.255-2/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: R.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.202.075-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: L.C.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovemento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.202.180-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.202.534-4/001; Comarca: SABARA; Parte 1: W.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.202.596-3/001; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: S.F.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.203.780-2/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.M.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.205.689-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.205.740-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.206.415-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.C.R.P.; Parte 2: I.C.R.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovemento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.206.899-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.P.S.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.210.049-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.P.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.210.621-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.F.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.211.027-8/001; Comarca: ITANHOMI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.J.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.211.027-8/001; Comarca: ITANHOMI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.J.P.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.212.408-9/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: B.A.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.212.661-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.A.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.216.495-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.F.A.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.216.627-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.217.288-0/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: J.B.R.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.220.463-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: W.J.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.220.675-3/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: G.D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.220.981-5/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: F.H.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.221.146-4/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: G.C.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.222.249-5/001; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: A.A.P.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.226.698-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.C.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.227.050-2/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.15.031.434-2/007; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.O.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.026.067-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.M.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0148.10.004.434-3/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0699.18.007.313-1/001; Comarca: UBA; Parte 1: R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ratifico ID 393517784

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCO ANTONIO PICONE SOARES

AEXEC Nr. 1.0000.22.237.294-8/002; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: E.L.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.277.569-4/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: A.A.S.J.; Parte 2: A.A.S.J.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.202.870-4/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: B.C.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.224.308-9/001; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: J.R.L.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.247.887-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: G.H.E.; Parte 2: G.H.E.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.23.340.769-1/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.005.890-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.J.S.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.007.897-2/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.017.470-6/001; Comarca: SANTA RITA DE CALDAS; Parte 1: B.D.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.020.024-6/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: H.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.034.722-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: G.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.044.764-9/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: D.J.V.; Parte 2: D.J.V.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.045.281-3/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: S.F.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.071.870-0/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: R.S.O.C.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.078.692-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.C.C.; Parte 2: E.C.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.107.782-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.A.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.110.308-4/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: L.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.115.601-7/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: C.A.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.135.174-1/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: U.B.B.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.141.483-8/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.142.033-0/001; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: M.V.O.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.148.813-9/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.R.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.151.599-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.153.794-3/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.159.835-8/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.T.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.161.341-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.R.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.165.132-2/001; Comarca: ABAETE; Parte 1: W.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.165.443-3/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.167.311-0/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: I.L.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.167.624-6/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: I.C.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.172.799-9/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.Q.S.M.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.24.174.637-9/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: J.N.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.175.435-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: N.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.180.453-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.L.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do recurso de G.L. e parcial provimento do recurso de G.A

APEL Nr. 1.0000.24.182.596-7/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.C.C.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.183.377-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.G.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.184.114-7/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: I.J.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.184.829-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.V.S.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.184.927-2/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: G.V.M.M.; Parte 2: G.V.M.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.186.411-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.F.S.; Pela nulidade da sentença.

APEL Nr. 1.0000.24.193.571-7/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: L.A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.195.365-2/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.S.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.200.829-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.M.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.201.422-3/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.202.232-5/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.G.O.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.203.025-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.M.R.; Parte 2: M.M.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.203.925-3/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: R.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.203.973-3/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: L.C.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.207.450-8/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: G.R.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

- APEL Nr. 1.0000.24.207.756-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.P.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.209.450-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.G.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.209.557-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.L.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.209.664-2/001; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: I.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.210.010-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.D.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.211.361-1/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.E.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.211.375-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.H.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.212.550-8/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.217.508-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.S.C.Q.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.217.594-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: K.C.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.220.391-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.V.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.220.942-7/001; Comarca: UBA; Parte 1: A.L.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.222.678-5/001; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.T.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.225.373-0/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.226.912-4/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: H.W.H.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0016.18.001.685-5/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.A.G.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0114.17.006.074-2/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.S.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0261.17.016.395-8/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.L.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0287.13.000.144-2/004; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: W.A.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCO AURELIO NOGUEIRA**
- APEL Nr. 1.0000.23.215.206-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.P.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.224.358-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.257.625-6/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: J.A.T.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.264.812-1/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: P.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.265.540-7/001; Comarca: SABARA; Parte 1: O.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.278.079-1/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: L.S.I.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.016.706-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.016.956-5/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.V.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.016.962-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.M.E.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.017.080-3/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: F.M.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.017.130-6/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: H.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.017.146-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.017.189-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: E.C.B.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.025.802-0/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: V.O.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.064.561-4/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.092.477-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: F.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.093.103-0/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.108.985-3/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: L.S.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.116.092-8/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.A.O.; Parte 2: J.A.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.148.313-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.158.952-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.R.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.160.914-8/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: L.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.165.781-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.177.205-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.H.O.; Parte 2: L.H.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.177.250-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.183.925-7/001; Comarca: UBA; Parte 1: F.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.184.073-5/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: E.O.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo deferimento do pedido.

APEL Nr. 1.0000.24.196.148-1/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.205.629-9/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: F.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.209.183-3/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: W.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.209.268-2/001; Comarca: TOMBOS; Parte 1: A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.210.609-4/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: C.H.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCOS VINICIOS BARBOSA

AEXEC Nr. 1.0000.22.227.219-7/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.E.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.005.254-0/002; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.243.306-0/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: R.P.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.247.094-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.286.805-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.J.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.331.953-2/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: L.L.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.336.273-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.R.J.; Parte 2: E.R.J.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.342.727-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: S.D.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.343.522-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.350.770-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.D.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.011.503-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: B.A.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.044.773-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.G.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.091.784-9/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: C.J.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.101.848-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.D.A.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.105.140-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: A.B.G.; Parte 2: A.B.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.107.786-6/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento e parcial provimento do recurso de R., provimento do recurso ministerial e, desprovimento do recurso aviado pela defesa de U.

APEL Nr. 1.0000.24.149.921-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.N.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.151.321-7/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: V.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.152.061-8/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: R.D.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.161.009-6/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: I.J.G.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.161.842-0/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.165.852-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.N.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.171.508-5/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: M.G.B.S.; Parte 2: F.S.L.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.173.031-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.H.G.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.173.683-4/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: I.T.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.176.939-7/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.W.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.177.019-7/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: F.H.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.180.387-3/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: T.H.A.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.182.316-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.182.828-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.K.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.183.237-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: R.F.R.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.184.350-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: S.A.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.185.159-1/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: V.S.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.188.716-5/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: J.M.P.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.190.792-2/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: E.P.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.191.236-9/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.192.300-2/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: D.L.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.194.188-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.H.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.194.203-6/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: R.H.P.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.196.638-1/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: N.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.197.566-3/001; Comarca: CARANDAI; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.200.856-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.202.207-7/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: P.H.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.203.874-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.V.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos. não provimento do recurso de L.F.R e parcial provimento do recurso de J.V.B

APEL Nr. 1.0000.24.203.906-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: W.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.203.917-0/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: W.Z.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.206.798-1/001; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.207.438-3/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: I.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.209.335-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: W.G.J.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.OF. Nr. 1.0000.24.209.430-8/001; Comarca: BONFIM; Parte 1: F.J.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.209.927-3/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.A.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.211.060-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.P.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.211.974-1/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: W.F.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.219.028-8/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: A.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.220.140-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.G.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.225.335-9/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.225.418-3/001; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0105.20.350.576-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: K.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0114.20.002.345-4/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.B.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0223.23.440.051-1/002; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.A.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0344.17.003.308-0/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.L.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA ANGELICA SAID

AEXEC Nr. 1.0000.22.226.440-0/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.O.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.119.455-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.L.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.194.174-1/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: F.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.241.919-2/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.P.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.324.605-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: H.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.003.629-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.C.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.013.958-4/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: E.R.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.014.016-0/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.014.146-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.L.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.014.943-5/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.019.021-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: D.S.; Parte 2: D.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.049.537-4/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.F.G.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.049.562-2/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: A.S.B.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AICRI Nr. 1.0000.24.050.333-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.L.F.J.F.; Parte 2: M.C.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.050.765-7/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: W.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.055.838-7/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.J.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.058.182-7/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: F.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.066.632-1/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.066.938-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: R.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.075.241-0/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: D.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.097.692-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: L.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.104.232-4/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: D.D.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.122.966-5/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: L.C.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.123.431-9/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.146.655-6/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.149.061-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.154.917-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: V.M.I.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.194.848-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.R.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.209.158-5/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: M.D.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.213.321-3/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.F.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.216.593-4/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: D.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0016.23.000.169-1/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: L.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.22.044.146-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.23.021.135-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.V.O.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0073.21.001.255-2/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: G.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0111.18.001.078-2/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: M.N.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0313.22.001.953-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.P.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0351.23.350.000-5/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: B.C.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0480.23.001.830-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.H.G.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0514.23.000.470-7/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: T.H.G.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0701.23.000.064-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.E.B.N.; Parte 2: C.E.B.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0701.23.005.575-1/004; Comarca: UBERABA; Parte 1: B.E.R.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0702.23.004.566-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.H.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARIANO GUIMARAES SEPULVEDA

APEL Nr. 1.0000.22.098.403-3/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.E.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.038.489-3/002; Comarca: MANGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.C.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.072.907-1/002; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: J.H.L.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.255.736-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: P.S.P.; Parte 2: L.M.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.269.431-5/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: K.S.G.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.336.688-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.V.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.341.520-7/001; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: S.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.23.343.919-9/001; Comarca: MESQUITA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.D.G.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.346.409-8/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: V.J.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.009.741-0/001; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: E.A.P.A.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.011.395-1/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.018.081-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.K.N.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.026.444-0/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: A.H.M.S.; Parte 2: A.H.M.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.030.569-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.S.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.042.949-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: T.D.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.067.842-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.T.M.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.084.829-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.091.902-7/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.C.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.106.754-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: H.G.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.135.601-3/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: L.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.144.129-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.J.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.156.122-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.V.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.157.485-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: F.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.167.321-9/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: L.L.A.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.174.616-3/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: L.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.177.978-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.E.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.179.312-4/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.W.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.180.348-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.182.317-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: J.S.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.184.127-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.186.689-6/001; Comarca: UNAI; Parte 1: E.H.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.186.828-0/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: J.D.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.188.295-0/001; Comarca: AIMORES; Parte 1: G.H.A.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.193.241-7/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: S.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.193.241-7/002; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: S.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo não conhecimento e desprovimento.

APEL Nr. 1.0000.24.196.106-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: E.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.196.411-3/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: L.G.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.197.414-6/001; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: N.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.199.859-0/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.E.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.207.303-9/001; Comarca: ALTO RIO DOCE; Parte 1: R.M.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.210.510-4/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.213.181-1/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.L.P.L.F.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.215.745-1/001; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.R.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.219.137-7/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: B.T.H.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.223.892-1/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo

desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.225.441-5/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.15.029.561-6/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.W.S.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.011.658-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0079.14.002.431-0/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: U.O.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0261.11.000.065-8/002; Comarca: FORMIGA; Parte 1: F.N.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0342.10.010.238-9/005; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: J.L.E.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0471.12.006.174-5/002; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.L.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARIO CESAR MOTTA

AEXEC Nr. 1.0000.20.588.626-0/004; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.D.S.O.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.119.657-9/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.098.742-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.K.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Esta Procuradoria de Justiça opina pela homologação da desistência do recurso.

AEXEC Nr. 1.0000.23.180.700-9/005; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.J.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.191.285-8/002; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.199.193-6/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.J.M.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.207.199-3/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.260.329-0/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: W.G.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.270.551-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: G.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.271.815-5/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: R.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.290.221-3/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: L.C.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.293.397-8/001; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: J.A.B.S.; Parte 2: C.A.A.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.23.324.354-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.H.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.331.757-7/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: P.D.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.23.333.450-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: H.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.23.334.214-6/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: D.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.23.335.806-8/001; Comarca: UNAI; Parte 1: G.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.23.342.840-8/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.A.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.23.348.322-1/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: B.C.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.002.463-8/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: R.J.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.004.885-0/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.005.552-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.042.287-3/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.A.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.043.133-8/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.049.820-4/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: R.J.G.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.049.851-9/001; Comarca: GUAPE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: N.C.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.055.308-1/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: S.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.072.281-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.092.038-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.F.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.097.481-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.102.651-7/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.L.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.106.342-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.S.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.108.881-4/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.R.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.114.881-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.K.P.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.122.412-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.V.U.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.123.001-0/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.R.M.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.123.027-5/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: W.J.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.132.861-6/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: J.B.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.134.725-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.H.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.141.914-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.N.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.150.441-4/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: J.D.V.C. e I. e J.L.; Parte 2: J.D.U.C.L.; Prejudicado o conflito negativo de jurisdição suscitado pelo Juiz de Direito da Vara

Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Leopoldina/MG.

AEXEC Nr. 1.0000.24.155.686-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.M.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.163.129-0/001; Comarca: GALILEIA; Parte 1: M.I.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.167.613-9/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: O.H.P.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.195.025-2/001; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: W.N.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.198.248-7/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: K.L.R.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.212.984-9/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: A.S.H.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.216.869-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.G.B.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0024.19.015.820-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.O.C.; Parte 2: P.J.M.P.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.22.039.615-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.23.001.227-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.H.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.23.009.909-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.E.B.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.23.021.734-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.D.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0073.21.001.338-6/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: G.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.17.008.321-0/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.F.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0105.15.021.594-2/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.J.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0134.21.004.100-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: V.M.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0145.23.004.029-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.S.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0175.22.000.094-7/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: H.F.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o recurso.

APEL Nr. 1.0209.23.000.951-3/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: K.H.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.16.013.526-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.B.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0236.17.001.356-9/005; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: H.E.S.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o recurso, por perda do objeto.

APEL Nr. 1.0319.22.000.527-0/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: W.A.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0382.23.000.723-1/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0428.23.350.000-1/001; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: W.P.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0554.22.000.063-8/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: J.P.D.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0621.23.000.259-7/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: F.G.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0693.19.005.187-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: N.X.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0702.23.006.875-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: V.H.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0738.20.000.370-0/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: D.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARIO DRUMMOND DA ROCHA

AEXEC Nr. 1.0000.23.230.709-0/003; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.105.482-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.V.N.D.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.154.768-6/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.F.P.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.202.120-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.208.527-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.M.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0005.07.021.867-1/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.T.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.16.009.531-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: P.G.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.018.921-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: V.F.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.021.142-9/004; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: V.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.030.381-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.M.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.096.182-3/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.L.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0027.16.006.658-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0027.21.440.044-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.G.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0074.18.002.797-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.W.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.16.040.901-1/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.F.M.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0089.18.002.001-1/001; Comarca: BRASOPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0112.14.007.430-6/004; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: A.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.14.063.255-8/004; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.A.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.16.002.403-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.V.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0183.14.001.860-1/001; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: D.W.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0223.19.440.001-4/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: L.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.14.027.685-9/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.P.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.15.040.833-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.M.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.003.238-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.J.M.M.; Em diligência.

- AEXEC Nr. 1.0231.17.007.391-1/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.S.B.; Em diligência.
- AEXEC Nr. 1.0245.16.005.245-3/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.E.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0261.13.007.109-3/003; Comarca: PIUMHI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0280.23.440.006-5/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: V.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0287.18.001.225-7/002; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: B.O.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0301.16.003.017-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0313.10.025.879-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.V.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0313.15.017.626-8/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: S.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0313.15.021.308-7/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0313.20.440.006-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.M.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0331.17.000.031-8/001; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.R.A.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0351.11.006.123-8/002; Comarca: JANAUBA; Parte 1: I.O.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0363.13.003.561-3/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: A.E.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0363.18.001.354-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S. e S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0390.17.001.966-0/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0431.08.039.658-0/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.C.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0433.12.002.507-0/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: C.H.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0439.15.002.800-9/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: P.A.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0439.15.002.807-4/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: J.H.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0439.18.009.541-6/003; Comarca: MURIAE; Parte 1: A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0471.15.014.170-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0471.16.011.179-8/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: W.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0512.17.003.782-8/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: C.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0515.13.008.835-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0518.10.003.304-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0520.14.001.567-5/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.B.C.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0521.18.003.758-7/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.R.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0525.16.013.817-4/002; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.H.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0525.18.003.083-1/004; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.A.R.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0529.19.440.003-0/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.V.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0672.16.016.303-2/002; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: Y.A.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0672.18.018.712-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: N.F.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.14.001.414-9/001; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: N.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.17.005.651-1/003; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.G.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.18.005.358-1/003; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.L.D.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.20.440.015-6/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.H.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0699.17.007.382-8/001; Comarca: UBA; Parte 1: J.G.A.M.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.05.240.078-6/002; Comarca: FORMIGA; Parte 1: R.M.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.18.000.560-6/003; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.F.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.20.440.017-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.A.N.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0707.17.006.705-2/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.V.S.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0707.18.006.983-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.R.P.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0713.17.004.456-2/006; Comarca: VICOSA; Parte 1: J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0720.11.006.733-0/002; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: E.G.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA NADJA KELLY PEREIRA DE SOUZA MILLER

AEXEC Nr. 1.0000.22.069.806-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.I.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.153.641-8/003; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.155.367-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.D.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.236.536-1/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: A.O.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.240.864-1/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.O.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.316.020-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: E.W.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.333.795-5/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: J.R.L.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.351.454-6/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: D.J.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.015.982-2/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: W.L.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.030.070-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.043.161-9/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: J.W.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.049.607-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.W.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.062.499-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.066.934-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.B.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.072.221-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.D.O.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.074.301-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.24.077.038-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.S.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.084.712-9/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: D.C.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.091.782-3/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: C.R.O.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.092.316-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: P.H.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.092.476-1/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: L.R.R.S.; Parte 2: L.R.R.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.101.709-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.L.M.R.; Parte 2: G.L.M.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.24.103.443-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.L.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.111.614-4/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: J.C.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.111.671-4/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: G.J.N.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.113.427-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: C.P.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.114.161-3/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.123.254-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.H.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.132.641-2/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.J.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.134.847-3/001; Comarca: SABARA; Parte 1: M.D.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.146.638-2/001; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.E.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.147.427-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: I.K.S.S.; Parte 2: I.K.S.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.148.786-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.H.N.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.148.921-0/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.149.451-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.K.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.149.547-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: N.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.151.127-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: E.J.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.152.230-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: P.F.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.153.457-7/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.A.B.; Parte 2: M.A.B.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

- APEL Nr. 1.0000.24.157.044-9/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: C.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.162.227-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.L.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.163.307-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.E.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.163.561-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: P.Y.P.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.164.045-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.R.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.165.817-8/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.167.501-6/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: B.P.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.167.845-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.A.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.169.911-5/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: B.D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.173.467-2/001; Comarca: AIMORES; Parte 1: V.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.176.703-7/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: V.L.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.177.157-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.A.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.178.648-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: K.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.
- AEXEC Nr. 1.0000.24.180.464-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.J.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.180.724-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.F.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.182.292-3/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: D.O.M.H.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.186.430-5/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.187.097-1/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.P.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.187.176-3/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: D.A.G.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.188.030-1/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.188.046-7/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: R.G.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.190.677-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.F.S.; Parte 2: J.D.F.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.190.798-9/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: I.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.193.125-2/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: J.V.P.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.193.844-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.H.R.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.24.195.241-5/001; Comarca: SABARA; Parte 1: M.P.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.195.808-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.G.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.196.174-7/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.197.596-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: A.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.197.625-7/001; Comarca: SABARA; Parte 1: M.C.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.197.711-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: B.M.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.197.788-3/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.197.890-7/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: Y.P.D.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.199.525-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: K.M.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.199.802-0/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.204.749-6/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: W.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.205.515-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: C.H.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.205.597-8/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: G.V.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.207.883-0/001; Comarca: SABARA; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.208.894-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.D.O.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.210.032-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: T.P.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.211.647-3/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: I.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.211.663-0/001; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.211.868-5/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.213.368-4/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: J.W.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.214.222-2/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.13.091.258-7/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: .R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.15.029.039-3/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.021.370-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0028.18.000.688-5/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: F.H.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o recurso, por perda do objeto.

APEL Nr. 1.0056.17.011.829-5/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: C.I.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0105.10.038.213-1/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0110.19.001.523-7/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: A.D.O.; Parte 2: A.D.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0134.16.003.812-8/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: T.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0145.15.009.922-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.T.S.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.11.027.211-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.16.006.963-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.F.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.23.440.081-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.F.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.17.002.984-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0342.16.011.467-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0394.20.350.089-4/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: C.N.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.17.018.065-0/003; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.N.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0521.13.003.185-4/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.R.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA OLINTHO SALGADO DE PAIVA

AICRI Nr. 1.0000.24.150.323-4/001; Comarca: MARIANA ; Parte 2: D.P.C.M.; Pelo não conhecimento do recurso.

M.S.C Nr. 1.0000.24.206.436-8/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: F.B.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.C. e E.P.P.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.24.206.876-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.M.C.A.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da

segurança.

PROCURADORA DE JUSTIÇA REGINA DUAYER HOSKEN

APEL Nr. 1.0000.23.102.707-9/002; Comarca: IPANEMA; Parte 1: N.F.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.153.445-4/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.R.F.; Parte 2: W.R.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.246.151-7/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: T.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.23.259.827-6/001; Comarca: UBA; Parte 1: C.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

CTEST Nr. 1.0000.23.262.995-6/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.S.R.; Prejudicado o recurso, por perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.23.279.782-9/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.C.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela nulidade da sentença.

AICRI Nr. 1.0000.23.281.014-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.A.P.; Parte 2: G.B.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.322.333-8/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.23.342.896-0/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: L.F.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.347.531-8/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: P.H.N.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.001.620-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.H.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.002.874-6/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: C.H.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.005.463-5/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: A.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.020.308-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: W.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.020.374-5/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: G.G.F.; Parte 2: G.G.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.027.281-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.049.499-7/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.049.580-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: A.A.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.063.684-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.085.581-7/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: L.G.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.088.381-9/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: L.N.M.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.091.347-5/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: J.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.102.258-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.P.O.S.; Parte 2: J.P.O.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.102.959-4/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: W.P.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.114.769-3/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.134.515-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.P.C.A.; Parte 2: B.P.S.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.24.147.121-8/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: T.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.150.049-5/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.O.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.151.290-4/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.F.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.153.469-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: W.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.159.020-7/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.F.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.159.529-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: D.J.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.161.084-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.Z.B.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.171.575-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.H.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.175.129-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.175.151-0/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.176.025-5/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: M.B.H.R.; Parte 2: A.S.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.179.238-1/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: L.T.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.180.397-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.180.901-1/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: J.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.187.345-4/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: F.J.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.190.660-1/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: W.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.191.813-5/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: E.B.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.194.011-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.196.526-8/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: T.M.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.198.377-4/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: C.B.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.199.081-1/001; Comarca: CAMBÚÍ; Parte 1: J.B.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.199.641-2/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: M.V.S.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.200.880-3/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: H.O. e S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.201.280-5/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: T.G.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.202.116-0/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: T.G.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.202.267-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.S.R.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.202.311-7/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.202.603-7/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.P.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.203.049-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: N.G.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.204.125-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.M.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.204.133-3/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: A.R.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.206.928-4/001; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: I.G.B.; Parte 2: R.J.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.207.296-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.V.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.208.029-9/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: D.F.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.208.159-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.R.A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.208.553-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.C.G.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.209.316-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.P.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.209.856-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: F.C.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.210.358-8/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: J.A.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.210.562-5/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: W.H.C.L.; Parte 2: A.C.J.S.; Pelo provimento

parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0016.20.002.769-2/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: E.E.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0040.21.002.581-9/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0080.17.002.203-4/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: M.I.H.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva.

APEL Nr. 1.0145.21.005.152-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o pedido.

APEL Nr. 1.0283.21.000.371-3/001; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0342.20.004.214-7/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0396.18.004.773-2/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0521.20.003.542-1/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.B.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0625.19.003.400-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0625.20.000.508-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.J.C.; Parte 2: M.J.C.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0625.20.002.700-5/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: E.G.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0637.20.002.225-8/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: K.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0686.20.005.556-0/001; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: J.R.F.; Parte 2: P.C.R.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA RICARDO EMANUEL DE SOUZA MAZZONI

M.S.C Nr. 1.0000.24.180.666-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.F.M.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

APEL Nr. 1.0000.24.181.237-9/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.C.D.H.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

M.S.C Nr. 1.0000.24.227.958-6/000; Comarca: EXTREMA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.1.C. e V.E.; Pela concessão da ordem.

APEL Nr. 1.0241.17.005.520-6/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.A.F.M.; Parte 2: D.P.C.E.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA RICARDO TADEU LINARDI

APEL Nr. 1.0000.22.271.872-8/002; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: T.G.O.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.180.573-0/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Ratifico parecer ID 400008254.

R.S.E Nr. 1.0000.23.198.228-1/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: W.F.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.206.666-2/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: L.C.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.23.223.413-8/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: É.E.E.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.230.527-6/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: L.A.J.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.264.387-4/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: J.L.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.305.689-4/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.G.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.328.707-7/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: R.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.003.726-7/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: D.E.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.003.909-9/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: J.F.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.007.216-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.011.808-3/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.016.880-7/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: A.M.A.L.; Parte 2: P.A.H.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.017.385-6/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: I.L.A.; Parte 2: I.L.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.020.092-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.M.D.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.020.941-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: H.C.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.24.029.627-7/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.038.433-9/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: E.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.057.081-2/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.085.251-7/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.103.467-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.116.743-6/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: G.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.123.641-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.C.E.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.126.386-2/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: S.A.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.134.680-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.A.M.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.138.849-5/001; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: D.M.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- R.S.E Nr. 1.0000.24.150.123-8/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: P.B.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.151.390-2/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.175.039-7/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: W.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.180.639-7/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: P.A.P.F.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.192.649-2/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: J.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.194.257-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.A.G.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.194.481-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.197.928-5/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: B.J.O.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.199.261-9/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: E.L.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.200.756-5/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: A.S.; Parte 2: E.C.P.S.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.202.005-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.A.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.202.794-4/001; Comarca: LUZ; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.L.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.203.163-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.205.102-7/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: C.E.S.L.; Parte 2: C.E.S.L.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovemento do defensivo e provimento do ministerial.
- R.S.E Nr. 1.0000.24.205.601-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: K.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.205.809-7/001; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: A.J.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.206.057-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.T.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.207.919-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.209.428-2/001; Comarca: TAIUBEIRAS; Parte 1: E.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.209.472-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: E.A.P.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.211.968-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.P.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.212.160-6/001; Comarca: UNAI; Parte 1: G.K.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.214.304-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Í.O.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.214.905-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.219.021-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.220.358-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: B.S.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.221.483-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.223.442-5/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: R.N.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.224.077-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0105.98.009.649-6/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0347.18.000.017-1/003; Comarca: JACINTO; Parte 1: R.P.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0479.15.012.406-9/002; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ratifico o parecer de ordem 45, nada tendo a acrescentar.

R.S.E Nr. 1.0525.16.016.822-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: P.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA RODRIGO CANCADO ANAYA ROJAS

APEL Nr. 1.0000.23.090.145-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.117.261-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.171.959-2/002; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: G.S.F.R.; Parte 2: M.L.S.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.23.268.007-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.P.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.284.140-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.335.198-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: G.F.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.338.155-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.J.S.; Parte 2: G.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.003.497-5/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: M.A.C.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.006.523-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.P.H.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.020.016-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: E.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.023.821-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.B.M.; Parte 2: E.P.S.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.026.218-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.029.505-5/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: R.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.042.900-1/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: D.L.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.043.291-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.071.252-1/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: G.S.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.104.950-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.E.A.; Parte 2: R.V.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.110.540-2/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.128.342-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.G.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.141.287-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.S.V.; Parte 2: J.R.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.150.188-1/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: W.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.157.495-3/001; Comarca: PEDRALVA; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: C.L.F.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.160.006-3/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.163.080-5/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: I.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.163.495-5/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: G.B.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.167.330-0/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.173.124-9/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: C.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.177.841-4/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: G.M.; Parte 2: N.S.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.178.861-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.R.V.; Parte 2: R.P.C.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.184.071-9/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.196.268-7/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: L.Ú.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.196.615-9/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: P.H.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

- R.S.E Nr. 1.0000.24.198.972-2/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: R.M.F.; Parte 2: S.A.S.; Pelo não conhecimento.
- APEL Nr. 1.0000.24.199.607-3/001; Comarca: CAETE; Parte 1: V.F.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.199.887-1/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: F.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.202.008-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.G.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.202.144-2/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: L.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.202.335-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.203.041-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.203.100-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.M.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.203.969-1/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.204.413-9/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: D.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.207.892-1/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: W.A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.208.066-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.A.F.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.208.173-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.J.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.209.288-0/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: E.A.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.209.407-6/001; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.209.833-3/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: E.R.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.210.597-1/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: R.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.215.071-2/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.M.P.; Parte 2: W.A.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.216.123-0/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: A.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.216.798-9/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: A.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.218.320-0/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: L.P.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0024.20.107.157-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.A.G.L.; Parte 2: P.S.P.; Ratifico parecer anterior (seq. 16, fls. 03/07)

- APEL Nr. 1.0114.20.002.230-8/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: C.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0116.19.002.046-5/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: E.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0145.21.009.005-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ratifico parecer seq. 22
- APEL Nr. 1.0231.17.016.931-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.L.T.A.O.; Prejudicado o recurso, por perda do objeto.
- APEL Nr. 1.0283.20.000.833-4/001; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: D.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0396.17.000.514-6/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: P.R.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.
- APEL Nr. 1.0433.20.007.703-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0542.19.000.535-6/002; Comarca: RESENDE COSTA; Parte 1: J.M.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0625.20.000.122-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.H.C.S.; Parte 2: C.H.C.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0686.19.003.031-8/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.G.R.; Parte 2: A.P.L.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0686.21.005.618-6/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: V.M.S.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0707.18.005.109-6/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- PROCURADOR DE JUSTIÇA RODRIGO FILGUEIRA DE OLIVEIRA
- AEXEC Nr. 1.0000.20.544.985-3/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.R.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.008.603-3/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.014.321-4/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.J.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.015.381-7/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: E.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.020.792-8/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: D.S.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.052.142-7/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.L.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.056.263-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: R.E.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.067.334-3/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.071.166-3/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: I.J.T.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.078.583-2/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.078.718-4/001; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: B.T.P.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.088.510-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.092.695-6/001; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: B.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.096.755-4/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: L.H.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.098.804-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: W.F.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.103.430-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.J.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.104.378-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.109.983-7/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.C.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.111.811-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.F.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.118.261-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.123.290-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.O.R.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.134.183-3/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: G.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.137.651-6/001; Comarca: BICAS; Parte 1: A.T.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.147.298-4/001; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: A.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.149.331-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.149.692-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.151.631-9/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: A.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.155.363-5/001; Comarca: SALINAS; Parte 1: J.M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.157.225-4/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.159.464-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.A.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.160.252-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: C.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.163.038-3/001; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: E.W.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.171.703-2/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: D.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.174.173-5/001; Comarca: UBA; Parte 1: J.N.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.182.462-2/001; Comarca: JACUI; Parte 1: Z.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.184.380-4/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: B.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.188.465-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.189.316-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: V.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.191.725-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: V.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.191.734-3/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: J.P.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.192.820-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: P.L.D.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.195.793-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: C.E.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.196.357-8/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: D.H.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.196.888-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.H.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.198.964-9/001; Comarca: AIMORES; Parte 1: D.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.200.946-2/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: B.O.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.201.729-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.H.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.202.156-6/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: R.G.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.202.158-2/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: F.B.; Parte 2: F.B.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.202.371-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.204.819-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: E.J.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.206.540-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.F.N.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.209.163-5/001; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: T.K.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.209.370-6/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: E.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.209.857-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.210.615-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.A.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.211.905-5/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: F.S.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.212.938-5/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: B.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.213.683-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.216.802-9/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: L.D.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.217.416-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.D.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.219.006-4/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: D.J.O.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.219.632-7/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: F.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.225.810-1/001; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: B.P.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.229.189-6/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: C.A.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.018.776-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA RODRIGO SOUSA DE ALBUQUERQUE

APEL Nr. 1.0000.23.107.558-1/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: A.M.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.172.818-9/001; Comarca: IBIRACI; Parte 1: F.J.A.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.181.386-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.2.V.C.M.C.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.23.217.614-9/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: H.G.F.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.301.499-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.P.M.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.314.535-8/001; Comarca: PRADOS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.326.163-5/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: W.P.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.348.097-9/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.S.C.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.007.376-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.B.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.008.012-7/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.F.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.010.623-7/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: A.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.023.751-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.T.D.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.091.554-6/001; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: N.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.092.671-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.P.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.101.493-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.C.-.3.J.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.128.757-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: A.S.M.; Parte 2: A.S.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.24.134.965-3/001; Comarca: TOMBOS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.S.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.140.805-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.D.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.146.382-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.H.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.146.423-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.H.G.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.146.458-5/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: D.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.147.561-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.R.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.149.492-1/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: K.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.149.843-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.V.C.I.P.B.H.; Parte 2: J.D.J.E.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.150.917-3/001; Comarca: UBA; Parte 1: P.A.E.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.151.642-6/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: R.B.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.154.133-3/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: J.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.156.406-1/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.157.619-8/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.1.V.C.I.J.C.P.C.T.C.; Parte 2: J.D.1.J.E.C. e C.C.M.M.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.159.594-1/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: R.L.A.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.160.481-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.J.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.161.094-8/001; Comarca: SERRO; Parte 1: F.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.163.054-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.163.208-2/001; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: J.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.165.756-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.J.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.166.159-4/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: A.D.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.167.826-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: A.M.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.172.667-8/001; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: A.J.V.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.174.618-9/001; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: W.G.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.175.141-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.M.L.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.177.665-7/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: B.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.178.601-1/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: F.S.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.178.879-3/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.R.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.181.075-3/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.182.905-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: F.K.M.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.193.925-5/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: A.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.197.660-4/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.P.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.199.910-1/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: A.L.C.P.; Parte 2: A.L.C.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.201.665-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.P.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.202.688-8/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.202.917-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.L.B.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.204.136-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.R.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.205.770-1/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: E.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.206.042-4/001; Comarca: CABO VERDE; Parte 1: A.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.207.595-0/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: W.B.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.207.778-2/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: V.J.G.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.208.257-6/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: E.G.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.213.087-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.G.G.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.213.261-1/001; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.218.891-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.218.990-0/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.219.106-2/001; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0702.20.000.758-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.C.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- PROCURADOR DE JUSTIÇA ROGERIO BATISTA FERREIRA VIEIRA**
- APEL Nr. 1.0000.23.060.735-0/002; Comarca: CACHOEIRA DE MINAS; Parte 1: J.J.M. e B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.244.375-4/001; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.251.750-8/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: C.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.258.895-4/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: J.L.F.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.276.813-5/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: F.J.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.281.879-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: I.B.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.282.019-1/001; Comarca: UNAI; Parte 1: K.F.F.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.282.834-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: C.L.S.M.; Parte 2: C.L.S.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.334.906-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.A.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.338.976-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.347.474-1/001; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: J.V.R.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.005.886-7/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: O.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.020.483-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.C.S.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.038.348-9/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: A.R.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.038.608-6/001; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.049.628-1/001; Comarca: BICAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.062.484-1/001; Comarca: FERROS; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.066.777-4/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: A.E.O.G.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.067.336-8/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo não conhecimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0000.24.078.534-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.L.A.B.; Parte 2: A.L.A.B.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.134.681-6/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: R.F.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.156.457-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.C.M.; Parte 2: H.C.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.159.362-3/001; Comarca: ITANHOMI; Parte 1: C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.161.313-2/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: A.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.164.142-2/001; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: R.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.169.626-9/001; Comarca: TEIXEIRAS; Parte 1: A.M.C.; Parte 2: A.M.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.185.485-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.J.A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0027.17.002.938-6/006; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0111.15.000.812-1/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: S.D.O.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0508.18.001.483-1/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- PROCURADOR DE JUSTIÇA ROGERIO FILIPPETTO DE OLIVEIRA
- AEXEC Nr. 1.0000.23.036.110-7/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.M.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.23.111.334-1/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.S.O.; Parte 2: D.R.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.203.124-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.V.B.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Por oportuno, reitero o parecer lançado (evento nº 148).
- AICRI Nr. 1.0000.23.211.752-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: S.F.C.A.; Parte 2: J.V.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.262.203-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.J.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.329.809-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: L.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.006.004-6/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.B.A.; Parte 2: L.B.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.026.198-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.049.039-1/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.A.S.V.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.071.925-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.V.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.078.676-4/001; Comarca: ITUMIRIM; Parte 1: L.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.123.419-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.S.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.128.807-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.145.885-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.M.T.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.148.893-1/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.E.S.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.151.368-8/001; Comarca: UBA; Parte 1: K.S.Q.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.156.214-9/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: W.L.J.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.161.193-8/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: P.H.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.162.139-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.E.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.163.482-3/001; Comarca: PRATA; Parte 1: H.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.165.804-6/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.167.987-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.C.F.J.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.170.556-5/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.B.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.173.643-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.T.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.174.690-8/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: H.H.B.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.175.178-3/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: W.P.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.178.720-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.C.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.180.462-4/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: E.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.183.299-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.J.F.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.190.855-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: B.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.193.619-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.193.926-3/001; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: J.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.195.849-5/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: L.P.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.199.037-3/001; Comarca: SABARA; Parte 1: F.A.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.200.155-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.203.073-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: K.W.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.203.144-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.H.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.203.309-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.204.372-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.205.246-2/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.H.A.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.205.799-0/001; Comarca: UBA; Parte 1: V.J.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.205.956-6/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.C.Z.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.206.243-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do recurso interposto por D.S.e pelo provimento parcial do recurso interposto por Pedro D.C.

APEL Nr. 1.0000.24.207.687-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.208.233-7/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: S.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.208.325-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.208.590-0/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: S.H.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.209.802-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.212.963-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.213.431-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.213.788-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.215.586-9/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.215.588-5/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.A.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.218.999-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.219.268-0/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: W.L.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.219.310-0/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.L.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.220.483-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.R.S.; Pelo conhecimento dos recursos, provimento ao Ministerial e provimento parcial ao recurso de R.S.N.
- APEL Nr. 1.0000.24.220.835-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.
- APEL Nr. 1.0000.24.221.447-6/001; Comarca: UBA; Parte 1: A.A.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.222.463-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.223.267-6/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.C.C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0024.18.013.579-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.L.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0140.13.001.888-4/001; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.R.R.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0284.05.001.392-9/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: J.C.M.S.; Parte 2: A.M.R.; Reitero o parecer lançado (evento nº 87).
- AEXEC Nr. 1.0693.18.000.742-1/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.J.L.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- PROCURADOR DE JUSTIÇA ROMULO PAIVA FILHO
- AEXEC Nr. 1.0000.21.075.274-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: Y.M.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.161.237-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.D.T.S.; Parte 2: L.G.S.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.220.407-3/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: E.T.S.; Parte 2: E.T.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.221.181-3/001; Comarca: LUZ; Parte 1: I.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.233.486-2/002; Comarca: IBIRITE; Parte 1: R.F.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.278.911-5/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: J.P.S. e S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.313.014-5/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: W.H.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.332.798-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.336.822-4/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.H.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.002.132-9/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: M.V.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.005.767-9/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: G.C.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.006.383-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.L.D.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.007.112-6/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: L.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.007.138-1/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: W.V.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.008.170-3/001; Comarca: CARMO DE MINAS; Parte 1: M.A.R.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.017.204-9/001; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.017.294-0/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: P.R.F.S.; Parte 2: L.L.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.018.093-5/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: R.D.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.018.690-8/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: C.G.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.019.822-6/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: L.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.020.108-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.S.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.058.421-9/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.E.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.076.398-7/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.A.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.102.663-2/001; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: J.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.134.711-1/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.P.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.135.961-1/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: D.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.139.394-1/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.146.581-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.R.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.148.177-9/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: G.F.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.149.530-8/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: P.F.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.153.559-0/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.P.S.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.159.377-1/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.161.890-9/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.163.199-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: H.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.164.199-2/001; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.C.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.167.258-3/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: F.J.M.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.169.649-1/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: P.A.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.171.117-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.H.J.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.174.718-7/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.A.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.175.474-6/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.177.326-6/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.178.889-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: G.V.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.179.241-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: U.L.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.185.173-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.S.M.F.; Parte 2: A.S.M.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.186.883-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.192.442-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.F.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.197.814-7/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.F.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.197.827-9/001; Comarca: UBA; Parte 1: R.A.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.199.021-7/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.J.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.199.038-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.C.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.199.271-8/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: L.F.S.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.200.016-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.A.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.200.796-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.202.133-5/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.L.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.205.820-4/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: G.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.205.823-8/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.207.048-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.207.309-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.208.377-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: C.G.R.O.; Parte 2: C.G.R.O.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.209.577-6/001; Comarca: LUZ; Parte 1: A.B.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.213.290-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.213.469-0/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: R.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.213.692-7/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.F.B.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.219.425-6/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0040.20.002.598-5/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: R.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0093.13.001.972-7/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0105.16.016.674-7/003; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: S.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.17.001.472-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0471.14.011.938-2/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: A.T.S.; Parte 2: A.J.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0625.20.000.902-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.H.R.; Parte 2: L.H.R.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA RONALDO CESAR DE FARIA

AEXEC Nr. 1.0000.21.100.186-2/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.V.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.288.144-3/002; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: W.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.062.388-6/002; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: M.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.168.958-9/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.P.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.182.923-5/002; Comarca: NANUQUE; Parte 1: L.S.C.; Parte 2: L.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.23.204.735-7/002; Comarca: BARBACENA; Parte 1: L.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.008.193-5/001; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.008.394-9/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.008.556-3/001; Comarca: UBA; Parte 1: R.R.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.008.573-8/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: R.L.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.008.731-2/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: G.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.009.186-8/001; Comarca: PASSA TEMPO; Parte 1: D.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.011.286-2/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: A.V.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.011.662-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.E.M.; Parte 2: M.P.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.020.301-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.E.S.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.020.446-1/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.020.791-0/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: R.M.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.023.405-4/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: V.D.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.027.741-8/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.K.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.030.177-0/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: M.H.V.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.071.864-3/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: E.R.C.; Parte 2: E.R.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.072.086-2/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.088.222-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.092.682-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.095.861-1/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.O.Z.; Pelo prosseguimento do feito.
- R.S.E Nr. 1.0000.24.111.815-7/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: A.P.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.120.513-7/001; Comarca: SILVIANOPOLIS; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.130.941-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.137.798-5/001; Comarca: SABARA; Parte 1: W.L.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.141.932-4/001; Comarca: CRISTINA; Parte 1: J.E.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.147.653-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.T.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.153.176-3/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: E.F.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.155.004-5/001; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: J.A.M.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.167.294-8/001; Comarca: UNAI; Parte 1: A.C.P.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.171.141-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.175.135-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: Z.M.S.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.177.379-5/001; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.S.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.178.291-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.179.273-8/001; Comarca: SAO JOAO DO PARAISO; Parte 1: L.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

CTEST Nr. 1.0000.24.180.679-3/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: E.G.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.188.615-9/001; Comarca: UNAI; Parte 1: E.R.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.192.724-3/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: C.F.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.193.832-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.D.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.193.996-6/001; Comarca: JACINTO; Parte 1: A.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.196.333-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.W.P.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.199.545-5/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.A.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.200.626-0/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: D.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.208.537-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: L.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.209.770-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: R.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- R.S.E Nr. 1.0000.24.211.321-5/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.V.A.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.
- R.S.E Nr. 1.0000.24.211.321-5/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.V.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.214.233-9/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: A.N.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.216.598-3/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: E.M.A.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.216.917-5/001; Comarca: SAO JOAO DO PARAISO; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: I.D.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.219.288-8/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: F.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.225.961-2/001; Comarca: AIMORES; Parte 1: E.A.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.226.129-5/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: C.G.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.227.315-9/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0015.19.000.027-1/004; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.C.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0027.17.005.391-5/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.V.O.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0042.07.020.990-5/003; Comarca: ARCOS; Parte 1: C.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0079.08.412.217-9/008; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0079.16.022.804-9/007; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: S.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0080.10.001.919-1/010; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0109.16.001.179-6/007; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: E.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0338.17.006.737-9/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: D.J.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0414.14.001.859-2/002; Comarca: MEDINA; Parte 1: F.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0433.13.039.048-0/005; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0672.21.001.521-6/002; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.O.Z.; Parte 2: A.C.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0693.17.006.781-5/003; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.R.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- PROCURADOR DE JUSTIÇA SERGIO EDUARDO BARBOSA DE CAMPOS
- APEL Nr. 1.0000.23.106.806-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.B.P.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial

do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.170.174-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo prosseguimento do feito.

AEXEC Nr. 1.0000.23.175.819-4/002; Comarca: ARACUAI; Parte 1: R.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.209.311-2/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: B.H.C.; Parte 2: K.C.A.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.216.877-3/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.M.O.; Parte 2: A.M.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.278.792-9/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.312.443-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.P.R.S.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0000.23.321.226-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.B.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.322.379-1/001; Comarca: BICAS; Parte 1: F.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.332.158-7/001; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: M.D.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.338.915-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.23.343.698-9/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.351.473-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.B.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.009.112-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.D.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.020.089-9/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: J.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.043.034-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: P.H.L.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.055.682-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.G.A.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.062.634-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.R.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.062.987-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.D.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.067.027-3/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.J.M.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.072.375-9/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: A.G.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.072.462-5/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: W.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.084.274-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.085.274-9/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: D.D.C.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.093.142-8/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.098.444-3/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: T.A.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.102.675-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.24.105.594-6/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: V.L.X.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.113.621-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.O.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.134.941-4/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: I.V.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.147.291-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.24.147.790-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.151.805-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.E.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.154.932-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.M.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.156.349-3/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: C.R.P.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.156.890-6/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: L.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.157.761-8/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: W.P.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.158.026-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.163.376-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: R.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.166.182-6/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: N.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.171.128-2/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: J.C.G.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.172.082-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.172.223-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.F.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.177.203-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.177.212-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.177.340-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.V.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.177.459-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.182.322-8/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: E.O.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.186.294-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: C.C.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.186.773-8/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.188.180-4/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.193.842-2/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: J.F.A.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.197.249-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.021.991-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: V.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0027.08.173.567-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0069.16.001.737-7/001; Comarca: BICAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0223.15.001.850-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.R.A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.13.000.118-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.L.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.23.440.057-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0450.14.000.115-4/001; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: P.R.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA SERGIO PARREIRAS ABRITTA

AEXEC Nr. 1.0000.20.457.901-5/007; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.R.D.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.088.768-3/003; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.B.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.092.041-9/004; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: G.L.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.199.659-0/003; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: I.S.P.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.223.843-0/003; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.L.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.083.776-7/002; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.174.086-1/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: R.O.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.200.566-0/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.P.P.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.206.070-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: T.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.218.453-1/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: J.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.236.695-5/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: M.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.250.018-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.R.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.264.859-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.M.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.272.289-2/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.I.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.289.929-4/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: T.D.A.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.312.839-6/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: D.F.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.331.421-0/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: A.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.341.883-9/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: E.F.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.346.007-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.S.L.; Parte 2: A.M.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.352.585-6/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.012.003-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.G.J.; Parte 2: B.G.J.; Pelo provimento do recurso defensivo e desprovimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.019.223-7/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: R.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.020.203-6/001; Comarca: SABARA; Parte 1: M.E.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.050.513-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.M.; Parte 2: M.A.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.055.945-0/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.073.783-3/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: W.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.080.260-3/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: V.A.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.085.297-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: B.C.R.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.087.821-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.L.C.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.090.081-1/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: C.R.M.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.092.297-1/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: I.F.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.105.213-3/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.106.287-6/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: S.H.V.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.111.570-8/001; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: M.V.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.128.857-0/001; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: A.J.R.; Parte 2: A.J.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.133.781-5/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: P.C.I.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.24.141.376-4/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: V.C.A.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.142.048-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.146.400-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.M.B.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.146.904-8/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: B.F.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.151.507-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.151.995-8/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: J.E.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.157.879-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.C.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.158.999-3/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: L.F.C.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.163.145-6/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.166.250-1/001; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.M.J.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.170.996-3/001; Comarca: CABO VERDE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.P.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.171.402-1/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: V.T.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.175.844-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: B.S.C.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.177.987-5/001; Comarca: MAR DE ESPANHA; Parte 1: J.B.; Parte 2: J.B.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.182.646-0/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.R.P.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.183.146-0/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: E.L.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.187.407-2/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: D.C.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.192.354-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- R.S.E Nr. 1.0000.24.200.916-5/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: O.J.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.204.157-2/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: M.A.G.A.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.215.951-5/001; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: M.S.L.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.220.804-9/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: F.J.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0024.23.009.334-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0073.22.000.127-2/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: G.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0114.19.006.471-6/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: F.Y.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0134.21.004.909-1/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: R.C.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0145.22.005.313-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.S.E.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0145.23.004.038-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.S.B.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0231.14.011.166-8/007; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: O.A.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0313.23.002.699-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.S.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J.I.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0319.21.000.095-0/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: J.C.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0338.20.002.307-9/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: L.F.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0352.23.001.132-7/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: C.H.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0527.22.000.122-8/001; Comarca: PRADOS; Parte 1: M.C.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0701.22.002.360-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.G.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0701.23.006.020-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.P.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0702.13.061.901-9/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.A.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

AEXEC Nr. 1.0000.22.056.051-0/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.M.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.177.107-2/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.212.887-6/001; Comarca: TOMBOS; Parte 1: W.B.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.267.151-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.312.303-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.X.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.314.114-2/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: G.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, não provimento por L.F.T.S. e parcial provimento por G.S.R., R.T.C.

APEL Nr. 1.0000.24.007.770-1/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.026.448-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.A.; Assim, forçoso concluir que não se operou a alegada prescrição da pretensão punitiva do Estado.

APEL Nr. 1.0000.24.030.005-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.J.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.062.713-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: V.H.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.072.641-4/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: B.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.085.160-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.J.F.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.094.049-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: H.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.101.515-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.V.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.110.004-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.P.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.115.643-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.P.M.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.120.123-5/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.123.390-7/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: V.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.127.681-5/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: F.J.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.136.781-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: E.D.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- AEXEC Nr. 1.0000.24.142.181-7/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.142.326-8/001; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: G.S.A.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.149.893-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.C.B.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.152.310-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.B.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.156.418-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: E.C.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.159.128-8/001; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: S.B.Q.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.159.355-7/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: F.J.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.161.452-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.167.870-5/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: A.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.169.947-9/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.R.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.171.363-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.F.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.173.039-9/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: T.E.D.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.174.036-4/001; Comarca: IBIRACI; Parte 1: A.A.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.174.272-5/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: B.B.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.177.004-9/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.183.351-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.J.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.183.991-9/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.J.M.A.; Parte 2: M.J.M.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.191.263-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: T.G.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.192.657-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: W.F.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.193.837-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: O.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.195.779-4/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: H.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.197.037-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.M.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.198.968-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.199.662-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.H.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.202.240-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.202.591-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.202.661-5/001; Comarca: CORINTO; Parte 1: J.S.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.203.808-1/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: B.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.203.832-1/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: C.B.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.205.701-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.205.780-0/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.207.650-3/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.R.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.211.179-7/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.213.025-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.216.645-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.216.900-1/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: T.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.217.433-2/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: P.S.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.096.264-9/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.H.C.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0105.15.003.569-6/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.D.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0111.20.000.556-4/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.R.F.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.12.035.639-2/002; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.12.029.633-1/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.G.P.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0267.16.002.191-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.17.007.852-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.L.G.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0713.14.013.105-1/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: L.P.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROMOTORA DE JUSTIÇA THALITA CELIA DE OLIVEIRA DESIGNAÇÃO RES. PGJ 43/23

APEL Nr. 1.0518.23.000.790-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.V.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA VALERIA DUPIN LUSTOSA

AEXEC Nr. 1.0000.20.529.326-9/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.E.B.B.; Pela suspensão do julgamento do presente recurso.

AEXEC Nr. 1.0000.22.129.701-3/006; Comarca: IGARAPE; Parte 1: L.F.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.219.633-9/004; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: H.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.180.594-6/002; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.202.053-7/000; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.S.; Prejudicado o pedido.

AEXEC Nr. 1.0000.23.231.228-0/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: V.A.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.253.918-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.2.V.C.C.U.; Parte 2: J.V.V.D. e F.C.A.M.U.; Opina a Procuradoria de Justiça pela inadmissão do presente conflito e remessa do feito ao ilustre Procurador-Geral de Justiça, nos termos do art. 10, inciso X, da Lei nº 8.625/03 e art. 18, inciso XXII, da Lei Complementar Estadual nº 34/94.

AEXEC Nr. 1.0000.23.334.219-5/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: G.V.B.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.335.303-6/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: R.J.V.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.343.389-5/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.001.961-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.J.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.008.172-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: D.L.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.008.190-1/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.008.379-0/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Prejudicado o recurso, por perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.24.008.501-9/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: J.A.L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.008.571-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.008.580-3/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: L.F.P.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.009.091-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.011.285-4/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.D.B.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.011.564-2/001; Comarca: MONTE BELO; Parte 1: J.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.019.189-0/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: L.A.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.020.146-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.020.174-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: W.A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.020.191-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.B.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.020.245-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.020.425-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: H.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.020.469-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.021.008-8/001; Comarca: AREADO; Parte 1: D.A.H.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.025.241-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.I.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.025.861-6/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: G.R.C.; Parte 2: M.L.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.030.044-2/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: R.H.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.034.683-3/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: W.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.085.094-1/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: P.H.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.092.490-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.L.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.110.511-3/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: C.P.P.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.24.129.872-8/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: W.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o recurso, por perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0000.24.133.025-7/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: R.C.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.134.755-8/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: A.L.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.146.660-6/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.C.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.149.080-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.151.029-6/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: V.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.152.007-1/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: D.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.24.163.139-9/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: D.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.168.123-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.L.J.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.172.129-9/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: L.G.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.173.513-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.S.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.174.646-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.S.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.177.588-1/001; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: K.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.209.147-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.S.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.219.338-1/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: T.M.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.221.941-8/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: G.V.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.16.009.330-8/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.022.313-5/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.L.A.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.22.021.906-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.C.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.22.039.340-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.J.T.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0024.23.009.487-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0035.12.004.176-5/009; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.H.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0073.20.001.194-5/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: G.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0073.22.000.023-3/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: G.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.12.000.076-9/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.J.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0137.23.350.000-8/001; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: J.P.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0145.23.001.340-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.S.B.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0209.23.350.000-5/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: V.G.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0223.22.000.588-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção do procedimento em relação ao recorrente L. U. L. L.

AEXEC Nr. 1.0231.17.009.682-1/009; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.T.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0319.22.000.528-8/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: L.F.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0338.20.002.738-5/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: G.H.G.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o recurso, por perda do objeto.

APEL Nr. 1.0352.23.001.156-6/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: W.A.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0471.17.013.135-6/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.S.P.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0474.23.000.345-8/001; Comarca: PARAPEBA; Parte 1: J.M.L.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0518.23.003.020-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.V.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0680.03.001.818-7/002; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: O.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0701.16.013.993-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.A.F.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0701.21.011.451-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.V.S.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0701.23.004.534-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.A.F.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0702.22.007.462-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: I.H.M.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0702.23.003.043-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: V.G.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

PROCURADORA DE JUSTIÇA VALERIA FELIPE NEVES SILVA

AEXEC Nr. 1.0000.21.228.225-5/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.S.S.; Pelo não conhecimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0000.22.065.781-1/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.S.E.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.083.555-7/002; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.V.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.151.367-2/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: A.V.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.226.915-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: A.S.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.260.728-3/002; Comarca: ITABIRA; Parte 1: F.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.265.550-6/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: M.D.M.F. e S.; Parte 2: M.D.M.F. e S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.265.550-6/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: M.D.M.F. e S.; Parte 2: M.D.M.F. e S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.270.125-0/001; Comarca: IBIRACI; Parte 1: F.T.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.318.620-4/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: C.W.G.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.23.319.339-0/002; Comarca: MURIAE; Parte 1: F.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.331.643-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.336.433-0/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.V.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.338.321-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: T.B.B.A.; Parte 2: K.R.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.343.908-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.N.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.011.786-1/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: E.L.G.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.013.509-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.A.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.013.708-3/001; Comarca: MONTE BELO; Parte 1: H.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.013.739-8/001; Comarca: MONTE BELO; Parte 1: W.F.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.016.964-9/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: W.L.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.018.641-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.G.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.029.089-0/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: C.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.034.109-9/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.J.J.F.; Parte 2: M.J.J.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.24.038.752-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.A.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.042.569-4/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: D.G.V.; Parte 2: M.C.V.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.042.868-0/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: R.C.N.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.087.028-7/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: G.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.092.555-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.D.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.103.396-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.115.121-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.118.121-3/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: A.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.130.802-2/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: F.J.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.134.017-3/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: W.M.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.134.284-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.146.686-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.M.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.146.843-8/001; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: P.R.G.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.148.063-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: R.B.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.149.437-6/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.C.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.154.897-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.D.; Parte 2: N.L.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.155.657-0/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.155.711-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.A.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.156.764-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.N.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.156.899-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: C.Q.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.165.788-1/001; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: J.F.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.168.156-8/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: D.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.168.311-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.H.V.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.175.189-0/001; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: N.P.S.; Parte 2: E.B.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.177.199-7/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.T.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.181.154-6/001; Comarca: CANDEIAS; Parte 1: H.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.188.604-3/001; Comarca: CABO VERDE; Parte 1: V.D.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.192.381-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.192.950-4/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.A.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.193.542-8/001; Comarca: SERRO; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.198.366-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: P.L.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.202.072-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.202.516-1/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: P.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.205.670-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: B.C.G.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.207.051-4/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: S.J.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.208.409-3/001; Comarca: VIRGINOPOLIS; Parte 1: J.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.209.465-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: S.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.209.483-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.P.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.211.138-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.D.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.211.378-5/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: L.G.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.212.735-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.A.G.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.216.683-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.218.016-4/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: A.G.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0017.18.003.270-2/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: V.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.030.264-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.J.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.15.017.323-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.16.012.972-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.V.K.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.15.011.370-3/002; Comarca: MURIAE; Parte 1: G.R.F.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.16.035.390-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0281.23.440.001-4/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: W.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0283.10.015.249-7/001; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: A.C.V.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da ação.

AEXEC Nr. 1.0313.18.018.674-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: T.M.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0701.20.009.204-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.R.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROMOTORA DE JUSTIÇA VANESSA DOSUALDO FREITAS DESIGNAÇÃO RES. PGJ 43/23

APEL Nr. 1.0000.23.225.371-6/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: E.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RECURSOS INTERPOSTOS PELOS PROCURADORES DE JUSTIÇA

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ ALDERICO DE CARVALHO JUNIOR

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.23.005.272-2/001; Comarca: RIO NOVO; em 02/05/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.077.831-8/001; Comarca: UNAI; em 23/04/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.078.175-9/002; Comarca: VARZEA DA PALMA; em 02/05/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.092.083-7/001; Comarca: SAO GOTARDO; em 19/04/2024.

AGRAVO PARA O STF em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.114.870-1/002; Comarca: UBERABA; em 30/04/2024.

AGRAVO PARA O STF em RECURSO EXTRAORDINARIO - CR Nr. 1.0000.23.114.870-1/003; Comarca: UBERABA; em 30/04/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.134.659-4/003; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; em 30/04/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.149.221-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 23/04/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.156.982-3/003; Comarca: TRES CORACOES; em 23/04/2024.

Recurso Especial em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.23.174.189-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; em 26/04/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.184.792-2/001; Comarca: CARATINGA; em 02/05/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.186.158-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 30/04/2024.

Recurso Especial em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.190.474-9/002; Comarca: CAMANDUCAIA; em 23/04/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.198.135-8/001; Comarca: FRUTAL; em 24/04/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.206.588-8/002; Comarca: PATOS DE MINAS; em 19/04/2024.

Embargos Declaratórios em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.209.822-8/002; Comarca: DIVINOPOLIS; em 12/04/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.210.496-8/003; Comarca: JANAUBA; em 26/04/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.211.389-4/002; Comarca: NOVA SERRANA; em 23/04/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.235.899-4/001; Comarca: POMPEU; em 02/05/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.236.181-6/002; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; em 30/04/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.253.112-9/001; Comarca: BARBACENA; em 02/05/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.257.979-7/001; Comarca: RIO PARANAIBA; em 30/04/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.263.092-1/001; Comarca: VARGINHA; em 17/04/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.263.701-7/001; Comarca: UBERABA; em 24/04/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.264.614-1/001; Comarca: RIO PRETO; em 06/05/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.293.439-8/002; Comarca: TUPACIGUARA; em 19/04/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.294.024-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 24/04/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.315.566-2/003; Comarca: IPATINGA; em 06/05/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.324.917-6/002; Comarca: ALMENARA; em 07/05/2024.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.23.341.960-5/001; Comarca: INHAPIM; em 24/04/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.002.195-6/001; Comarca: CARATINGA; em 02/05/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.067.501-7/001; Comarca: CARANGOLA; em 17/04/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.078.706-9/003; Comarca: ARAGUARI; em 07/05/2024.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.24.132.583-6/001; Comarca: ITAMONTE; em 24/04/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.152.752-2/001; Comarca: CAMANDUCAIA; em 02/05/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0074.22.000.105-6/003; Comarca: BOM DESPACHO; em 06/05/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0118.20.000.452-1/001; Comarca: CANAPOLIS; em 19/04/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0120.19.000.403-2/003; Comarca: CANDEIAS; em 07/05/2024.

AGRAVO INTERNO em RECURSO EXTRAORDINARIO - CR Nr. 1.0384.18.001.581-8/006; Comarca: LEOPOLDINA; em 26/04/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0637.18.002.135-3/003; Comarca: SAO LOURENCO; em 07/05/2024.

PROCURADOR DE JUSTIÇA DENILSON FEITOZA PACHECO

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.326.795-4/001; Comarca: JANAUBA; em 06/05/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.329.740-7/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; em 06/05/2024.

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ FELIPE FARIA DE OLIVEIRA

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.089.846-2/003; Comarca: TUPACIGUARA; em 23/04/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.122.244-9/002; Comarca: PARA DE MINAS; em 26/04/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.152.234-3/003; Comarca: BARBACENA; em 29/04/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.156.284-4/002; Comarca: CONTAGEM; em 16/04/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.173.068-0/002; Comarca: POUSO ALEGRE; em 25/04/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.176.548-8/005; Comarca: ITAJUBA; em 23/04/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.193.168-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 16/04/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.196.998-1/002; Comarca: CARMO DO CAJURU; em 29/04/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.200.632-0/001; Comarca: DORES DO INDAIA; em 23/04/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.202.076-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 30/04/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.248.864-3/002; Comarca: PIUMHI; em 25/04/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.257.472-3/001; Comarca: UBERABA; em 17/04/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.287.098-0/002; Comarca: UBA; em 29/04/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.294.220-1/001; Comarca: ABAETE; em 23/04/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.298.170-4/001; Comarca: CARATINGA; em 16/04/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.315.502-7/001; Comarca: CONTAGEM; em 23/04/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.326.846-5/002; Comarca: SANTA LUZIA; em 17/04/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.005.652-3/001; Comarca: BOA ESPERANCA; em 16/04/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.094.402-5/001; Comarca: PECANHA; em 16/04/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.161.932-9/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; em 23/04/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0450.18.002.412-4/002; Comarca: NOVA PONTE; em 30/04/2024.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ FLAVIA MUSSI BUENO DO COUTO

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.22.185.152-0/002; Comarca: BARBACENA; em 17/04/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.22.195.816-8/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; em 17/04/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.029.798-8/005; Comarca: FRANCISCO SA; em 26/04/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.133.060-6/003; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; em 26/04/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.137.236-8/003; Comarca: MATEUS LEME; em 26/04/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.200.058-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 23/04/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.206.216-6/001; Comarca: PECANHA; em 26/04/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.235.798-8/001; Comarca: ACUCENA; em 17/04/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.277.894-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 26/04/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.279.186-3/001; Comarca: BARBACENA; em 24/04/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.339.018-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 17/04/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.079.582-3/001; Comarca: PERDIZES; em 24/04/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0024.17.074.996-4/008; Comarca: BELO HORIZONTE; em 23/04/2024.

Petição em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0231.17.024.602-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 29/04/2024.

Petição em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0309.21.000.494-6/001; Comarca: INHAPIM; em 29/04/2024.

Petição em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0317.20.003.782-6/001; Comarca: ITABIRA; em 29/04/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0480.21.002.182-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; em 24/04/2024.

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ GIOVANI AVELAR VIEIRA

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.045.087-6/002; Comarca: UBERABA; em 19/04/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.121.261-4/001; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; em 02/05/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.126.669-3/002; Comarca: CARLOS CHAGAS; em 29/04/2024.

Embargos Declaratórios em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.170.353-9/005; Comarca: BELO HORIZONTE; em 29/04/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.171.255-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; em 02/05/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.173.665-3/002; Comarca: PRATA; em 19/04/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.174.267-7/002; Comarca: MARIANA; em 19/04/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.175.709-7/002; Comarca: JANAUBA; em 26/04/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.191.711-3/001; Comarca: CARATINGA; em 02/05/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.197.379-3/002; Comarca: UNAI; em 22/04/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.198.719-9/003; Comarca: SANTA LUZIA; em 29/04/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.204.635-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; em 29/04/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.223.537-4/002; Comarca: JUATUBA; em 29/04/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.227.511-5/001; Comarca: CONTAGEM; em 25/04/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.229.631-9/002; Comarca: BARAO DE COCAIS; em 07/05/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.233.292-4/001; Comarca: RESPLENDOR; em 30/04/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.240.435-0/002; Comarca: ALFENAS; em 06/05/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.244.173-3/001; Comarca: BARBACENA; em 22/04/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.248.835-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 24/04/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.251.455-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 06/05/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.267.319-4/002; Comarca: FORMIGA; em 29/04/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.268.551-1/001; Comarca: PITANGUI; em 24/04/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.268.643-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 30/04/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.274.339-3/001; Comarca: CARATINGA; em 17/04/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.282.087-8/001; Comarca: SANTA BARBARA; em 25/04/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.283.735-1/001; Comarca: TRES PONTAS; em 17/04/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.285.773-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 30/04/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.290.623-0/001; Comarca: ELOI MENDES; em 17/04/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.291.887-0/001; Comarca: CURVELO; em 17/04/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.300.783-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 24/04/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.316.597-6/001; Comarca: LAVRAS; em 17/04/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.321.979-9/001; Comarca: ESPERA FELIZ; em 24/04/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.328.327-4/001; Comarca: MUTUM; em 30/04/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.349.551-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 17/04/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.349.585-2/001; Comarca: UBERLANDIA; em 17/04/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.003.385-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; em 17/04/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.012.207-7/001; Comarca: UBERLANDIA; em 17/04/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.020.333-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 24/04/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.026.281-6/001; Comarca: SANTA LUZIA; em 22/04/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.040.183-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 17/04/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.061.121-0/001; Comarca: SERRO; em 23/04/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.086.641-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 26/04/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.091.753-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; em 17/04/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0017.17.004.099-6/001; Comarca: ALMENARA; em 24/04/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0071.19.001.169-3/002; Comarca: BOA ESPERANCA; em 06/05/2024.

AGRAVO PARA O STJ em AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA O STJ Nr. 1.0114.18.008.067-2/007; Comarca: IBIRITE; em 29/04/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0194.20.002.651-7/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; em 02/05/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0398.17.000.663-7/003; Comarca: MAR DE ESPANHA; em 06/05/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0418.20.000.575-3/002; Comarca: MINAS NOVAS; em 06/05/2024.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0625.17.004.733-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; em 24/04/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0647.20.003.325-4/003; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; em 28/04/2024.

PROCURADORA DE JUSTIÇA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

Embargos Declaratórios em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.22.284.284-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 24/04/2024.

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ LEONARDO DINIZ FARIA

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.22.250.503-4/007; Comarca: AGUAS FORMOSAS; em 23/04/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.024.970-8/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; em 02/05/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.070.851-3/003; Comarca: UBERLANDIA; em 23/04/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.100.795-6/004; Comarca: ITABIRITO; em 30/04/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO EXTRAORDINARIO - CR Nr. 1.0000.23.125.965-6/005; Comarca: UBERLANDIA; em 23/04/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.127.271-7/003; Comarca: MONTE AZUL; em 23/04/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS INFRINGENTES - CR Nr. 1.0000.23.139.249-9/002; Comarca: JUIZ DE FORA; em 07/05/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.151.115-5/002; Comarca: ESMERALDAS; em 23/04/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.175.831-9/002; Comarca: POUSO ALEGRE; em 07/05/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.189.573-1/003; Comarca: IBIRITE; em 07/05/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.192.941-5/001; Comarca: ITURAMA; em 17/04/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.206.755-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 30/04/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.223.515-0/003; Comarca: UBERABA; em 30/04/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.229.371-2/002; Comarca: COROMANDEL; em 23/04/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.232.837-7/001; Comarca: CONTAGEM; em 02/05/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.249.627-3/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; em 23/04/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.257.647-0/001; Comarca: CONTAGEM; em 17/04/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.263.423-8/002; Comarca: CONTAGEM; em 07/05/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.264.003-7/001; Comarca: ITUIUTABA; em 02/05/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.277.181-6/001; Comarca: SAO GOTARDO; em 24/04/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.282.217-1/002; Comarca: JOAO MONLEVADE; em 29/04/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.297.195-2/001; Comarca: JANAUBA; em 17/04/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.318.183-3/002; Comarca: ERVALIA; em 29/04/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.338.777-8/001; Comarca: ITUIUTABA; em 23/04/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.340.221-3/002; Comarca: CONTAGEM; em 30/04/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.349.583-7/002; Comarca: CONTAGEM; em 29/04/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.007.385-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 07/05/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.008.759-3/001; Comarca: CURVELO; em 02/05/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0261.21.000.533-4/001; Comarca: FORMIGA; em 24/04/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0456.18.004.579-5/001; Comarca: OLIVEIRA; em 24/04/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0713.19.003.247-2/001; Comarca: VICOSA; em 17/04/2024.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ CARLOS TELES DE CASTRO

Embargos Declaratórios em TERMO CIRCUNSTANCIADO Nr. 1.0000.23.014.221-8/000; Comarca: CAMBÚÍ; em 26/04/2024.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ MARIANA LISBOA CARNEIRO

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.20.572.978-3/002; Comarca: ARAGUARI; em 17/04/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.21.128.105-0/002; Comarca: IGARAPE; em 17/04/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.22.093.680-1/002; Comarca: CONTAGEM; em 17/04/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.22.131.157-4/004; Comarca: BELO HORIZONTE; em 17/04/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.22.152.762-5/005; Comarca: IPATINGA; em 26/04/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.056.919-6/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 25/04/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.23.098.234-0/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 17/04/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.138.282-1/003; Comarca: POUSO ALEGRE; em 23/04/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.175.801-2/002; Comarca: DIVINOPOLIS; em 26/04/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.175.877-2/002; Comarca: DIAMANTINA; em 26/04/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.177.647-7/002; Comarca: CARANGOLA; em 23/04/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.23.191.066-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 24/04/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.23.198.780-1/001; Comarca: TRES CORACOES; em 25/04/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.23.201.193-2/001; Comarca: CONTAGEM; em 17/04/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.211.371-2/002; Comarca: PONTE NOVA; em 25/04/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.213.933-7/003; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; em 23/04/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.214.141-6/001; Comarca: MIRADOURO; em 17/04/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.216.753-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 23/04/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.227.678-2/002; Comarca: MANHUACU; em 23/04/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.23.238.331-5/001; Comarca: CONTAGEM; em 17/04/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.23.249.569-7/001; Comarca: CONTAGEM; em 17/04/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.23.252.259-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; em 06/05/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.23.266.443-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 25/04/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.23.267.394-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 24/04/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.23.273.827-8/001; Comarca: ARAGUARI; em 06/05/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.23.277.240-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 17/04/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.23.277.257-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 17/04/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.23.277.673-2/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 06/05/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.23.278.221-9/001; Comarca: CONTAGEM; em 24/04/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.23.286.819-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; em 17/04/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.23.286.834-9/001; Comarca: ITAUNA; em 25/04/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.23.292.030-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 06/05/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.23.312.347-0/001; Comarca: IBIRITE; em 17/04/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.23.313.308-1/001; Comarca: IPATINGA; em 17/04/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.23.313.976-5/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; em 26/04/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.23.315.685-0/001; Comarca: PONTE NOVA; em 06/05/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.23.319.400-0/001; Comarca: CONTAGEM; em 17/04/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.23.333.017-4/001; Comarca: UBERABA; em 23/04/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.001.756-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 02/05/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.021.234-0/001; Comarca: ARAGUARI; em 17/04/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.028.861-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 17/04/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.034.988-6/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; em

02/05/2024.

Recurso Extraordinário em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.043.086-8/001; Comarca: IPATINGA; em 25/04/2024.

Recurso Extraordinário em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.103.378-6/001; Comarca: UBERLANDIA; em 25/04/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0024.10.049.733-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 17/04/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0024.17.024.007-1/001; Comarca: CONTAGEM; em 23/04/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0024.18.012.114-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 17/04/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0024.18.012.465-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 25/04/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0024.18.097.551-8/001; Comarca: CONTAGEM; em 17/04/2024.

AGRAVO PARA O STF em RECURSO EXTRAORDINARIO - CR Nr. 1.0056.06.118.057-8/004; Comarca: BARBACENA; em 06/05/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0056.16.001.377-9/002; Comarca: BARBACENA; em 25/04/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0079.16.017.202-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 24/04/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0105.08.261.121-8/004; Comarca: CORONEL FABRICIANO; em 24/04/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0105.17.000.594-3/005; Comarca: CONTAGEM; em 02/05/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0114.18.007.656-3/004; Comarca: IGARAPE; em 17/04/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0141.08.004.104-1/001; Comarca: CARMO DE MINAS; em 24/04/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0145.14.005.415-9/002; Comarca: JUIZ DE FORA; em 06/05/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0183.20.440.010-9/007; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; em 23/04/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0194.17.001.757-9/005; Comarca: CORONEL FABRICIANO; em 23/04/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0223.14.024.333-6/002; Comarca: DIVINOPOLIS; em 06/05/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0223.18.005.416-3/002; Comarca: DIVINOPOLIS; em 25/04/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0231.06.066.806-9/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 25/04/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0231.13.009.847-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 25/04/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0231.17.003.460-8/003; Comarca: CONTAGEM; em 06/05/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0231.17.003.916-9/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 23/04/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0301.14.012.757-4/003; Comarca: CONTAGEM; em 23/04/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0301.14.013.551-0/001; Comarca: IGARAPE; em 24/04/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0433.10.315.373-3/004; Comarca: MONTES CLAROS; em 06/05/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0433.16.006.067-2/006; Comarca: MONTES CLAROS; em 02/05/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0439.15.002.834-8/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; em 02/05/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0439.18.000.501-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 17/04/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0439.18.003.781-4/003; Comarca: MURIAE; em 25/04/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0460.17.000.879-7/002; Comarca: POUSO ALEGRE; em 23/04/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0471.19.440.014-2/001; Comarca: FORMIGA; em 17/04/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0481.15.006.281-0/005; Comarca: PATOS DE MINAS; em 17/04/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0521.17.008.863-2/001; Comarca: PONTE NOVA; em 23/04/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0525.17.006.830-4/003; Comarca: POUSO ALEGRE; em 23/04/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0687.06.043.707-0/002; Comarca: TIMOTEO; em 17/04/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0693.17.009.870-3/003; Comarca: IPATINGA; em 25/04/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0694.06.033.632-8/004; Comarca: TRES PONTAS; em 17/04/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0704.21.440.015-9/004; Comarca: UNAI; em 06/05/2024.

PROCURADORA DE JUSTIÇA NADJA KELLY PEREIRA DE SOUZA MILLER

Embargos Declaratórios em EMBARGOS INFRINGENTES - CR Nr. 1.0000.23.228.158-4/002; Comarca: RAUL SOARES; em 06/05/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.247.503-8/001; Comarca: PONTE NOVA; em 02/05/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.042.624-7/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; em 29/04/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0024.13.091.258-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em

29/04/2024.

AGRAVO INTERNO em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0035.17.001.624-6/003; Comarca: ARAGUARI; em 23/04/2024.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2024.

Gisele de Campos Versiani

Superintendente Judiciária

CARLOS ANDRÉ MARIANI BITTENCOURT

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Jurídico em exercício

EDITAIS E AVISOS

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 7434920, SEI nº 19.16.6145.0055614/2024-36, de 20/05/2024, que autoriza a contratação direta da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), com a interveniência da Fundação Christiano Ottoni (FCO) para prestação de serviço educacional para formação de 16 profissionais (membros e servidores) do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG) em nível de Mestrado Profissional em Gestão de Serviços de Saúde (MPGSS), com fulcro no art. 74, III, "f" da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor total: R\$ 531.940,48. Dotação orçamentária: 4441.03.122.737.1009.0001.3.3.90.39.48.0 - Fonte 60.1.

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

Ct. SIAD 9427755, Ct. 19.16.2481.0054552/2023-59, de 20/05/24, entre o MPMG/PJ e a Para Raios BH Projetos e Instalações Elétricas Ltda. Objeto: prestação de serviços de emissão de laudo técnico do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) e elaboração de projeto elétrico de SPDA. Valor global: R\$ 21.800,00. Dotação orçamentária: 1091.03.062.714.1064.0001.3.3.90.39.99.0 – Fonte 10.1. Vigência: 21/05/24 a 20/11/24.